ANNO LXXIV — Domingo — 13 de Março de 1898 — NUMERO 57

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$200

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇOES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Batelière

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

INSTRUCÇAO POPULAR

PRINCIPIOS DE HYGIENE

9

Compilados de varios autores

POR

PINTO MENDES

(Continuação)

Pancreas.—Esta glandula é situada no começo do intestino delgado e derrama seu producto no duodeno. Pelos seus caracteres anatomicos e tambem pela natureza e modo da acção do fluido que ella segrega, tem uma grande analogia com as glandulas salivares, pelo que foi algum tempo chamá da glandula salivar abdominal. Seu canal é denominado canal pancreativo ou de Wirsung.

O succo pancreatico, da mesma fórma que a saliva, possúe combinações salinas e varias substancias quaternarias dissolvidas em quantidade consideravel d'agua. Seu principio activo chama-se pancreativo, muito analogo a ptyalina e como esta opéra a transformação das feculas em assucar; serve tambem para emulsionar as materias graxas.

O *figado* é a mais volumosa de todas as glandulas do corpo humano, está situado na parte direita e superior do abdomen. E' impar, não symetrico e de forma irregular; apresenta uma convexidade na parte superior e uma concavidade na inferior. Sua funcção especial é segregar a bilis, existindo, porém, a de fornecer assucar a economia animal diffundindo esse assucar no sangue.

O figado, no homem, pesa de 1,500 a 2.000 grammas.

Dada esta resumidissima noticia sobre os orgãos digestivos, trátemos tambem resumidamente da digestão.

Dentre as acções mechanicas que concorrem para a digestão, a mais facil de constatar é a mastigação cujo fim é triturar e macerar os alimentos de maneira que elles possam facilmente ser penetrados pela saliva e pelos succos gastrico, pancreatico e biliar.

A mastigação e a intervenção do estomago não tem unicamente por fim uma acção mechanica; um complemento indispensavel da mastigação é a insalivação, destinada a tornar os alimentos mais faceis de serem deglutidos e absorvidos. A saliva age ao mesmo tempo pela sua ptyalina ou principio activo, sobre as substancias feculentas e opera a transformação em glucose ou materia saccarina.

Effectuada a mastigação e a insalivação, a deglutinação intervem para fazer passar os alimentos da bocca para o estomago e obriga-os a atravessar o esophago, acto este essencialmente mechanico. Os alimentos chegam assim ao estomago sob a forma de uma pasta molle, mistura das substancias salinas com os principios ternarios graxos ou feculentos e os principios quaternarios, como a gelatina, a fibrina, a albumina, a caseina, etc.

E' sob a influencia das secreções estomacaes, maximé do succo gastrico, e tambem pelas contracções do estomago que o bolo alimentar toma uma apparencia homogenea, operação esta que tem o nome de chimificação.

Réaumur querendo se certificar si o estomago ego dissolvendo os alimentos ou si ao contrario tritura-os mechanicamente pela força de suas contracções, introduzio neste orgão pequenas espheras metalicas com buracos e cheias de carne. Os movimentos do orgão sendo assim neutralisados pela resistencia das espheras, a carne não ficou menos dissolvida graças aos succos vasados pelo estomago, e adquirio a prova de que a digestão estomacal é sobretudo um acto de dissolução.

Nota.—A parte publicada em nosso numero de hontem sahio com as seguintes incorrecções:

No primeiro periodo leia-se *pyloro* em lugar de pyloso:

Na divisão de grosso intestino deve-se ler *colon* em vez de coiou;

No quinto periodo que trata dos dentes, está a linha de reparação em lugar de *linha de separação*;

Nas primeiras palavras sobre glandulas salivares está—são de tres nortes em vez de *tres sortes*;

No penultimo periodo as palavras *glandulas do succo gastrico* abrem novo periodo;

E a summa todo o artigo contem inumeros erros typographicos cuja correcção deixamos á cargo do leitor.

(Continúa).

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 12 de Março, ás 8 horas e 58 minutos da manhã (recebido na estação á 1 hora da tarde).

Tem sido muito procurado em visitas que lhe fazem o general Moura.

— Está preso o coronel Silva Rego por haver comparecido á reunião do Club Militar, constando tambem a prisão de outros officiaes.

— O major Mac Guinnes assumio o commando do 1.° corpo de engenharia, no impedimento do referido coronel Silva Rego.

— Alguns officiaes da Escola Militar acham-se compromettidos no movimento e são accusados de haver dirigido carta de adhesão a attitude do Club Militar.

Chamados, porém, á explicações pelo ajudante general do exercito, declararam que na carta alludida pediam apenas informações a respeito do motivo que determinou a falta de realização da sessão solemne de 9 de Novembro ultimo.

— Está de promptidão o 24 de infanteria.

— Os commandantes de corpos são oppostos á reunião do Club Militar, que será guardado por praças do exercito, como foi resolvido em conferencia secreta.

— Na Casa de Detenção deu se busca no cubiculo, que é occupado por Diocleciano Martyr, e corre que ahi foram encontrados documentos importantes.

Por falta de comparecimento do accusado Franca, deixou de haver audiencia do summario do attentado.

— Parte pela madrugada com destino ao norte a divisão naval de instrucção dos guardas-marinha.

Rio de Janeiro, 12 de Março, aos 10 minutos da manhã (recebido na estação aos 30 minutos depois do meio dia).

Já foram expedidas as ordens necessarias para recolher a esta capital os desterrados.

— Estão assentadas as medidas conducentes a obviar e prevenir a queda cambial.

— Foram nomeados membros do conselho de guerra o capitão-tenente Lopes Cruz, o capitão de mar e guerra Pinheiro Guedes, os capitães de fragata Barros Gonda. Manoel Cardoso e Carlos Lima, os capitães-tenentes Amorim Rangel e José Leite.

— As companhias de navegação «Cargeurs Reunies, Transportes Maritimes» e «Pacific Steam Lamport» concordaram entre si uniformisar os preços dos fretes para os portos brazileiros e argentinos.

— Sabbado será assignado o contracto de arrendamento da ferro via Baturité.

— Até agora conhece-se o seguinte resultado da eleição presidencial:

Para presidente:

Dr. Campos Salles	266.707	votos
Dr. Lauro Sodré	25.579	»
Dr. Julio de Castilhos	597	»

Para vice-presidente:

Dr. Rosa e Silva	263.569	»
Dr. Fernando Lobo	26.137	»
Dr. Quintino Bocayuva	932	»
Dr. Lauro Sodré	182	»

— Em Glascow foi creado um consulado.

— A companhia geral de seguros maritimos supprimio a agencia que tinha na Bahia.

Rio de Janeiro, 12 de Março, á 1 hora e 53 minutos da tarde (recebido na estação ás 7 horas e 55 minutos da noite e entregue ás 8 horas e 10 minutos).

Falleceu hoje victimado por intensa febre amarella o Ministro Chileno.

Rio de Janeiro, 12 de Março, ás 7 horas e 25 minutos da noite (recebido na estação ás 9 horas e entregue ás 9 horas e 25 minutos).

O enterro do Ministro Chileno o Exm Sr. Erraruariz foi muito concorrido

Foram collocadas sobre o ataúde grande quantidade de corôas, entre ellas as do Dr. Prudente de Moraes e dos Ministros.

O Dr. Prudente foi representado por tres membros da Casa Militar e pelo filho.

Compareceu tambem a esse acto funebre o corpo diplomatico e muitas pessôas de elevada posição social.

Prestaram-se todas as honras militares; os navios de guerra e fortalezas salvaram; os estabelecimentos publicos hastearam a bandeira nacional em funeral.

— Na sessão de hoje sob e o summario do processo relativo ao attentado de 5 de Novembro, depoz o Dr. Urbano Neves, redactor d'*A Cidade* que em seu depoimento fez carga á Nicanor Nascimento e Diocleciano Martyr.

— O general Moura não requereu conselho de investigação como consteu anteriormente.

— Corre que o coronel Dr. Silva Rego foi nomeado director do Arsenal de Marinha de Matto Grosso, sendo substituido pelo coronel Dr. Pereira Mello no commando do 1.° batalhão de engenharia, lugar este que occupava.

— O Dr. Prudente de Moraes enviou, por telegramma, condolencias ao governo chileno pela morte do ministro Errazuriz.

— Foi nomeado encarregado da fortaleza do Brum o tenente Sebastião Lacerda de Almeida.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 13 DE MARÇO DE 1898

A baixa do cambio

Continuam os progressos da baixa do cambio, e portanto a intensidade da crise actual.

Quando ainda ha pouco affligiamo-nos com este facto sem ver os meios promptos e efficazes de providenceial-o, e de que se podesse lançar mão, hoje vemos que elle se aggrava, não tendo portanto chegado hontem ao seu auge, como talvez não o tenha chegado hoje.

E n'esta marcha celere do mal que vai desorganisando a economia nacional, e exigindo do paiz maiores sacrificios, o peior é que não se revela um meio seguro de reagir, de deter o curso d'esta onda de devastação que por uma fatalidade foi lentamente formando-se, até espraiar-se impetuosamente transpondo todos os diques, e ameaçando tudo submergir.

Pelos telegrammas do nosso collega do *Jornal do Recife*, sabe-se que as libras esterlinas estão sendo cotadas a 39$250, e consta que os cambistas negociam-nas por 41$000.

O que occasiona este declinio assustador com rapidas oscillações de um momento para outro, não póde precisar se ao primeiro golpe de vista; ha uma disposição de cousas que determinaram este constante movimento para a baixa que agora vai-se accelerando mais ainda; mas individualisar os factos, as causas mais proximas d'estas oscillações tão rapidas, é o que escapa-nos, e só póde descobrir-se n'uma infinidade de circumstancias particulares que formam o labyrintho em que se envolve o movimento das praças commerciaes do paiz, n'esta infinidade de transacções que se complicam, e nem por isso cessam o seu curso.

Porque o cambio está baixando tanto, qual a causa a mais directa que na occasião age de modo tão desastroso, quando a reacção da baixa, os seus effeitos, deveriam ter como resultado um limite imposto ao desenvolvimento do phenomeno, se não conseguisse a alça de modo que viesse em 7 fixar-se a taxa, apesar de já ser ella difficil de supportar?

E como o cambio poderia tanto descer, se não houvesse a necessidade absoluta de sujeitar-se o commercio a uma taxa qualquer, por mais onerosa que ella fosse?

Vê-se que a procura das cambiaes mantem-se a mesma, que não ha sacrificios, por maiores que sejam, capazes de determinarem uma resistencia pela qual a tendencia baixista fosse reprimida.

O que prova que ha na praça facilidade de obter-se grandes quantias em papel-moeda, sufficientes para satisfazer as exigencias de pagamento de saques comprados por mais do quadruplo do seu valor, e que logo sel-o-hão pelo quintuplo, se assim continuarmos.

Se não existisse uma massa de papel podendo supportar esta elasticidade determinada pela pressão cambial, certamente esta pressão seria menor, e não teriamos que observar este movimento desordenado capaz de produzir a inercia, a paralysação da vida industrial do paiz.

O nosso mecanismo economico move-se já com serias difficuldades; já é custoso ao commercio pagar as remessas das mercadorias vindas do estrangeiro, e ao governo pagar os juros da divida externa, e satisfazer outros compromissos.

Ou o cambio sobe pelo resgate de grande parte de papel-moeda, ou corremos o risco de novas emissões, e isto porque se o cambio continuar a baixar em escala progressiva, a moeda existente será insufficiente para satisfazer as exigencias das operações cambiaes.

Mas isso seria ainda concorrer para a desvalorisação da moeda, seria um completo desastre. Um cravo na roda é que faz-se mister; antes em taes condições limitar o meio circulante, do que dar-lhe maiores proporções, e engrossar a corrente para que ella absorva-se nas operações cambiaes, emquanto estas, subindo a um valor consideravel, arrastam o curso da corrente cada vez mais volumosa.

Eis porque todos os sacrificios são preferiveis á emissão de qualquer quantidade ainda de papel-moeda, que viria aggravar mais a crise por que estamos passando.

Por emquanto, parece apenas reter-nos a attitude espectante, devendo por-se em pratica desde já o resgate de uma grande parte da moeda fiduciaria em circulação, por meio de emprestimos internos, ou cessando o pagamento dos juros da divida externa, habilitando-se assim o governo a resgatar a quantia em papel que este serviço custava, ou 100,000 contos annualmente, desde que não pode-se esperar tão rapidamente, como era de desejar, o augmento da producção do paiz em quantidade sufficiente para fazer face á differença, cada vez maior, entre a renda do paiz e a sua despeza annual.

Em falta de papel-moeda, este defeito corrigir-se-ia por si, necessariamente restabelecer-se-ia a proporção necessaria entre as nossas dividas no exterior e os meios precisos para saldal-as.

Ora, o paiz occorre actualmente a esta differença com o papel-moeda, e assim o mecanismo necessitado por este desequilibrio mantem-se.

Este resultado que se podia esperar do resgate, cuja logica seria reduzir as transacções do paiz a um certo limite comportavel com os seus recursos, não está longe de ser obtido espontaneamente, desde que o meio circulante actual tornar-se insufficiente para satisfazer o emprego das enormes quantias necessitadas pela baixa cambial cada vez mais crescente.

D'ahi virá o declinio da importação, o encarecimento das mercadorias que o paiz não produz, ou das que produz e cuja cultura abandonou, ou conservou nos mais estreitos limites.

O encarecimento d'estas ultimas trará como consequencia um estimulo para a sua cultura, e desde que essa se desenvolva, terá cessado o mal occasionado pela falta da mercadoria estrangeira, falta que determinará a carestia do producto por causa da insufficiencia d'este para as necessidades do consumo.

Fallamos na suspensão do pagamento da amortização e juros da divida externa, medida que tem os seus inconvenientes, mas que só devia attender a um fim,—accelerar o resgate do papel-moeda, até reduzir á metade a sua quantidade em circulação. Elle entretanto parece vir dar-se fatalmente; ou a importação reduz-se a mais de um terço, ou cessa o serviço da divida externa.

Este grande desequilibrio entre o activo e o passivo do paiz, é que não póde continuar indefinidamente, e a crise ha de chegar ao seu desenlace.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm Sr. Dr. Governador do Estado do dia 23 de Fevereiro de 1898

Officios:

N. 423—Ao Director da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar pagar ao Sr. Pierre Courtadon, contractante do Passeio Publico 13 de Maio, a quantia de 4:000$000 a que tem direito conforme se verifica do certificado junto pelos serviços executados durante o mez de Janeiro ultimo, devendo correr a despesa pelo artigo 2 § 2.° n. 23 da lei orçamentaria vigente e ser descontada, no acto do pagamento, de 406$000 correspondente aos 10 % de responsabilidade e ao sello proporcional.

N. 121. — Ao mesmo— Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria a quantia de 124$000, afim de occorrer ao pagamento do praticante de obras empregado, durante o mez de Janeiro, ultimo, nos serviços do 3.° districto, correndo a despesa pelo n. 13 artigo 2.° § 2.° do orçamento em vigor.

N. 125.— Ao mesmo—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria a quantia de 493$800, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diario empregado durante a 4.ª semana de Janeiro ultimo no 1.° districto, correndo a despesa pelas seguintes verbas do orçamento em vigor:

Artigo 2.° § 2.°

N. 14—Conservação da estrada dos Remedios	82$800
Conservação da estrada de Santo Amaro a Olinda	85$800
Reparos no pontilhão de Duarte Coelho	7$000
N. 16.— Reparos no travejamento da sala em que funcciona o Thesouro, no Palacio do Governo	10$000
Assentamento de fechaduras nas escolas de Santo Amaro e Encruzilhada	10$000
Jardim de Palacio	91$000
N. 20—Construcção de comportas para as galerias	100$000
Reparos das galerias de esgoto	110$000

Officio:

N. 126. Ao Sr. Presidente da 1.ª sessão ordinaria do Jury do municipio do Recife.—Tendo sido sorteado para servir na actual sessão do Jury o empregado da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria Luiz Epiphanio de Souza, pego-vos que digneis dispensal-o desse serviço, visto a sua presença ser muito necessaria naquella repartição.

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 1898.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officio:

Ao juiz de direito do municipio do Brejo.—Transmittindo-vos cópia do edital de 10 de Janeiro ultimo da Secretaria do Estado dos Negocios da Industria e bem assim das circulares da mesma repartição relativos á taxa postal a que ora está sujeita a correspondencia official, chamo a vossa attenção para a parte concernente as declarações externas destinadas a isentar a mesma correspondencia do pagamento ou taxa postal, a qual deverá ser firmada pela autoridade remettente, sob pena de ser considerada sem valor a declaração que não for revestida dessa formalidade e ficar a correspondencia sujeita ao pagamento da taxa postal respectiva, como aconteceu com o ultimo officio que me dirigistes.

Expediente do Dr. Director

Officio:

— Ao director geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dr. Governador manda communicar-vos que o cidadão Nicolau Cordeiro de Mendonça, segundo participou em officio de 10 do corrente, assumio nessa data, na qualidade de juiz do 1.° districto do municipio de Quipapá, o exercicio da vara de direito do mesmo municipio.

EDITAES

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador faço publico, em observancia ao disposto no art. 167 do Reg. a que se refere o Dec. n. 9420 de 28 de Abril de 1885, que concorreram, dentro do praso legal aos officios de partidor e contador do municipio de Olinda, os cidadãos Misael Nonal Fernandes Souza e Horacio Polycarpo da Silva.

— De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador e em observancia ao disposto no art. 157 do Reg. a que se refere o Dec. n. 9420 de 2. de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o praso de 30 dias os officios de 1.° e 2.° tabelliães do publico judicial e notas e respectivos annexos, do municipio de Leopoldina, ido edital publicado no *Diario* de 26.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 1898.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Actos:

O Governador do Estado, de accordo com a proposta do Dr. questor, resolve, por conveniencia do serviço publico dispensar do cargo de 1.° supplente do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, o tenente do corpo de policia urbana, Chrispiniano Pimentel Angelim e nomear para o referido cargo o capitão do mesmo corpo, Orestes Alves da Silva.

— *Mutatis mutandis* dispensando o capitão Orestes Alves da Silva do cargo de subdelegado da freguezia de S. José e nomeando para substituil-o, o tenente Chrispiniano Pimentel Angelim—Communicou se ao Dr. questor.

Officios:

— Ao Sr. Dr. questor—De accordo com a vossa informação em officio n. 102, de 18 do corrente, recommendo-vos que façais seguir para o municipio de S. Bento, o official do corpo de policia que se acha destacado em Gravatá, afim de promover a captura dos criminosos de quem tratou o juiz de direito do mesmo municipio, em officio de 8 daquelle mez—Communicou-se ao Sr. Dr. juiz de direito de S. Bento.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 25 de Fevereiro de 1898

Officios:

Sr. Juiz do 2.° districto municipal do Recife.—Respondo o officio de 21 do corrente declarando-vos que não póde ser attendido vosso pedido, relativo á remessa da copia da representação de J. C. Levy, visto como trata-se de uma carta que me foi enviada pelo consul inglez, da qual negaei certidão ao autor do processo contra o mesmo Levy.

— Ao Sr. Dr. Director geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado communico-vos, para os fins convenientes, que o inspector geral da Instrucção Publica, de accordo com o art. 7.° § 1.° do regulamento em vigor, suspendeu o ensino a cargo da professora da cadeira de Pedra Tapada do municipio de Limoeiro Maria Leopoldina Machado de Mendonça, afim de verificar qual o motivo da falta de frequencia em sua escola.

— Ao presidente do Concelho Municipal de Granito.—De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado remetto-vos um livro de talões contendo titulos para eleitores, ficando assim respondido vosso officio de 10 de Dezembro ultimo.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 26 de Fevereiro de 1898

Officios:

N. 127.—Ao director geral da Secretaria da Fazenda.— Recommendo-vos que mandeis escripturar, afim de ser opportunamente paga aos Srs. Olintho Jardim & C., a quantia de 1:000$000 a que tem direito pelo fornecimento de mercadorias á Escola Industrial Frei Caneca no mez de Janeiro do anno passado conforme o vosso officio n. 159, de 15 do corrente.

— N. 128.—Ao mesmo.— Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da 1.ª directoria da Secretaria da Industria a quantia de 661$830, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado durante as 1.ª e 2.ª semanas deste mez no 1.° districto, correndo a despeza pelas seguintes verbas do orçamento em vigor:

Art. 2.° § 2.°

N. 14—Conservação da Estrada dos Remedios	107$350
Conservação da Estrada de Santo Amaro á Olinda	136$200
N. 16—Jardim de palacio	131$000
Transporte de pedras da Praça da Republica para os fornos	100$000
N. 20—Reparos das galerias de esgoto	123$500
Serviço de comportas das galerias	63$250

EXPEDIENTE DA 1ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 1898.

Expediente do Exm Sr. Dr. Governador do Estado

Portarias:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Joaquim Velloso Freire de Mendonça, promotor publico do municipio de Itambé e tendo em vista o attestado medico que exhibio, resolve conceder-lhe dous mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saude, devendo entrar no gozo da referida licença dentro do prazo de 15 dias.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o promotor publico bacharel Silvestre da Rocha Wanderley, removido do municipio do Rio Formoso para o de Ingazeira, resolve prorogar, por 30 dias, o prazo que lhe foi marcado para assumir o respectivo exercicio.—Fizeram-se as communicações do estylo.

Officios:

Ao capitão de Fragata e do porto deste Estado.—Tendo o director do Presidio de Fernando de Noronha, em telegramma de hontem datado, solicitado deste governo providencias no sentido de ser feito e remettido quanto antes o fornecimento de artigos, visto haver falta no respectivo almoxarifado de generos necessarios á alimentação dos sentenciados que alli se acham recolhidos, peço que vos digneis conceder permissão á Companhia Pernambucana para expedir um de seus vapores com destino á ilha daquelle nome, no dia 4 de Março proximo vindouro, adiantando assim a viagem do que para alli teria de seguir no dia 15 do mesmo mez.

Certo de que accedereis ao pedido que acabo de fazer-vos, determinado por motivo de força maior, antecipo-vos os meus agradecimentos.

— Ao director geral da Secretaria da Fazenda.— Declaro-vos, para os devidos effeitos, que ficam justificadas as faltas a que foi obrigado a dar o promotor publico bacharel Adelpho Cyriaco da Cruz Ribeiro, por ter sido removido do municipio de Altinho para o do Rio Formoso, a contar de 22 de Dezembro do anno passado até o dia 7 do corrente mez.

Expediente do Dr. Director

Portarias:

O Sr. João Rodrigues de Moura digne-se de fornecer por conta do Estado, para o almoxarifado do Presidio de Fernando de Noronha, no vapor que para alli tem de seguir na proxima opportunidade e de accordo com os preços e condições da proposta apresentada em 23 de Dezembro ultimo, doz kilos de colla da Bahia.

— Ao Sr. Luiz Maria Ribeiro Guimarães para o fornecimento de um barril de peixe, vinte quatro garrafas de vinho do Porto, 120 kilos de assucar refinado, 200 kilos de sal, 12 esteiras para cangalha, 10.000 litros de farinha de mandioca, 1 barril de vinagre de Lisboa e 30 litros de alcool.

— Aos Srs. José Lopes Alheiro Sobrinho e José de Azevedo Maia e Silva, para o fornecimento dos artigos constantes das relações juntas ás mesmas portarias.

Officios:

Ao Gerente da Companhia Pernambucana.—O Exm. Sr. Dr. Governador manda communicar-vos que concedeu permissão aos negociantes Guimarães Braga & C. e Marcellino Fonte & C. para embarcarem para o Presidio de Fernando de Noronha os generos constantes das relações juntas por cópia, destinado á dispensa particular de diversos empregados daquelle estabelecimento.

— Ao mesmo.— Communicando que os Srs. Braga & C. teem permissão para embarcar para o Presidio de Fernando os generos constantes da relação junta por cópia, com excepção de aguardente de canna, destinados á dispensa particular do Pharmaceutico do mesmo Presidio, Flavio Vianna.

— Ao Director do Presidio de Fernando de Noronha.—O Exm. Sr. Dr. Governador manda transmittir-vos as inclusas relações dos generos e mais artigos que para ahi seguem, necessarios ao abastecimento do almoxarifado e pharmacia desse Presidio.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 1898.

Expediente do Exm Sr. Dr. Governador do Estado

Acto:

O Governador do Estado attendendo ao que requereu Manoel Ramos da Silva, praça da 2ª companhia do Batalhão de Infanteria e tendo em vista as informações do commandante do Corpo de Policia e das Secretarias da Fazenda e da Justiça e o parecer da Junta Medica do Estado resolve reformar a mesma praça, com o soldo por inteiro de conformidade com o art. 19 do Regulamento de 25 de Agosto de 1896, por estar mutilisada para o serviço e verificar-se que o fai em acção do mesmo serviço.

Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios:

Ao Sr. Tenente-Coronel Commandante interino do Corpo de Policia.— Tendo em consideração o que representou o Juiz de Direito do muncipio de Bezerros, em officio de 23 do corrente, recommendo-vos que mandeis excluir do estado effectivo do Batalhão de Infantaria o sargento José Quintino de Lemos e o soldado João da Silva Lima que se acham pronunciados naquelle municipio, como incursos no art. 303 do Codigo Penal, cumprindo que sejam elles presos e apresentados ao Dr. Questor.

Communicou-se ao Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Bezerros.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 197, de 23 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2° § 1°, n. 39 da lei do orçamento vigente a José de Azevedo Maia e Silva a importancia de 1:517$760 conforme a conta e os documentos juntos, de medicamentos fornecidos a Enfermaria da Casa de Detenção, no trimestre de Outubro a Dezembro do anno findo.

Expediente do Director

Officio:

Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Alagôa de Baixo.—O Exm Sr. Dr. Governador manda transmittir-vos, em resposta ao officio de 14 do corrente, cópia do de n. 257, de 33, tambem deste mez, do commandante do Corpo de policia.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 26 de Fevereiro de 1898

Officios:

Tenho a honra de accusar o recebimento do officio n. 66, de 23 do corrente, do Sr. Consul de Portugal, acompanhando o Exequatur concedido a sua nomeação pelo Governo da Republica.

ILEGIVEL

Agradecendo a delicadeza de semelhante remessa devolvo o mesmo Exequatur e declaro ao Sr. Consul que já foram expedidas por este Governo as precisas ordens no sentido do seu reconhecimento official.

Aproveito occasião para retribuir ao Sr. Consul protestos de estima e consideração.

— Ao Dr. José de Almeida Pernambuco. —Recebi e agradeço, o vosso officio de hontem datado, sob n. 3, em que participaes haver sido constituida a meza interina desse Senado pelo modo indicado em vosso citado officio.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 11 de Março de 1898

Companhia Pernambucana de Navegação, pedindo pagamento das contas juntas sob ns. 201 a 202 e na importancia de 28$350, de passagens a bordo de seus paquetes por conta do Estado.—Deferido, quanto ao pagamento da importancia de 14$850, quanto ao da de 13$500 dirija-se a peticionaria ao Governo de Sergipe.

A mesma, pedindo pagamento das contas juntas sob os ns. 3120 e 3436 na importancia de 1:113$300, de passagens realizadas em seus paquetes por conta do Estado.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Bacharel Antonio Candido de Salles, promotor publico do municipio de Lagôa de Gatos, requerendo justificação de faltas. —Justifico.

Manoel José Barbosa, sentenciado, pedindo sua remoção da Casa de Detenção, para a cadeia do municipio de Iguarassú.—Informe o Sr. Dr. Questor.

Manoel Soares do Nascimento, cabo de esquadra do 1.º batalhão de infanteria estadoal, requerendo certidão.—Ao Sr. Commandante do Corpo de Policia para attender.

Bernardo Lucas de Figueiredo, alferes do Batalhão de Infanteria Estadoal, solicitando o pagamento do fornecimento d'agua e luz do destacamento de Bom Conselho, sob seu commando, a contar do 1.º de Julho a 31 de Dezembro do anno findo. —Informe o Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Companhia Pernambucana de Navegação, pedindo pagamento da conta junta documentada sob n. 3451, na importancia de 1:255$900, de transportes a bordo de seus paquetes por conta do Estado.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Rodrigues Chaves, sentenciado, pedindo, perdão do resto da pena.— Indeferido.

Liliosa Silvina de Oliveira e Silva, professora publica da escola mixta de Pão de Assucar do municipio de Cimbres, pedindo pagamento de aluguel de casa e expediente ao mez de Janeiro de 1898.—Requeira por intermedio do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica.

Tondella, Cockles & C., pedindo pagamento da quantia de 595$590, de objectos constantes da factura junta, fornecidos para o expediente do Instituto Benjamin Constant.—Informe o Dr. Director do Instituto Benjamin Constant.

João Miguel Octaviano de Oliveira, forriel commandante do destacamento do municipio da Boa-Vista, solicitando a indemnisação do fornecimento de luz e agua, a contar do 1.º de Novembro do anno findo a 28 de Fevereiro ultimo.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Augusto Alvares de Carvalho, por sua mulher D. Maria Amelia de Mattos Carvalho proprietaria da Casa n. 56 á rua Direita de Afogados que serve de quartel a respectiva guarda policial, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 540$000, proveniente de alugueis vencidos em 30 de Setembro ultimo, a contar do dia 1.º de Janeiro do anno proximo findo.—Deferido nos termos do officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Francisco Cordeiro Fonseca de Medeiros, professor publico da cadeira da Varzea, pedindo restituição da quantia de 22$000 que o Thesouro descontou nos mezes de Maio e Junho do anno proximo passado da quota destinada ao aluguel de casa e expediente da mesma cadeira da Varzea.— Escripture-se.

O porteiro,
C. Moraes.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 11 de Março de 1898

Campanhia de Santa Therez, pedindo pagamento da illuminação publica da cidade de Olinda durante os 28 dias do mez de Fevereiro ultimo.—Attendido, nos termos do officio de hoje a Secretaria da Fazenda.

Generosa Maria dos Prazeres, pedindo baixa e retirada do apparelho da Companhia Recife Drainage existente no terreno n. 6, a rua 24 de Maio,—Como requer.

José Antonio de Pinho Borges, arrematante da ponte sobre o rio Tigipió, pedindo pagamento da 2ª prestação de seu contracto.—Informe o Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Francisco de Figueiredo, procurador de Duarte Antonio de Miranda, proprietario do quadro n. 4, a rua da Atração, reclamando contra o imposto da Companhia Recife Drainage por não ter apparelho no referido quadro.—Informe o Secretario da Fazenda.

Irmã Maria Philomena Roxo, superiora do Collegio de S. José, pedindo permissão para mandar encanar as materias fecaes do mesmo Collegio ao encanamento do do quartel de policia da Companhia Drainage.—Em vista das informações o governo não pode attender ao pedido da supplicante.

Coronel Manoel Bezerra dos Santos, pedindo pagamento da 1ª prestação de seu contracto.— Attendido nestes termos do officio de hoje a Secretario da Fazenda.

O porteiro,
Archias Mafra.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 11 de Março de 1898

Bacharel Manoel Joaquim Machado Junior.—Cumpra-se o despacho do Exm. Sr. Dr. Governador.

Domingos de Souza Leão Barros Rego. —Não procede a reclamação em vista das informações.

Joaquim Octaviano de Almeida.—A' secção do Contencioso para os devidos effeitos.

Manoel Joaquim de Avellar, London Brasilian Bank, Olympia Amelia da Silva Ramos, Daniel Xavier de Macedo. Abaixo assignado proprietario e rendeiros de engenhos em Porto-Calvo, Companhia de Drogas, Firmino Jaqueira Filho e Francisco Victorino da Silva Fernandes.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Roberto S Binck.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

Abaixo assignado empregados da Recebedoria.—Cumpra-se o despacho do Exm. Sr. Dr. Governador.

O protocolista,
Amaro A. Baudoux.

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 10 de Março de 1898

Amelia Alcoforado Cezar de Mello professora da escola mixta de Ponte dos Carvalhos e Carolina Militana de Carvarlho professora de ensino primario da Escola Industrial Frei Caneca.—Cumpra-se, registre-se e marco o prazo de 15 dias para dentro delle entrar no goso da licença.

O porteiro,
Manoel Joaquim de Avellar.

QUESTURA POLICIAL

2.ª Secção—N. 53.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 12 de Março de 1897.

Ao Cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo mui digno Governador do Estado.

Participo-vos que hontem foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Dr. juiz do 8.º districto municipal, João do O', como pronunciado no art. 303 combinado com o ar 65 § 1.º do Codigo Penal

A' ordem do Dr. delegado do 2.º districto da Capital, Manoel Pereira de Lemos, como pronunciado pelo Dr. juiz do 5.º districto municipal, no art 291 § 2.º combinado com o art. 13 do Codigo Penal.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, José Fernandes da Costa, como desordeiro; Manoel Antonio de Souza, José Antonio Severino da Costa, João de Góes dos Santos, Estevão de Souza, Americo Hermelindo do Carmo, Pedro Francisco da Silva, Herculano Frederico da Silva, Luiz José de Sant'Anna, Manoel Ferreira da Silva, Marcolino Pereira dos Anjos e Manoel Alves de Oliveira, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da freguezia de S José, João José Barbosa, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da freguezia da Boa-Vista, Ernesto José de Sant'Anna, como desordeiro.

— Communicou-me o delegado de Policia do Cabo, que no dia 7 do corrente, no engenho Arariba de Cima, do mesmo municipio, o individuo de nome José Francisco, conhecido por Chi, assassinou a José de tal, vulgo José Moleque.

O cadaver foi vistoriado e contra o criminoso, que foi preso em flagrante delicto procedo á mesma autoridade as diligencias da lei.

— Participou-me o delegado de policia do municipio do Bom-Jardim, que no dia 11 do corrente, capturou e fez recolher á cadeia respectiva, o individuo de nome Manoel Pedro Barbosa, o qual é pronunciado no municipio de Taquaretinga.

O cidadão Zeferino Candido Galvão, assumiu no dia 3 do corrente, o exercicio do cargo de subdelegado de policia do Poção municipio de Cimbres na qualidade de 2.º supplente.

Saúde e fraternidade.

O Questor,
A. Pedro da Silva Marques

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 12 de Março de 1898

Affonso Taborda, Manoel Vieira Neves, Alexandrina Maria de Farias, Joanna Gomes Porto Machado.—Informe A 2ª Secção.

Alves de Britto.—Sello convenientemente.

Francisco Guilherme de A. Alem, Maximiano Alves da Silva.—Deferido.

Joaquim Fernandes Dias.—Informe a 1ª Secção.

Olympia Amelia da Silva Ramos.—Deferido de accordo com a informação.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães

MENSAGEM

Apresentado ao Congresso Legislativo na sessão de 6 de Março 1898

(Continuação do n. 55)

Perdões

No exercicio da prerogativa que me é conferida pelo art. 57 § 11 da Constiruição do Estado, concedi perdão aos seguintes sentenciados:

Miguel Ferreira Guimarães, condemnado pelo Tribunal do Jury do municipio do Limoeiro, em sessão de 12 de Junho de 1896, á pena de 1 anno, 4 mezes, 9 dias, e 16 horas de prisão simples. (Dec. de 27 de Março de 1897).

Antonio Borges de Oliveira, condemnado pelo Tribunal do Jury de Agua Preta, em sessão de 7 de Novembro de 1893, á 7 annos de prisão simples. (Dec. de 13 de Abril de 1897).

Antonio Ferreira de Lima, vulgo Liborio, José Caetano da Silva e Pedro Pereira da Silva, condemnados pelo Jury de Agua Preta, em sessão de 23 de Agosto de 1894, á 4 annos e 7 mezes de prisão; (Dec. de 15 de Abril.)

Manoel Cavalcanti de Hollanda, condemnado pelo Jury do municipio de Caruarú, em sessão de 22 de Abril de 1891, á 9 annos e 4 mezes de prisão simples. (Dec. de 15 de Abril).

Pedro Pereira da Silva, condemnado pelo Jury de Amaragy, em sessão de 24 de Agosto de 1864, á 9 annos e 4 mezes de prisão. (Dec. de 15 de Abril).

Bernardo Silvestre do Nascimento, condemnado pelo Jury de Aguas Bellas, em sessão de 3 de Setembro de 1888, á 14 annos de prisão simples. (Dec. de 15 de Abril).

Clementino de Albuquerque Mello, condemnado pelo Jury da Vtctorio, em sessão de 17 de Setembro de 1894, á 8 annos e 9 mezes de prisão. (Dec. de 15 de Abril).

José Henrique Cardim, condemnado pelo Jury desta Capital, em sessão de 1 de Julho de 1895, á 2 annos e meio de prisão cellular, convertida, na execução, em prisão simples. (Dec. de 12 de Maio)

Euphrosino Gomes de Souza, condemnado pelo Jury de Timbauba, em sessão de 21 de Maio de 1895, á 5 annos e 10 mezes de prisão simples. (Dec. de 12 de Maio).

Joaquim José dos Santos e Manoel Francisco de Souza, condemnados pelo Jury de Caruarú, em sessão de 22 de Abril de 1891, á 9 annos e 4 mezes de prisão simples. (Dec. de 17 de Junho.)

José Quirino Galvão, condemnado pelo Jury de Gravatá, em sessão de 2 de Dezembro de 1896, á 1 anno e 2 mezes de prisão simples. (Dec. de 7 de Setembro).

Francisco Antonio de Souza, condemnado pelo Jury do Bonito, em sessão de 25 de Março de 1893, á 9 annos e 4 mezes de prisão simples. Dec. de 7 de Setembro).

Francisco Alves da Silva, condemnado pelo Jury de Caruarú, em sessão de 22 de Junho de 1892, á 9 annos e 4 mezes de prisão simples. (Dec. de 7 de Setembro].

Manoel Conceição da Silva, condemnado pelo Jury de Bezerros, em sessão de 7 de Março de 1895, á 8 annos e 2 mezes de prisão simples. (Dec. de 7 de Dezembro).

Ignacio Augusto de Oliveira Brandão, condemnado pelo Jury de Olinda, em sessão de 28 de Junho de 1897, á 8 mezes, 22 dias e 12 horas de prisão simples. (Dec. de 31 de Dezembro).

Presidio de Fernando de Noronha

Por Decreto de 6 de Agosto de 1897 resolvi manter o Presidio de Fernando de Noronha sob a administração do Governo do Estado, correndo por conta do Thesouro, a partir de 1º de Julho do mesmo anno de despeza com o fornecimento de artigos necessarios ao abastecimento do almoxarifado e do pessoal administrativo, visto ter cessado a responsabilidade da União no tocante ao custeio deste estabelecimento, de conformidade com o Decreto Legislativo n. 226 de 3 de Dezembro de 1894.

Tendo sido dispensado, ainda em virtude de resolução do Governo Federal, todo o pessoal administrativo do Presidio, resolvi nomear, por acto de 6 de Agosto do anno passado:

Director:—O Capitão João Ignacio Ribeiro Roma.

Amanuenses:—Manoel Francisco dos Santos, Manoel Rodrigues da Silva Figueiredo e Joaquim Machado Fernandes Lima, que dispensado por portaria de 30 do mesmo mez foi substituido por Francisco de Assis Ribeiro Roma, que exonerado, á pedido, em 5 de Janeiro proximo passado, foi substitdido, por portaria de 11 desse mez por Alberto da Silva Rego.

Medico:—O Dr. Antonio Baptista de Moraes, a quem concedi prorogação por 30 dias da licença de dous mezes, com ordenado, que obteve em 28 de Junho do anno passado, e a quem exonerei, a seu pedido, em 11 de Outubro do mesmo anno.

Pharmaceutico:—Flavio Alves Vianna.

Almoxarife:—João Leodegario de Farias Barbosa, que, exonerado por portaria de 24 de Dezembro, foi substituido, na mesma data, por Antonio Bezerra da Motta Silveira.

Professora:—D. Emilia Maria Gitirana, a quem concedi por portaria de 14 de Agosto, tres mezes de licença, em cujo goso entrou em 14 de Setembro, sendo a mesma licença por acto de 29 de Dezembro prorogado por um mez com ordenado.

Por conveniencia da administração e attendendo a motivos de ordem economica supprimi os lugares de Ajudante do Director, cujas funcções a ser exercidas pelo Commandante da guarnição.

Secretario, 2º Medico, Professor, Fiel do Almoxarife e Ajudante do Carcereiro.

As funcções que competião ao Secretario passaram a ser exercidas por um dos Amanuenses designado pelo Director.

Em consequencia da actual organisação a despeza com o pessoal administrativo que era de Rs. 2:711$732, mensalmente, acha-se reduzida a Rs. 1:373$000 ou a Rs. 1:478$900, incluindo as diarias pagas a alguns sentenciados empregados na Secretaria e em outros serviços.

Tendo sido retirada pelo Governo da União a força federal que guarnecia este estabelecimento resolvi manter nelle, a bem da ordem e segurança, um destacamento de força policial do Estado, composto de 30 praças e um Alferes, sob o commando de um Tenente.

A resolução do Governo da União mandando executar o citado Decreto Legislativo, para o fim de serem entregues nos respectivos Estados os sentenciados civis e militares existentes no presidio, deu lugar as providencias que adoptei no sentido de terem elles o conveniente destino no transporte de guerra «Carlos Gomes» com excepção de 190 deste Estado, dos quaes somente 13, cujas penas terminarão no corrente anno, foram transferidos para esta Capital, visto como o numero de presos estão recolhidos na Casa de Detenção não podia ser augmentado, sem prejuiso da bôa ordem e condições hygienicas desse estabelecimento.

Por Decreto de 20 de Setembro abri um credito extraordinario da quantia de 20:000$000, para occorrer ás despezas com o fornecimento de generos e mais artigos para o abastecimento do Presidio e pagamento do pessoal administrativo.

Por conta deste credito as despezas effectuadas com o serviço a que me referi importaram até o mez de Janeiro proximo findo em 5:655$611, existindo de saldo 10:344$389.

No intuito de acautelar os interesses da Fazenda, resolvi, por acto de 27 de Dezembro ultimo, arbitrar em 2:000$000 a fiança a ser prestada no Thesouro e a que fica sujeito o almoxarife do Presidio, para poder exercer o cargo.

Este estabelecimento continúa a ser regido pelo Regulamento a que se refere o Decreto n. 9356 de 10 de Janeiro de 1885.

O estado sanitario da ilha continua a ser satisfactorio, não se tendo registrado o apparecimento de febres de máo caracter, como succedeu em annos anteriores.

Existem no Presidio 208 sentenciados.

Em edificios apropriados funccionam no Presidio as seguintes repartições: Directoria, Secretaria, Almoxarifado, Enfermaria e Pharmacia.

Existe ainda o edificio denominado «Aldeia da Villa» o qual se acha em boas condições, dispondo de accommodações para 200 presos.

A enfermaria em predio mal situado comporta 50 doentes.

O Quartel de Sant'Anna offerece commodos para 200 praças e está situado em um bom predio que, como outros do Presidio, está em regulares condições hygienicas.

As pequenas casas em que habitam os presos conservam-se em máo estado.

Existem neste estabelecimento as seguintes officinas: De Ferreiro, Carpinteiro, Pedreiro, Tanoeiro e Funileiro, destinadas ao fabrico e concerto de instrumentos de lavoura, reparos de edificios e outros serviços.

Possuindo o territorio da ilha bons campos de pastagem, facilmente alli desenvolve-se a creação das differentes raças:—muar, cavallar, cabrum, vaccum e lanigero.

Constando-me que o Director do Presidio achava-se autorisado a effectuar a venda de muares ao preço de 60$000 cada um, cassei semelhante autorisação e mandei que fossem remettidos para esta Capital aquelles que não se fizessem precisos para o serviço.

Em virtude desta deliberação vieram 25, os quaes, (a excepção de um que foi destinado ao serviço do corpo de policia) foram vendidos em leilão, que produzio a quantia de 3:668$060, livre de despezas.

A producção da ilha consiste em plantações de milho, feijão de corda e favas e ainda no plantio de mandioca e algodão, que alli se desenvolve pelas boas condições e uberdade do sólo.

O Director deste estabelecimento remetteu 236 saccas com milho e 16 com feijão, que foram vendidas pelo corrector Candido Alcoforado, que recolheu ao Thesouro a quantia de 1:367$800, producto da venda.

Antes de terminar este artigo, julgo opportuno salientar aqui a conveniencia de fundar-se no lugar mais apropriado do archipelago uma Colonia penitenciaria, em condições de puder produzir os beneficos resultados, que é de esperar de estabelecimentos dessa natureza.

Como sabeis, o Presidio de Fernando de Noronha destinado a receber sentenciados civis de todos os Estados e até militares, nada possue, como já teve occasião de dizer-vos o meu anntecessor, que atteste a existencia de um plano ou systema regular do regimem penitenciario.

Foi precisamente por este motivo que a Lei n. 124 de 8 de Junho de 1895 autorisou o Poder Executivo á fundar em Fernando de Noronha uma penitenciaria, de accordo com os principios de sciencia, tendo sido votada para tal fim, na lei orçamentaria que vigorou no exercicio de 1895 a 1896 á verba de 40:000$000, para execução das obras respectivas.

Infelismente, porém, tão util melhoramento não foi possivel levar a effeito, em consequencia do estado pouco lisongeiro dos cofres publicos.

Releva no entretanto ponderar que poderão ser applicadas ao custeio do estabelecimento de que ora me occupo, as rendas provenientes da venda dos productos da ilha.

Solicitando, pois, a vossa attenção para este assumpto, uma vez que de vossa decisão depende a manutenção do Presidio de Fernando de Noronha, confio que dotareis o Estado com um melhoramento, cuja necessidade desde muito se fez sentir:

(Continúa)

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

CAPITAL FEDERAL

Datas até 7 do corrente:

Foi aposentado o inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Felippe Bezerra Montenegro.

Foi tambem aposentado no cargo de fiscal da Estrada de Ferro Conde d'Eu o engenheiro Luiz José da Silva, sendo alterado assim o decreto que o aposentára como fiscal de 1ª classe da extincta inspectoria geral das estradas de ferro.

— As quantias recolhidas ao Banco da Republica para a familia do marechal Bittencourt, subiam hontem a mais de........ 262:000$000.

Isto é além de mais de 70:000$000 da subscripção do *Jornal, Estado de S. Paulo* e *Debate*

— Foi mandado desligar de addido ao 2º regimento de artilheria o major do 4º da mesma arma Alfredo Pujet, afim de reunir-se a seu corpo

— Foram promovidos:

A' telegraphista de 2ª classe os de 3ª Annio Manoel da Silveira Sampaio e Alberto Fernandes Torres.

A' telegraphistas de 3ª os do 4ª Fernando Cavalcanti Barreto de Almeida Albuquerque, Horacio Rodrigues de Oliveira, Isauro de Andrade Vasconcellos, Maximiano Valentim da Silva, José Caetano de Souza, Euzebio da Silva Reis, Oscar Ribeiro dos Santos, Alfredo Martins Leal, Hildedrando Gonçalves Leite, João Baptista Moreira e Rodolpho Pereira de Carvalho.

A' telegraphistas de 4ª os praticantes: Ismael Gomes Martins, Ezequiel de Oliveira Cherem, Oscar Egydio de Carvalho. Mario Vieira, Antonio Ferreira dos Santos Reis, Leopoldo Castilhos Massau, Marco Tulio Soares Ferreira, Acelyno Duartey, Pedro Luiz de Oliveira Monteiro, Casem re Thomaz dos Santos, Izidro Barbosa, Belarmino Antonio de Souza, Octavio Pires Domingues, Marcello Alves, José Henrique Lobons, Muniz Antonio Menezes, João Alves de Souza Tinoco Junior, Horacio de Araujo Lima, Carlos José da Costa, João José Pereira Pacheco, Manoel Sampaio, Reginaldo Cardoso Almeida, João Baptista de Silva, Theodorico Teixeira Cardoso, Fernando Galdino Silva Ramos, Joaquim Souza Meirelles, Eleuterio Margarido Fortes de Bustamante Sá, Jucundino Freire Junior, João da Silva Ribeiro Junior, Sebastião Barbosa Nepomuceno, João Vieira de Andrade, Eugenio Silva, Alvaro Albano Prudente, Pedro Thomaz de Aquino, Antonio Saraiva de Moura, João Baptista Tavares, Manoel Furtado Sardinha, Carlos Ribeiro da Silva, Vicente Torres Castro Leal, Pedro Alves Louzada, José Roberto da Silva Oliveira, Julio Ribeiro da Silva, Manoel José da Cunha, Geraldino de Carvalho Silva, Adelino Garcia do Carmo, Ulysses da Silva, Francisco Paulo Dias Adrião, João José Diniz Lage, Annibal de Sá Freire, Ascanio Monteiro Esteves, Aminadale Jancen Tavares, Alfredo Tancredo da Silva Maia Torres, Alfredo Osorio Novaes, Antonio Pereira Pitta e João Baptista Alves.

— Para o contrato de melhoramento do porto do Recife foi apenas recebida na directoria de obras e viação do ministerio da industria, uma unica proposta que só será aberta, quando as nossas legações na Europa, onde tambem foi aberta concurrencia communicarem ter sido recebidas identicas propostas.

— E' possivel que, dizia o *Paiz* na edição de 7, ultima data que temos, seja assignado o decreto promovendo nas armas de infanteria, artilheria e corpo sanitario os seguintes officiaes:

Arma de infanteria—A major por antiguidade, o graduado Joaquim Lourenço da Silva Ramos; por merecimento será escolhido um dos seguintes capitães: Eduardo Augusto Silva, José Xavier Figueira Brito, João Luiz de Castro e Silva; a capitães, por estudos, o tenente Manoel Visgueiro, e por antiguidade, os tenentes Antonio José Lopes, Francisco Marques da Silva, Pedro Antunes de Souza Ponce e Fausto Augusto Paula Barros; a tenentes, por estudos, os alferes Julio Canabarro e Joaquim Galvão Several e, por antiguidade, os alferes Elesbão José de Souza, Manoel da Costa Campos, José Coelho Maciel e Joaquim Pereira e Piracuruca.

Na arma de artilheria serão promovidos a 1ºs tenentes os dez 2ºs tenentes mais antigos que concluiram o curso nas escolas militares.

Corpo sanitario.—A major medico de 3ª classe por merecimento, a escolha deverá recair em um dos seguintes capitães medicos de 4ª classe: Alvaro Telles de Menezes, Joaquim Mariano Bayma de Lago e Julio A. da Fontoura Guedes; a tenente-coronel pharmaceutico de 1ª classe, o graduado, Cicinio Pacheco e a tenente-coronel graduado, o major pharmaceutico de 2ª classe Augusto Cesar Diogo, e a major pharmaceutico de 2ª, o graduado Noberto da Silva Ferraz e graduado neste posto o pharmaceutico de 3ª classe Henrique Joaquim d'Avila.

REVISTA DIARIA

Telegramma Official Da Secretaria do Governo remettem-nos para publicar:

« Ceará em 11—3—98.

Governador—Recife.—Resultado conhecido:

Salles 22:332. Rosa 22:320.

Saudações.—*Ildesohso Lima.*»

Conselheiro Rosa e Silva—A bordo do *Clyde*, vindo do sul, deve hoje aportar á este Estado o Conselheiro Francisco de Assis Rosa e Silva.

Ha cerca de um anno acha-se sua Exc. ausente da terra natal, entregue ás lides arduas da politica em que esforça-se para melhor servil-a, pondo em contribuição a sua actividade, o seu talento, dirigindo-se sempre por uma orientação feliz, identificando-se com tudo que possa harmonisar-se com as justas aspirações de um paiz digno de ennobrecer-se pelos sentimentos da liberdade e pelas inspirações da democracia.

No arduo periodo que havemos attravessado, caracterisado pela culminação das luctas politicas, pelo ardor das paixões partidarias, S. Exc. não poupou sacrificios para servir a causa que lhe pareceu mais justa, collocando-se ao lado do Presidente da Republica cuja autoridade necessitava ser prestigiada para que ainda uma vez uma grande eclypse não viesse cobrir as instituições nascidas a 15 de Novembro, mas nem sempre favorecidas pelas circumstancias, e a indole pouco calma dos partidos politicos, e ainda por esta inexperiencia que nos paizes novos produzem todos os seus fructos quando realisam-se grandes transformações politicas.

Nesta phase de organisação que vamos percorrendo, nada mais pode prejudical-a do que estas constantes agitações que cumpre aos verdadeiros estadistas saber dominar, afim de favorecer aos interesses vitaes da sociedade.

E pela sua dedicação á causa publica, sempre prompto nas fileiras do combate, mereceu o Conselheiro Rosa e Silva ser eleito pelos seus concidadãos Vice-Presidente da Republica, sendo isso para Pernambuco, terra do seu nascimento, justo motivo para o maior desvanecimento.

Por isso com verdadeiro jubilo será feita,—e deve ser feita a recepção do Conselheiro Rosa e Silva, preparando o partido republicano de que é chefe, grande numero de amigos, justas e sinceras homenagens, significativas do apreço da admiração, do affecto, que tributam ao distincto pernambucano.

O seu desembarque effectuar-se-á no Arsenal de Marinha, seguindo sua Exc. para o palacio do Governo, e d'ahi para a residencia do seu venerando pai o Senador Albino José da Silva, no Monteiro.

Cumprimentamos á S. Exc., desejando que venha encontrar no seio dos seus conterraneos todas as manifestações do apreço, e da estima de que é merecedor.

Camara dos Deputados—Effectuou-se hontem, á hora legal, a 5ª sessão ordinaria soé a presidente do Exm. Sr. Dr. José Marcellino da Rosa e Silva.

Estiveram presentes os Srs. Manoel Jardim, Affonso de Barros, Zacarias de Lyra, Cornelio Padilha, Araujo Lima, Silva Fragoso, Honorato Marinho, Francisco Tiburcio, Severino Barbosa, Costa Netto, Elpidio de Figueiredo, Bianor de Medeiros, Faria Neves, José Bezerra, Francisco Synesio, Santos Selva e Boulitreau.

Foi lida a acta da sessão antecedente e não havendo impugnação nem reclamação deu-se por approvada.

O Sr. 1º Secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Officio do Sr. Governador do Estado remettendo um recurso interposto por negociantes de Limoeiro contra deliberações do Concelho Municipal.—Informe a Commissão de Fazenda e Orçamento

Petição de Joaquim Silva Novaes, solicitando concessão para explorar jazides mineraes existentes neste Estado.—A' Commissão de Petição e poderes

Petição dos empregados do Presido de Fernando de Noronha, solicitando melhora de vencimentos.—A' mesma commissão.

Não havendo quem quizesse se utilisar da palavra na hora do expediente, passou-se a ordem do dia.

Foram submettidos a discussão e sem debate approvados os seguintes pareceres, impressos no jornal da casa.

N. 8—Da Commissão de Redacção de Leis, redigindo o projecto n. 18 de 1897, iniciado nesta Camara.

N. 8—Da Commissão de Obras Publicas, Colonisação, Commercio, Agricultura, Artes, Navegação e Industria, opinando que seja approvado o projecto n. 96 do anno passado, que approva o Decreto de 16 de Janho de 1897, que innovou o contracto de illuminação da cidade do Recife e tambem o termo de aditamento de 11 de Dezembro do mesmo anno ao mesmo contracto.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente levantou a sessão e designou para amanhã a seguinte ordem do dia:

Continuação da 2ª discussão do projecto n. 96 de 1897 e trabalhos de commissões.

Denuncias-Perante o Sr. Dr. Manoel Caldas Barreto Netto, Juiz do 5º Districto Municipal do Recife, o Dr. Thomaz Lins Caldas Filho 2.º Promotor Publico da capital, denunciou de Zeferino Constancio Paes, residente em Santo Amaro das Salinas como incurso na sancção penal do artigo 303 do codigo, por ter praticado ferimentos em Francisca Maria da Paixão. O facto criminoso teve logar nas Salinas.

— Perante o mesmo Dr. Caldas Barreto Netto, o Dr. 2.º Promotor Publico denun-

ciou ainda de José de tal, conhecido por *Zecca*, como incurso no art. 303 do Cod Penal, por ter praticado diversos ferimentos no menor Tiburcio Jayme

Este facto delictuoso teve logar na rua do Lima.

Tribunal do jury—Hontem tendo comparecido numero legal foi aberta a sessão e submettido a julgamento o réo Julio Severo de Mello, pronunciado como incurso no art. 243 do Codigo Penal, por ter em um dos dias dos primeiros mezes de anno de 1896, no sotão de uma casa do sitio da *Mattinha*, da freguezia da Graça, falsificando diversas apolices da divida publica do Estado, no valor de 500 rs.

Occupou a tribuna da defeza o Dr. João Elysio de Castro Fonseca.

O conselho de sentença ficou assim constituido:

Flaviano Flavio Baptista.
João Marinho Paes Barretto Filho.
Antonio Luiz Martins Rosas.
Arlindo da Silva Fragoso.
João Alfredo Alves Rosa.
Wulpianno de Aquino Fonseca.
Luiz de França Maia e Silva.
Manoel José Ley.
Antonio Domingos Codeceira.

O réo foi absolvido.

Amanhã será julgado o réo Feliciano Francisco Ferreira de Lima, vulgo Feliciano de tal.

Escola de Engenharia—Resultado de exame de hontem:

"Exercicios Praticos de Estrada"—Miguel Augusto de Oliveira, approvado plenamente grão 8.

Será amanhã chamado para fazer exame de "Exercicios Praticos de Construcção" o alumno Miguel Augusto d'Oliveira.

Beneficente dos Empregados da Estrada de Olinda—Hoje reunir-se-ha esta corporação á 1 hora da tarde em assembléa geral ordinaria para ser lido o relatorio apresentado pelo então Presidente e ter lugar em seguida a posse da nova Directoria que tem de funccionar no anno de 1898 a 1899

Funccionarios do Estado— Sabemos que o Thesouro acha-se pagando presentemente aos funccionarios do Estado, os vencimentos relativos ao mez de Janeiro.

Existe, portanto, presentemente sómente um mez de atraso nos mesmos pagamentos, o que realmente representa um louvavel esforço da parte do Governo, quando não são desconhecidas ao publico as circumstancias difficeis que atravessa o nosso Estado.

E'-nos grato, pois dar essa noticia ao publico.

Hospital Portuguez—E' mordomo de semana de 13 á 20 do corrente o Sr. Joaquim Guedes Valente.

Industria Nacional—Foram-nos hontem presentes algumas amostras de macarrão, talharim e aletria, fabricação nesta cidade pelos Srs. A. Lasalvia, com estabelecimento á praça Maciel Pinheiro.

Por essas amostras bem como por informações fidedignas que nos foram ministradas, podemos assegurar ao publico a excellencia desses productos que podem competir perfeitamente com os que, do mesmo genero importamos.

Agradecemos a offerta das referidas amostras.

Remoção de professores—Por diversos actos do Dr. Prefeito, de accordo com as indicações do director do ensino publico, foram removidas as seguintes professoras:

D. Guilhermina da Silva Miranda, da freguezia de S. José para a 1.ª do sexo feminino em Afogados.

D. Clementina Elisa Monteiro, da freguezia de S. José para a de Santo Antonio.

D. Amalia de Barros Silva Pinto, da 4.ª cadeira mixta da Bôa-Vista para a de Sanches.

D. Maria Francisca de Barros, da do Peres, em Afogados, para a de S. José.

D. Felippa Uchôa de Hollanda Cavalcante, da 1.ª cadeira de Afogados para a da freguezia da Bôa-Vista.

Gremio Portuguez Beneficente Thomaz Ribeiro—A Directoria d'este Gremio em signal de pezar pelo fallecimento em Lisbôa do consocio benemerito Delfino José M. Guimarães resolveu tomar luto por tres dias, encerrando seu expediente e adiando para domingo 20 do corrente a sessão para hoje annunciada.

Jury de Olinda—Sob a presidencia do Sr. Dr. Francisco Xavier Paes Barreto, servindo o respectivo promotor publico Dr. Bernardino de Senna Dias, funccionou ante-hontem o jury daquelle municipio, presentes 30 juizes de facto.

Concorreram á barra do Tribunal, para responder pelo crime previsto no art. 294 § 1º do Codigo Penal, o réo Manoel Joaquim de Sant'Anna, vulgo Manoel Roxinho, acompanhado do seu advogado o Exm. Sr. Dr. José Moreira Alves, deputado geral

O conselho de sentença ficou assim organisado:

Theophilo Torquato de Araujo Saldanha.
Rodolpho Geraldo de Lima.
Alcides Barata de Almeida.
José de Miranda Brito.
Amador de Araujo Souza Gomes.
Manoel Pinto de Barros.
José Fernandes dos Santos.
Gentil Corrêa de Gusmão.
Silvino Sobreira.

O réo foi condemnado no grão médio do art. 294 § 2º do Codigo Penal, isto é, á 7 annos e 6 mezes de prisão simples, appellando da sentença.

Decisão—Em aviso do ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, de 31 de Dezembro do anno findo, declarou o governo que, não sendo prohibido aos empregados das repartições publicas da Capital Federal morarem na cidade de Nitheroy, e sendo o serviço do jury obrigatorio onde o cidadão reside, deviam ser abonados aos que desempenhassem alli as funcções de jurado os vencimentos correspondentes aos dias em que deixassem de assignar o ponto.

O referido aviso está no fasciculo d'*O Direito* de 15 de Fevereiro ultimo, em nota da Redacção, á pag. 175, e tem inteira applicação aos funccionarios publicos desta cidade, residentes em Olinda.

Gremio Thomaz Ribeiro—Reune-se hoje essa associação, ás 4 horas da tarde, afim de proceder á eleição de sua nova directoria e commissão fiscal.

Procissão do Senhor dos Afflictos—Hoje realisa-se a procissão solemne das imagens do Senhor Bom Jesus dos Afflictos, S. João e Nossa Senhora das Angustias.

A procissão percorrerá algumas ruas das freguezias de Santo Antonio e S José

Estatutos—Foi-nos offerecido um exemplar dos estatutos do Congresso Litterario de Garanhuns esperançosa associação fundada nessa cidade ha alguns mezes.

Agradecemos o exemplar referido.

Dr. Andrade Guimarães—Celebraram-se hontem pela manhã as missas em suffragio do Dr. José de Andrade Guimarães, digno irmão do bravo Sr. general Arthur Oscar.

O acto foi grandemente concorrido, estando presente grande numero de pessoas de nossa *elite* social, entre as quaes, representantes da imprensa diaria.

As bandas do 14º, do 40, Arsenal de Guerra e Municipal tocaram durante o acto.

Renovamos os nossos pesames ao Sr. general Oscar,

Assassinato—No dia 7 do corrente, no engenho Arariba, pertencente ao municipio do Cabo, José Francisco, conhecido por Chi, tendo uma altercação com o individuo conhecido por José Moleque, julgou-se afinal tão offendido em sua honra e dignidade que entendeu ser a morte a unica pena applicavel ao crime.

Assim foi que empunhando uma faca de ponta vibrou-a diversas vezes em Moleque que luctando perdeu a vida.

O delinquente foi preso pouco tempo depois de haver commettido o crime.

Vista da cidade do Porto—A acreditada Livraria Leopoldo Silveira á rua Duque de Caxias n. 34, brindou-nos com uma bem trabalhada vista da cidade do Porto, cópia fiel de uma photographia

Agradecidos ao mesmo estabelecimento pela offerta.

Em beneficio da Propagadora—Acham-se organisadas diversas commissões, uma em cada bairro do Recife, com o fim de obterem recursos, para manutenção da Escola Normal para senhoras, á cargo da Sociedade Propagadora da Instrucção, que por falta de meios tende a paralysar seus trabalhos cuja utilidade é incontestavel.

Para auxiliar mais a obtenção de meios a commissão central está organisando uma *matinée* que brevemente terá lugar no theatro Santa Isabel.

Independente disto, a commissão em circular solicita á aquelles que quizerem ajudal-a nesta alta obra, o obsequio de enviarem suas espertulas ao respectivo thesoureiro o Sr. Nunes Coimbra

Marina—Intitula-se assim um brilhante schottisch para piano, composto pelo habilissimo musicista fluminense Aurelio Cavalcante.

Marina é uma composição que pela inspiração e perfeição de escripta, deve satisfazer plenamente ao mais exigente pianista.

A alludida musica foi edictada pela casa R. L. Bittencourt, no Pará.

Agradecidos a acreditada casa Prealle & C., pela offerta que fezanos de um exemplar.

Impostos estadoaes—Termina definitivamente no dia 14 do corrente a arrecadação á bocca do cofre, que a Recebedoria do Estado está procedendo, dos impostos abaixo declarados relativos ao 2º semestre do exercicio de 1897 á 1898.

Classe n. 2— Armazem de ferragens, miudezas e machinas de costura.

Classe n. 13—Bancos e casas bancarias com séde neste Estado.

Classe n. 14—Bancos, agencias filiaes ou representantes das mesmas com séde no estrangeiro, na Capital Federal ou em outro Estado da União.

Classe n. 15—Companhia de seguros a agencias, comprehendida qualquer pessoa que no caracter de agente de companhia fizer contracto dessa natureza, exceptuadas as companhias contractantes do serviço de Bombeiro do Recife.

Classe n. 16 - Casas de vender bilhete de loterias.

Classes n. 17—Emprezas anonymas ou agencias não habilitadas directamente em seu ramo especial de negocios.

Classe n. 18— Enchimentos de alcool e aguardente.

Classe n. 19—Fundição a vapor
Classe n. 20—Fabricas de sabão.
Classe n. 21—Idem de cervejas, limonadas, licores, genebra e vinagre.

Findo o praso acima, passarão a pagar a multa de 20 %.

Villa Bella—Escrevem-nos dessa localidade, em 2 do corrente:

«Illms. Srs. Redactores do *Diario de Pernambuco* —Se bem que irregularmente, com tudo começaram as chuvas que bastante falta nos estavam fazendo. Os viveres já tinham subido de preço e a criação á receita que soffria.

No dia 15 do passado seguiu á essa cidade com a Exma. familia o nosso zeloso e prestimoso Parocho o Revm. Padre Alexandre de Albuquerque Pessoa Cavalcanti.

Foi crescidissimo o numero de cavalheiros e senhoras que acompanhou-o ate a distancia de uma legua.

Como verdadeiro levita, entre nós, soube S. Rvm. elevar-se á altura da sua missão; e com as luzes do seu talento, virtude e saber, muito tem feito pelo engrandecimento da nossa religião e pelo bem publico em geral, angariando desta arte a estima e sympathia dos seus parochianos.

Desejamos-lhe feliz viagem e proximo regresso.

Teve logar no dia 10 do preterito a 1ª sessão do Jury do corrente anno presidida pelo nosso juiz de direito, Dr. Eduardo Correia da Silva.

Occupou a cadeira da accusação o tenente-coronel Honorio Lopes de Siqueira Braga, promotor publico interino e a de escrivão o tenente Virgulino Epaminondas de Sá.

Foram submettidos a julgamento os reos: Joaquim Francisco Lopes e Pedro Francisco do Nascimento, pronunciados no artigo 304 § unico do Codigo Penal, os quaes foram absolvidos.

Promoveu a defesa o Sr. José Octaviano da Rocha Mello.

Brevemente seguirá á essa capital, licenciado, o Sr Dr. Eduardo Correia da Silva magistrado érudito e de qualidade recommendaveis.»

Multa—Pelo administrador do Mercado Publico de S. José, foi multado em 33$000 José Carneiro de Carvalho por infracção do art. 3.º cap. 6.º titulo 5.º da lei n. 4.

Serviço de incineração do lixo—Houve até a presente data o serviço de incineração do lixo representado no quadro infra:

Mez de Março de 1898

Dia 10	
Numero de carroças	35
Peso liquido em kilogramma	12.970
Dia 11	
Numero de carroças	29
Peso liquido em kilogrammas	10.470

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De S. Paulo, para Vendido.
De Maceió, para Joaquim Didier.
De Natal, para José Carneiro.
Um aviso da Parahyba, para Joaquina.

—

Linhas Norte, Sul, Centro e ramal de Limoeiro, funccionando regularmente.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 11 de Março de 1898.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (O.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	26,°4	755,mm25	19,mm69	77
9 »	27,°1	756,mm37	18,mm74	70
12 »	27,°8	756,mm03	17,mm95	65
3 t.	27,°5	751,mm54	19,mm07	70
6 »	27,°2	751,mm60	19,mm17	66

Actinometro—Observações ao meio dia
Enegrecido, 54,6. Prateado, 39,°2.
Temperatura maxima 28,°25.
Temperatura minima 25,°75
Evaporação em 24 horas ao sol 5,mm3 á sombra 2,mm6
Chuva 1,mm0.
Direcção do vento:
ESE com interrupções de E e SE de meia noute até 4 h. 10 m. damanhã; E com interrupções de ENE e ESE até 0 h 14 m. da tarde; E e ESE alternados até 2 h. 38 m; ESE e SE alternados 11 h. 30 m., E até 11 h. 43 m, SE e ESE alternados até meia noute.
Velocidade média do vento por segundo 7m,73.
Nebulosidade média 0,50.

Dia 10 de Março

O baixa-mar foi ás 0 h. 27 m. da manhã, registrando a escala 0m,31.
O préa-mar foi as 6 h. 15 m. da manhã, registrando a escala 2,m50.

Dia 10 de Março

O baixa-mar foi ás 0 h. 33 m. da tarde, registrando a escala 0,m32 m
O prea-mar foi ás 6 h. 45 m. da tarde, registrando a escala 2.m56.

O encarregado *Elesbão Ribeiro*.

Casamento civil— O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Rufino de Almeida Gomes Penna, residente na freguezia da Boa Vista, Juvina Gomes Penna Temporal, solteiros, residente na freguezia de S. José e naturaes deste Estado.

João Adriano de Mello Dutra Filho, residente na freguezia da Boa-Vista, e Josepha Cavalcante de Sá Barretto, residente na freguezia do Recife, solteiros e naturaes deste Estado.

Segunda publicação

Pedro Pequé Lopes, natural de Hespanha, residente na freguezia de Santo Antonio, e Maria Virginia da Conceição Manta, residente na freguezia de S. José, solteiros, ella natural deste Estado.

Casa de Detenção:—Movimento dos prezos da Casa de Detenção do Recife, em 11 de Março de 1898.

Existiam	471
Entraram	17
Sahiram	20
Existem	468
A saber:	
Nacionaes	442
Mulheres	13
Estrangeiros	13
Total	468
Arraçoados	426
Bons	401
Doentes	20
Loucos	4
Louca	1
Total	426

Movimento da Enfermaria

Teve alta:—Agostinho José dos Santos Pedro Cruz.

Passageiros—Chegados do norte no vapor brazileiro *Una*:

De Fernando — Tenente Philadelphia Epiphanio, alferes Antonio Alves, sua senhora e um filho, D. Alice Barros e dous filhos, D Maria Roma e uma criada, 14 praças do 1.º corpo de policia, Margarida Maria da Conceição, Antonio Maria de Jesus, Antonio Pinto, guarda marinha Arthur P. Pinto.

De Natal—João de Araujo, sua senhora e quatro filhos, João Manoel, 2 filhos e criada Joanna Raymundo, Manoel Pedro da R. Filho, Geraldina Olympia, Alexandrina Antonia Ferreira, Maria da Conceição e um filho, Maria Jesus, Francisco A., alferes Ferreira Mario de Albuquerque, Gastão de Albuquerque, Ernesto de Albuquerque, Dr. Sergio Barretto, Dr. Fabino Rino, sua senhora e uma criada, capitão Joaquim do Rego Barros, George Eanes, C. A. Rodrigues, W. Villos, Francisco Xavier.

— Chegados do sul no vapor inglez *Ebro*:

De Santos—João Donella e Maria Donelia.

Da Bahia—Secundino M. Roline.

De Maceió — Pedro Almeida, Ventura Correia e Alfredo Ferreira.

Cemiterio Publico.—Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro, no dia 10 do corrente, os seguintes cadaveres:

Manoel José Teixeira Fontes, branco, 67 annos, Graça, Pernambuco, casado, Dr. B. Carneiro.

Rosa Candida de B. Campello, branca, 47 annos, S. José, Pernambuco, solteiro, Dr. V. da Cunha.

Olivia Digna de Jesus Gonçalves, 17 annos Santo Antonio, Pernambuco, solteira, Dr. B. Carneiro.

Manoel Ignacio da Silva, branco, 83 annos, Boa-Vista, Pernambuco, solteiro, Dr. A. Velloso.

Manoel Izidoro, branco, 29 annos, Hospital de Santa Agueda, Cerá, solteiro, Dr M. Costa.

Joaquim Menino, pardo, 51 annos, Hospital de Misericordia, Pernambuco, Dr. Manoel Carlos.

Luiza de França, parda, 2 annos, Hospital de Misericordia, Pernambuco, solteiro, Dr. Manoel Carlos.

Joanna I. de S. Trindade, 60 annos, Hospital do Alienados, Pernambuco, solteiro, Dr. Pontual.

JURISPRUDENCIA

Despacho de pronuncia

proferido pelo Sr. Dr. Juiz do 7.º Districto Municipal (Poço da Panella) no processo de Carlos Ribeiro.

— Vistos autos, etc.

A 3.ª promotoria publica na sua promoção de fls. 62 v. opinou pela pronuncia do summariado Carlos Ribeiro, vulgo—Nó—, nas penas do art. 294 do Cod. Penal, combinado com os arts. 13 e 63 do mesmo Cod.

Primeiramente, procuremos saber qual o conceito da *tentativa*, perante a nossa legislação, para verificarmos, si, pela leitura do presente summario, resultou de modo claro e positivo o crime allegado pela promotoria, isto é, si o summariado revelou a intenção de assassinar, ou melhor—*tentou* matar ao individuo de nome Francisco Severino Ananias.

— *Tentativa* vem do latim—*tentare*, e o nosso Cod. Penal no seu art. 13 assim o define:

« Haverá tentativa de crime sempre que, com intenção de commettel-o, executar alguem actos exteriores que, pela sua relação directa com o facto punivel, constituam commeço de execução, e esta não tiver logar por circumstancias independentes da vontade do criminoso.»

Incontestavelmente, uma das questões mais complicadas, sinão a mais difficil perante a sciencia criminal, é a da *tentativa*.

Duas theorias surgem no sentido de explicar semelhante problema: a *subjectiva* e a *objectiva*; sem, entretanto, fallarmos na doutrina recente do criminalista allemão Cohn que define a *tentativa=uma acção capaz de produzir a consequencia querida da essencia material de um maleficio.*

A theoria *subjectiva* desprezando, por assim dizer, o poder do *facto material*, remonta-se aos fragmentos do Direito Romano, e assenta a sua base sómente na *intenção*, elemento moral, (voluntas sceleris), doutrina esta seguida por von Buri, Herz, etc.; a *theoria objectiva*, pelo contrario, fundamenta-se no elemento material, o *damno*; (*effectum sceleris*); seguida por Geyer, e outros

A primeira procurando conhecer o grão de *temibilidade* do caracter do delinquente, e punindo-o pelo *perigo* no *iter criminis* que elle revelou para a ordem social; e a segunda tratando de distinguir os *actos preparatorios dos executivos*, dahi a grande difficuldade que surgiu na pratica a respeito do problema de *tentativa*, fazendo com que muitos autores considerassem-no como o *martyrio do criminalista*.

Vejamos a opinião de alguns delles mais seguidos.

Carrara procurando traçar uma linha divisoria entre aquelles *actos*, classifica os primeiros, como *equivocos*, e os segundos como *univocos*. Bucellati quando definio—«*actos preparatorios* aquelles que precedem necessariamente á consumação do *crime*», viciou esta definição pelo falso conceito que fez da *tentativa*; uma vez que, podem constituir tentativa — *actos* que precedem necessariamente a consumação do crime.

Haus pensa—ha casos em que só existem *actos preparatorios* e não *tentativa*, quando ainda não se verificou o *damno*; uma consequencia da theoria *objectiva*.

Assim para Carrara, ha casos em que um *acto univoco*, se torna *equivoco*, existindo ahi uma *tentativa remota*, punivel ligeiramente.

Nestes dous criminalistas nota-se a constante preoccupação de considerar o *facto*, que é o elemento material do crime, de tanto alcance como o elemento moral.

Vito Porto caracteriza a *tentativa* por *actos*, que para outros não passão de *actos puramente preparatorios*.

— *La scuola criminale positiva*—pags. 118 á 120.

Ferdinando Puglia, considera o *facto externo* como um elemento de *prova da tendencia criminosa ou dolosa* do delinquente. *Archivio de psichiatria, sciense penali ed antropologia criminale.*

Diz Garofalo—para os romancistas *um acto preparatorio* póde ser um *conatus remotus*, e um *acto executivo*, um *conatus proximus*; *exempli gratia=gladium strinxerit.*

O desembanhar a espada não é para elles, sinão um *acto* puramente *preparatorio*.

Si procurarmos resolver a questão perante o Direito Romano, ficamos no mesmo embaraço, pois que nelle encontramos as seguintes maximas que absolutamente não trazem a solução desejada:

Cogitationis pœnam nemo patitur, (predominando aqui o elemento material do crime e *Consiliuns uniuscujusque, non factum puniendum est*

Os Romanos confundiam a *tentativa* e o *acto preparatorio* e tanto isto é verdade que elles punindo-os, applicavam a mesma penalidade.

Maior confesão ainda se verifica nos seguintes textos da L. 6.ª Cd. ad. leg *Cornel de Sicariis=Qui hominem nom occid-t, sed vulneravit, ut occidat, prohominicidio damnamdum; e Is qui cum telo ambulnverit hominie nesandi causa, sicut is qui hominem occiderit legis Corneliæ de sicariis pœna coercetur.*

O Cod. Penal Portuguez nos seus arts. 142, 143 e seguintes, dispõe:

Os *actos* puramente *preparatorios* não constituem a tentativa, e sómente são puniveis, quando a lei os qualifica, como taes.

Esta disposição de legislação penal portugueza parece fundar-se na theoria de Rossi—Trait do *Droit Penal* L. 4, C. IV pag. 400.

Admittida a possibilidade de, em algunas casos, serem punidos os *actos preparatorios*, cumpre ao menos que elles se achem claramente caracterisados; «=... *il doit ériger cet* ACTES *preparatoires en delit spécial et positicament caractenré.*»

Dahi o caso de um acto preparatorio achar-se tão intimamente ligado á execução do crime, de modo a confundir-se com a execução do mesmo crime.

O Cod. dos Paizes Baixos no seu art. 6.º diz—« todo o *acto* que tem uma relação *intima* com o *maleficio*, deve ser considerado um *começo de execução*, disposição esta que parece deu base a seguinte definição—acto preparatorio aquelle que podendo ser capaz de fornecer, ou falicitar os meios para a execução do crime, não chegou a ser empregado, por fórma tal que deva ser considerado por esse emprego um começo de execução.

Ferrão—Th. Cod. Pen. pag. 45.

Isto posto, vejamos quando a tentativa é *punivel*, ou não *punivel*.

O Cod. da Allemanha faz distincção entre *tentativa punivel e não punivel*, seguindo a mesma theoria o Cod Penal Portuguez arts. 6, 7, etc., o da Baviera art. 58, o da França art. 2, o da Hespanha art. 3, e outros, destacando-se dentre estes o dos Paizes Baixos por ser mais explicito e positivo—art 2.º—La tentative est *seulement* punisable lorsqu'elle n'a *manqué son effect* que par des circonstances fortuites independentes de la volonté de l'auteur.

O nosso Cod. Penal, nesta parte acompanhando as theorias modernas sobre a sciencia criminal, das legislações dos paizes adiantados da Europa, no seu art. 14 dispoz:

Não será *punivel a tentativa* no caso de *absoluta inefficacia* do meio empregado, ou de *impossibilidade absolnta* do fim a que o delinquente si propuzer:

No art. 15 e 16 diz « não sendo punivel a *tentativa*, todavia os factos que entrarem em sua constituição, serão punidos, uma vez que sejam classificados crimes especiaes; e a *tentativa* de contravenção ou a do crime, só será *punida*, si a pena fôr maior que a de um mez de prisão cellular!!

Entretanto, parece confundir no final do seu art. 13, quando diz—*po circumstancias independentes da vontade do criminoso*, a *tentativa* com o crime *frustrado*.

No seu art. 14 o nosso Cod. classifica como *factos independentes da vontade do criminoso* « o emprego errado, ou irreflectido de meios julgados aptos a consecução do fim criminoso, ou o máo emprego desses meios.»

O Cod. da Bav. quando no seu art. 57—chama os *actos preparatorios uma tentativa remota, e os actos de crime frustado* uma *tentativa proxima*; a mesma confusão se nota.

O Cod. Francez no art. 2 assim dispõe: *Toute tentative de crime, que aura été manifestée par un Commencement d'execution, si elle n'a été suspendere, ou si elle n'a manqué son effect que par des circonstances in dependantes de la volonté de son auteur, est consideré come le crime meme.*

Este Codigo é por demais rigoroso, confundindo, ou melhor equiparando neste artigo, o *crime frustrado* com o *crime consumado*, e um *começo de execução* com o mesmo *crime consumado*.

Melhor avisados andaram outros Codigos, bem como o das Duas Sicilias e o da Sardenha que fizeram distincção entre—*tentativa,crime frustrado* e *crime consumado*; seguindo tambem a mesma theoria o Codigo Penal da Hespanha; e destacando-se destes o Codigo Portuguez que não confundio, nem a *tentativa* com o crime frustrado, nem o delicto frustado com o consumado, nem os *actos preparatorios* com os *actos de execução* que constituem a *tentativa*.

O Codigo da Hespanha chamando ao *crime frustrado* uma *tentativa completa*, nenhuma vantagem trouxe para a pratica, embora tivesse seguido a opinião de *Pessina* e outros; quando reconheceram existir uma *tentativa perfeita*, e uma *imperfeita*. Toda vez, dizem elles, que o crime foi consummado *subjectivamente*, mas que falhou, porque não foi consummado objectivamente, dá-se uma tentativa *perfeita*.

O Codigo Penal da Italia nos arts. 58 e 59, fez distincção entre *crime frustrado* e a *tentativa*, e tanto isto é verdade que relativamente a sua punição, applicou a *esta* maior penalidade do que a daquelle.

Diz Lombroso — a *tentativa* e os *crimes de inercia culpavel*, devem ser sempre punidos, quando commettidos por delinquentes *natos*: porque neste caso, toma-se por criterio a sua *temibilidade*, e por indicios,seus caracteres physicos e moraes.

Em ultima analyse a respeito da questão da tentativa, seguimos a opinião de Garofalo, quando considera a *theoria subjectiva preferivel a objectiva*.

Isto posto, passando a examinar o presente summario, pela prova nelle colhida, se evidencia que as testemunhas são accordes em affirmar que o summariado desfechava um tiro de carabina na pessoa do offendido, indo a cargo attingir-lhe a região occipital, fazendo no mesmo offendido os ferimentos constantes do auto de corpo de delicto a fls. 6.

Desta fórma, o summariado Carlos Ribeiro manifestou *inequivocamente* por meios idoneos a intenções (*voluntas scelerie*), de matar ao offendido Francisco Severino Ananias, não se verificando a morte deste, por circumstancias estranhas á propria actividade criminosa do mesmo summariado, uma vez que, na occasião do crime, elle tinha aptidão para conhecer que os meios eram sufficientes para realisar o mesmo crime.

Em outros termos, o summariado Carlos Ribeiro, vulgo —*Nó*—, desfechando um tiro, e ferindo ao individuo de nome Francisco Severino Ananias, conhecido por *Chico-Frade*, perpetrou o crime de *tentativa de morte*.

Conseguintemente andou bem avisada a 3.ª promotoria publica no seu parecer a fls 62 v. opinando pela pronuncia do summariado nas penas do art. 294 do Codigo Penal, conbinado com os arts. 13 e 63 do mesmo Codigo, entretanto, me parecendo dispensavel, o incluir-se o art. 63, uma vez que, neste artigo o nosso codigo estabeleceu a applicação e o modo pratico de executar a pena nos crimes de tentativa.

Portanto, sem adduzir mais considerações *julgo procedente* a denuncia á fls. dada contra o summariado Carlos Ribeiro, vulgo—*Nó*—, para pronuncial-o, em face das provas dos presentes autos, como incurso nas penas do art. 294 do Codigo Penal, combinado com o art. 13 do citado Codigo.

Expeça-se mandado de prisão contra o mesmo de conformidade com a lei. Recorre deste meu despacho de pronuncia para o Dr. juiz de Direito do 5.º districto criminal, que julgará como melhor entender.

Recife, 25 de Fevereiro de 1898.

Antonio Cordeiro Fonseca de Medeiros.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial do Recife

SESSÃO DE 3 DE MARÇO DE 1898

PRESIDENCIA DO SR. DEPUTADO COMMENDADOR JOAQUIM LOPES MACHADO

Dr. Joaquim Theotonio Soares d'Avellar

A' hora regularmentar, presentes os Srs. deputados Francisco Gurgel do Amaral, João Rodrigues de Moura, Cupertino de Guimarães Bastos e Affonso Augusto de Bito Taborda; faltando com participação o Sr. Carlos de Moraes Rodrigues Ferreira, abrio o Sr. presidente a sessão.

Sendo lida pelo Dr. secretario, a acta da antecedente, que foi approvada, entrou-se no conhecimento do expediente, que compoz-se do seguinte:

Officios:

Da Junta Commercial do Amazonas, de 10 do mez ultimo, remettendo a relação dos commerciantes que nella se matricularam durante o 2º semestre de 1897.—Responda-se e archive-se.

Da dos Corretores desta praça, datados do 1º do corrente, dando conta do numero das cotações officiaes que se effectuaram dentro do mez transacto, e enviando o boletim das realisadas na semana de 21 a 26 do dito mez.—Para o archivo.

Livros á rubrica:

Diarios: De G. Maia Sobrinho, de Moreira & C.; copiadores: de Silva Guimarães & C., Amorim Silva & C., J. Maia Sobrinho e da Companhia Manufactora de Phosphoros.

Petições despachadas:

De José Silveira & C., de Dornellas Camara & C. e de Oliveira França & Frazão, pedindo o archivamento dos seus contractos sociaes.—Deferidas.

De José Hugo Gonçalves, pedindo o registro da marca que junta, e que assignalará o trabalho de cartas de sua propriedade, denominado—Baralho dos fanaticos.—Deferida.

De J. Maia Sobrinho, para o registro da sua firma commercial —Como pede

De Emilio A. Rodrigues, para que seja registrada a escriptura anti-nupcial celebrada entre si e D. Beatriz de Oliveira.—Registre-se e publique-se.

De Souza Lima & C., para o registro de sua firma social —Sim.

Da Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco, pedindo que se declare qual a porcentagem que tem direito os corretores desta praça por venda de titulos ao portado, e se a actual é a mesma dos annos de 1890 a 1891 —A' Junta dos Corretores para informar.

Em seguida, o Dr. secretario leu dous officios, um da Associação Commercial, e outro do presidente da Junta dos Corretores, ambos datados do 1º do corrente, e referentes á resolução que tomou esta Junta na sessão passada. A Junta ficou inteirada.

Leu ainda um outro, datado de 2 do vigente, pelo qual o corretor geral Antonio Leonardo Rodrigues Filho, pedia exoneração de secretario da respectiva Junta, visto estar incompatibilisado para continuar a servir como presidente della.

A Junta resolveu conceder-lhe a exoneração pedida, e nomear para substituil-o o corretor geral Manoel Gonçalves da Silva Pinto, que deverá servir até 31 de Dezembro deste anno; e ordenou que se fizessem as devidas communicações.

Foi encerrada a sessão ás 12 horas, visto nada mais haver a tratar-se.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Remoção de Professores Primarios Municipaes

Continuemos na apreciação dos algarismos da cadeira do distincto professor Francisco Marques da Trindade, nomeado em 1884, ultimamente removido, como foram os outros seus tres collegas, por acto do Exm. Dr. Prefeito, da freguezia de Santo Antonio para a do Monteiro, no Poço da Panella, em vista da lista e informações, adrede preparadas e fornecidas pelo examanuense do Cemiterio de Santo Amaro, actual director do ensino publico, bacharel Sebastião de Vasconcellos Galvão.

Para mostrarmos as infundadas informações do director, (portador da lista) que servio de base o acto do Exm. Dr. Prefeito, relativamente aos alumnos de 10 e mais annos das 4 cadeiras convertidas em mixtas da freguezia de Santo Antonio, que «*pouco excedem* a frequencia escolar» e por isso mesmo, a que «*menos precisa* de cadeiras para tal sexo», basta citar a do professor Trindade.

Então a freguezia de Santo Antonio é a que *menos precisa* de cadeiras para o sexo masculino ?! Como assim ?!

Vae ver o Exm. Dr. Prefeito que foi, ainda uma vez, illudido pelo subalterno empregado, que procura ser-lhe tão *agradavel*, mesmo, muito *agradavel* !

Abra a mão *seu* director do ensino e... vá *comendo*... essas *carapebas* !...

Aprecie o publico: Em 1893 o professor Trindade teve mais de 30 alumnos de 10 á 15 annos de idade, dos 60 matriculados; em 1894, 50, dos 72; em 1895, mais de 30, dos 70; em 1896, 51, dos 90; em 1897, 41, dos 80; e no corrente anno, 31, dos 53.

Porque o director do ensino publico municipal não se familiariza com os algarismos como se familiarizou com os das catacumbas do Cemiterio ?!

E' ponta ou cabeça, Exm. Dr. Prefeito ?

Foi ou não illudido pelo subalterno empregado, que teve a arguçia para compromettel-o ?

Cadeiras desta ordem são inconvertiveis! Adiante.

O nome do não menos distincto professor Luiz Marques Vieira por si só é uma grande recommendação.

A sua escola, á rua do Rangel, uma das mais bem organisadas e frequentadas da freguezia de Santo Antonio, desde o tempo do Estado, tambem foi alvo da metamorphose!

Matricula e frequencia extraordinarias, numero consideravel de alumnos examinados. Que respondam todas as autoridades que com elle serviram.

Podemos garantir ao Exm. Dr. Prefeito e ao publico para não cançarmos a paciencia que o professor Luiz Marques Vieira, que conta mais de 23 annos de relevantes serviços no magisterio primario, deu a média do 16 alumnos examinados, nos 5 annos do municipio. Multiplicando-se essa média pelos annos citados, temos 90 alumnos examinados.

Sobre as crianças de 10 á 15 annos de idade a sua escola está em relação a do professor Trindade.

E' do nome de um funccionario zeloso, assiduo e cumpridor dos seus deveres, como é o professor Luiz Marques Vieira, que o ex-amanuense do Cemiterio lembra-se para collocar na celebre *lista* e fornecer *informações* ao Exm. Sr. Dr. Prefeito!

O professor Vindimial Soares Ribeiro tem um passado brilhante e, por isso, foi tambem uma das victimas da *lista* e *informações* do ex-amanuense do Cemiterio de Santo Amaro.

Conta o zeloso professor Vindimial Ribeiro mais de 25 annos de serviço publico e, como o professor Luiz Marques, anda um pouco adoentado.

Incansavel no trabalho, não medindo sacrificio, não poupando a sua propria saúde, ensinando aos seus discipulos de 4 horas da tarde ás 8 da noite, sómente com o interesse de vêl-os habilitados á exame de fim de anno, foi o professor Vindimial Ribeiro removido para o Espinheiro!

Matricula, frequencia e alumnos examinados que fallem os documentos archivados na repartição do ensino municipal. Si se der uma busca encontrar-se-ha dados iguaes aos das demais cadeiras convertidas em mixtas!

O professor João Ferreira Vilella de Araujo não poude escapar á inclusão do seu nome na celebre *lista* e *informações* do subalterno e comprometedor empregado do Exm. Dr. Prefeito.

O professor Vilella, de uma intelligencia superior, capaz de, em qualquer discussão pedagogica, com a sua linguagem facil e correcta confundir a muitos directores e ex-amanuenses, que *machucam* as palavras quando se exprimem, foi desterrado para o Campo Grande!

O professor Vilella, infelizmente, divergindo o anno passado de outros collegas, levou alumnos para fazerem exame na Intendencia, prefazendo assim o numero de cinco professores (contando o magisterio mais de 100) que *subordinaram-se* ao capricho e *ideal* do ex-amanuense e actual director! Tome lá essa... *carapeba*!

Quem é perseguidor de uma classe nobre, composta de propagadores da instrucção primaria, tem o direito de colher o galhardão da antipathia, a não ser do pequeno numero das affeiçoadas e protegidas professoras!...

Convença-se o subalterno e comprometedor empregado do Exm. Dr. Prefeito que os dignos e honrados professores removidos seguem todos para os seus novos lugares tão *satisfeitos* como os condemnados seguem para o patibulo!

Olhe o dia de amanhã!...

Em conclusão: sirvam as lagrimas das pobres e sentidas crianças quando despediram-se de seus queridos mestres, o odio implacavel e desgosto de seus paes e o dissabor e contrariedade dos altivos, intelligentes e correctos professores removidos de anathema e remorso eterno ao autor e portador da *lista* e *informações* fornecidas ao Exm. Dr. Prefeito.

Recife, 11 de Março de 1898.

Justus

O «Diario» e o plano da alça do cambio

II

Entende o *Diario* ser *inquisitorial, dictatorial* resgatar o papel pelo valor em ouro que elle tiver ao tempo do resgate, e, por tanto, só admitte o resgate parcial, de modo que quem o tiver em sua burra, recebido por exemplo, 108$000 com o valor de 3 sterlinas, veja-os augmentar ao valor de 4, 5 e 6 sterlinas, pela elevação do cambio com os resgates parciaes.

Isto seria muito bom, não para os contribuintes que teriam de pagar o duplo e o triplo dos juros da importancia que o governo empregasse em taes resgates.

E' assim que entre os diversos recursos de que o governo poderia lançar mão para o resgate, segundo lembra o *Diario*, vem o prestimo interno.

Assim o governo contrahiria um emprestimo de 200 ou 100 mil contos a 6 % quando esta quantia só vale 2 milhões e 800 mil libras, e subindo o cambio, descendo o valor da libra a metade, seria devedor do valor de mais de cinco milhões de libras, para duplicar a fortuna de quem tivesse na sua burra emprestasse o seu papel com metade do valor.

Os juros são na importancia de 600 contos com o valor de 166 mil libras; subindo o cambio, seriam os mesmos juros de 600 contos, mas com o valor de 292 mil libras.

Os contribuintes do Brazil inteiro que, com 60 mil arrobas de assucar refinado (a 10$000) pagariam os juros, subindo o cambio, como figuramos, o assucar descerá a 5$000, e elles teriam de pagal-os com 120 mil arrobas de assucar.

Não é tão bom isto?

Sangre-se o povo inteiro *eternamente* para duplicar a fortuna de quem a tem em papel, no desvalor em que o possue.

Ha muito que sinto que é este o doende do illustre redactor, que o faz tão refractario ao resgate de mais de 3|4 do papel de uma só vez.

Com que direito, meu charo redactor, póde o portador da sedula exigir que lh'a pague o governo ao cambio de 27, ou á razão de 9$890 por libra sterlina, se elle a não recebeu neste valor, nem ha muitos annos ella o tem?

Não haveria melhor negocio neste mundo; receber 36$000 no valor de uma sterlina, quando muita gente está comprando ouro por este preço para não ver o seu papel mais depreciado, e, aberto o resgate parcial, correr ao governo e dizer: dême por estes 36$000 4 libras sterlinas ou o valor dellas.

Seria tão furiosa corrida, tanto empurrão, tanto supapo, tiros, punhaladas, mortes, um mundo de povo na repartição, á porta, na rua, praças e ruas proximas, no Rio, 100, 200 mil pessoas, cada uma com o seu punhado de sedulas na carteira, na algibeira, na mão, apertão, compressão, quedas, esmagamentos, gritos, desmaios, abortos, policia, cavallaria que não póde acudir á multidão que reage, batalhões, descargas, revelução...

Não seria assim, meu charo redactor?

Figure come poderia ser de outro modo melhor.

Este *remedio* a pequenas dóses de S. S. *cura ou mata?*

Não seja 36$000 por 4 libras, seja por... quantas?

Qual é a base para determinar o valor do pagamento do papel, a não ser, ou o seu valor nominal, ou o valor em ouro que elle tenha pela cotação, pelo cambio ao tempo do resgate?

Ah! sim, será pela metade, correspondente a depreciação pelo cambio *nominal*, sendo a outra metade para o cambio *real*, este bello achado da theoria economica do *Diario*, para negar a pés juntos que não é a abundancia do papel, a causa da baixa, para a qual apenas concorre, mas sim a differença contra nós da exportação da importação, para sustentar tão triste causa e com outras proposições *impiricas*, que elle não assenta em principio algum, nem demonstra.

Mas bastaria o ganho de uma libra em 36$000, recebendo o portador das notas duas em vez de uma libra seu valor corrente e real; bastaria o ganho de uma libra em 36$000, para esta tremenda e horrorosa corrida.

E o Ruy garulo, lá balançando a perna já tendo reduzido o seu quinhão, ha annos, a milhões de sterlinas, que as *ganhou* pela advogacia, sendo que para enriquecer o Brazil, deu aos bancos tantas centenas de milhar de conto de papel *convertivel* em ouro ao portador da nota; sendo que ainda para salvar a patria de seus bancos, dotados, descendo logo o cambio que estava ao par, o immenso talento Ruy decretou que a conversão em ouro das notas bancarias, fosse só para quando o cambio estivesse a 27.

Em verdade é talento immenso: nada em ouro; é banquetado, eleito senador, os bancos, as industrias falliram, porque as notas depreciaram á 4.ª parte, o povo geme, faminto, trapilho, o rico vê seus capitaes, todos os seus haveres depreciados.

E' isto, porém, que é preciso salvar ou melhorar, ao menos, sem essa chamada

MUTILADO

para o resgate e conversão de todo papel, sim, pelo resgate par ial.

Pelo total, o *Diario* achando ser *dictatorial* o seu pagamento pelo valor que elle tem, fica embaraçado não tendo um ponto de apoio para assentar o valor ou o preço porque elle deve ser pago.

Pelo resgate parcial isto faz-se muito facilmente, queimando-se todo o papel que couber no saldo do orçamento, como do producto das estradas de ferro. etc., emprestimo.

Mas o proprio *Diario* reconhece que nunca houve saldo, nem haverá. Pelo emprestimo, tomando-se as notas pelo seu valor nominal, já mostrei como, subindo o cambio pela deminuição do papel em circulação os contribuintes tem de pagar *actualmente* o duplo e triplo dos juros a que o governo sujeitou a nação quando contrahio o emprestimo. Mas, meu charo redactor, se o papel ainda é pouco, se *chorou* por elle a lavoura a qual não lhe quizeram *conceder bancos*, se S. Paulo levanta clamores por falta de papel moeda; se elle fosse tanto, como a mim parece, seria como se se estivesse *morrendo á sêde junto de um poço d'agua*, e não seria com a retirada de uma parte de suas aguas que se *mataria esta sêde*; se é o *cambio que desvalorisa o papel, e não a desvalorisação deste que determina o cambio*, como é que o *Diario* admitte a retirada, o resgate parcial do papel? Ainda mais seccaria o poço, clamaria S. Paulo, choraria a lavoura.

A consequencia de seus conceitos seria o *Diario* levantar a bandeira do estabelecimento de bancos com a emissão, cada um de dezenas de mil *contos* em todos os centros agricolas, e logo a lavoura não choraria, nem S. Paulo clamaria e o papel chegaria para satisfazer tantas necessidades da vida.

Mas o *Diario* bem sabe que toda a retirada de papel, valorisa, o que fica, e levanta o cambio, e quem tem os seus contos de réis os verá duplicar o seu valor em ouro. Esse é o seu feito, e por isto ora tem o *Diario* o pé no mato, ora no caminho, ora o papel não chega, ora convém que seja retirado por partes, ora entretem o espirito publico com sua figura do poço d'agua, ora inventa principio que diz ser da sciencia, ora nega conceitos a que chego pela demonstração, sem combatel-os, só com a sua palavra *imperiosa*, com o seu—*ao contrario*—, ora dando o termo technico significação que não tem e que elle já tantas vezes empregara em outro sentido, ora fingindo ignorar a significação de outros termos technicos, com tanto que não se resgate e converta-se todo o papel de uma vez, mas sim por partes, para dobrar e triplicar a fortuna de quem tem os seus contos de —réis— em papel desvalorisado, como mais ou menos os recebeu.

Na creação do padrão monetario—grammas de ouro—nem toca o *Diario*; convém-lhe a continuação do estopido padrão dos réis, de 4$000 por uma oitava de ouro, com o que tanto ganham uns e perdem outros tanto, tendo de ganhar os possuidores do papel desvalorisado, como os credores, como deperderam os devedores e o povo com os resgates parciaes; mas não chucharão, o cambio ou *nominal* ou real, vai baixando sempre, cada vez mais, ainda hontem; cada vez tudo mais caro, menos consumo, menos entrada ás alfandegas, menos arrecadação, e o *saldo* para os resgate parciaes—fi!...

DELENDA CARTAGO—queime-se, quanto antes todo esse papel de —réis—substitua-se pelo de seu valor em grammas de ouro.

Ainda ha pouco li no mesmo *Diario* que o Chile e a Russia mudaram o seu padrão. (N. de 2 de Março pag. 2 col. 5).

E' assim que o *Diario* inventa os dous cambios nominal e real, (numero de 18 de Fevereiro columna 2, paragrapho antepenultimo) sem ao menos mostrar no nosso cambio onde está o *real* e o nominal, diz que é da *sciencia*. No emtanto eis o que lei: (Diccionario Academico-compl.)

"Cambio, significa tambem, Banco, a profissão daquelle que faz para remetter dinheiro de uma cidade a outra, de praça a praça." (Em Boullot)—Cambio, se diz, no commercio, de toda negociação pela qual uma pessoa, mediante quantia convencionada, cede a outra pessoa os fundos de que dispõe em outro lugar differente daquelle em que se faz a operação...—chama-se *commercio de cambio*...—Distingue-se o *cambio interior*, que se faz sobre as praças do mesmo paiz" ..

Entende-se por *curso do cambio* a differença que existe, entre o VALOR NOMINAL de um papel e aquelle pelo qual elle é RECEBIDO no commercio .."

E seguindo define cambio ao par, acima e abaixo do par, e nem uma palavra sobre—cambio *real* e *nominal* que o *Diario* inventou ser da sciencia; nem uma idéa que não seja consistir em as operações cambiaes no recebimento do dinheiro em uma praça para dar igual em outra em especie ou em barra de ouro ou prata, se de papel na primeira, recebido pelo valor pelo qual elle é recebido no commercio. Mas o *Diario* para justificar o seu cambio real e nominal, inventa tambem que o cambio não consiste sómente no recebimento do dinheiro para dar igual quantia n'outra praça, mas tambem resulta da differença da maior importação sobre a exportação, do *deficit* com que está o nosso paiz para com o estrangeiro, e d'ahi não sei como tira a outra invenção que sustenta apenas com a sua palavra autorisada, para contestar-me o contrario que—é o cambio que determina o valor do papel, e não como eu digo o valor do papel que determina o cambio. Da transcripção vê-se o falso conceito, todo inventivo do *Diario*.—O papel é recebido no cambio pelo valor pelo qual é recebido no commercio, afirma a transcripção.

Assim não se esclarece a questão, confunde-se; assim não conseguirá o illustre Redactor do *Diario* abater um plano todo firmado nos principios da sciencia e desenvolvido por uma logica que não póde romper, o unico que dá o unico meio de evitar que o cambio vá descendo a 6, 5, 4, 3..., em consequencia da maior desvalorisação do papel, pela deminuição do consumo, resultante da carestia de maior em maior, produzindo-se a arrecadação cada vez menor.

Mas o *Diario* fecha os olhos a toda a evidencia, por que se os tem fitos nos contos de réis de papel desvalorisado em 3|4, e que chegará até 5|6, 6|17... se não se fizer o resgate e conversão do papel em grammas de ouro quanto antes; porque só as tem fitas nos contos do papel desvalorisado, para valorisal-o ao duplo do seu valor e triplo, a custa das desgraças dos desgraçados habitantes desto paiz desgraçado. Desengane-se o illustre Redactor, não o conseguirá, por mais que constitua a nova sciencia economica. Cada vez fogem-lhe mais os meios para o resgate parcial.

Ainda estou muito fraco, e este artigo é já muito longo.

Duarte Coelho, 4 de Março de 1898.

Affonso de Albuquerque Mello.

O Sr. José Elesbão Borges Uchôa

A *Gazeta da Tarde* do dia 11 do corrente traz um tecido de falsidades assignado pelo Sr. José Elesbão Borges Uchôa, attribuindo a sua demissão de fiscal da Magdalena, ao illustre e legitimo chefe do partido republicano d'aquelle districto o Exm. Sr. Senador Barão de Nazareth.

O Sr. Borges Uchôa antes de assignar a mandado de outros taes falsidades, devia lembrar-se que ha tempos passados estava para ser demittido por falta de cumprimento de seus deveres e só não realizou-se tal demissão por ter sido amparado pelo braço protector de S. Exc. o Sr. Barão de Nazareth, que recebe hoje semelhante pagamento dos beneficios feitos ao Sr. Borges Uchôa e a diversos parentes seus.

O Sr. Barão de Nazareth tem uma vida limpa e pautada na rectidão da mais severa justiça.

Os homens de bem fazem conceito muito elevado de S. Exc. pel seu criterio, grandeza d'alma, trato ameno e delicado.

A sua vida é de um heróe, pertence a essa phalange de bravos, que se bate por uma nobre causa sahindo sempre victorioso, porque a natureza o fadou para os grandes acontecimentos.

Parlamentar provecto, talentoso e estudioso, tem sido aproveitado para os cargos mais elevados de eleição popular.

O seu passado é glorioso e nunca andou *bandeando se* conforme diz o autor das falsidades escriptas na *Gazeta da Tarde*.

Quem tem acompanhado a politica do Estado de Pernambuco, vê que S. Exc. em sua vida militou 40 annos em um partido, nunca bandeando-se.

O partido republicano da Magdalena e Torre foi criado por S. Exc que na bôa fé foi procurar certos typos, elevando-os na sociedade para hoje pagarem taes beneficios com a mais negra das ingratidões.

Quem não vê em tudo isso a *intriga*, a *calumnia* e a *falsidade* que se procura introduzir no seio do partido republicano para arredar o Sr. Barão de Nazareth da chefia do partido para ser alvorado em seu logar homens completamente analphabetos e sem valor algum?

O Sr. Barão de Nazareth nada tem de commum com *A Cidade* e nem tão pouco com o Sr. Cupertino Cintra.

S. Exc. tem procedido com toda a lealdade para com o seu illustre chefe o Sr. Conselheiro Rosa e Silva e ajudado muito a patriotica administração do Exm. Sr. Conselheiro Corrêa de Araujo.

Nas eleições de Dezembro e nas vesperas das mesmas, teve sciencia S. Exc. que diversos individuos auxiliados por um empregado da Intendencia, que S. Exc. o elevou ao cargo que exerce e acompanhado de dois fiscaes andavam pelas *tavernas, armazens e quitandas, de porta em porta* a pedir e impôr aos eleitores para não comparecerem ás eleições; S. Exc. poz-se em campo e venceu a campanha por uma grande maioria, confundindo por essa forma os *saltimbancos e trahidores* politicos.

Na eleição de 1º de Março os *cujos* arrependidos do que fizeram e porque os seus planos produziram o effeito desejado, compareceram ás urnas e procuraram illugir não serem trahidores.

O Sr. Barão de Nazareth não podia um só voto para a opposição, porque isso iria de encontro ao seu caracter; se pedisse não obteria a mesma opposição apenas 3 votos nos Remedios e 5 na Magdalena.

O Sr. Barão de Nazareth não faz politica de cosinha, é sério, e só póde viver com os homens bons, porque os máos não os póde aproveitar.

Agora ouça o Sr. Borges Uchôa a razão de ser demittido.

Não cumpre com os seus deveres, muito mal sabe assignar o seu nome e a saúde do povo estava sendo sacrificada com a vendagem até altas horas da tarde de *carne pôdre e do carbunculo*.

Porque não foram outros demittidos?

Necessariamente não estavam e não estão nas condições do Sr. Borges Uchôa.

Agora um conselho Sr. ex-fiscal da Magdalena.

Cuide de outro officio, porque esse não lhe rende nada.

O papel de *mexeriqueiro e intrigante* não é bonito. o Sr. é um homem velho e deve ter juizo.

A *trempe* que tem a sua frente o celebre Moraes ha de ser desbaratada, porque o Sr. Barão de Nazareth ha de ser sempre o chefe do partido republicano da Magdalena e Torre.

Recife, 13 de Março de 1898.

Muitos eleitores.

O Conselheiro Rosa e Silva

Pernambuco estremece de ufano!...

Chega hoje ao seu torrão natal, o Conselheiro Rosa e Silva a brilhante estrella do Norte.

Bem-vindo seja o heróe da Republica que com o prestigio de seu nome, conseguio ser eleito nas urnas, Vice-presidente da Republica.

Hoje que Pernambuco o abraça, seja permittido á mim, que nasci sonhando com a Republica, dar um viva com todo o enthusiasmo ao Conselheiro Rosa e Silva e aos seus illustres progenitores.

Torre, 12 de 3—98.

Fortunato Pinheiro.

Eu era assim

Remedio assim nunca vi!
E' de um effeito que pasma:
O alcatrão e jatahy
Cura bronchite e asthma.

E segundo algures li,
O eminente Doutor Pucho,
Só receita: JATAHY
Contra tosse e coqueluche!!!

E não fica só aqui:
O sabio Dr. Brandão
Preserevo só: JATAHY
Contra tosse e rouquidão,

Por isso a Manzoni, ao povo
Ao pharmaceutico Prado.
Diz poder cantar de novo
Por ter a voz recobrado.

MAROIM, —Sergipe, 11 de Junho de 1895.

Sr. Scott & Bowne, New York: «E'-me summamente agradavel attestar que ha dez annos receito vossa preparação Emulsão de Scott para todos os casos em que ha depauperamento organico: nas convalescenças das molestias agudas, nas affecções chronicas e pulmonares, na asthma, no rachitismo, na escrofula, e com o mais lisongeiro resultado.

Para as bronchites vossa preparação é de um effeito simplesmente maravilhoso.

Sobre ser uma preparação de resultado seguro e de vasta applicação, accresce que pelo sabor agradavel até as crianças supportam na bem.

Apresento-vos minhas felicitações por haverdes inventado uma preparação que tantos beneficios ha prestado á humanidade soffredora, e com subida consideração me subscrevo de Vv. Ss., Amigo e Attento Venerador, Dr. Sebastião Silveira Andrade.

39.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside.

Consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

INFALLIVEL—INOFFENSIVO—AGRADAVEL

USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos ou de qualquer especie; E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; E' o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

« O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

D' *O* SECULO DE LISBOA.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24
Recife

BLENOL especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL — remedio da moda— que se impõe, não pelos annuncios de espalhafato, mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Dartros, medio para « golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas.

O DERMOL é de uso necessarios indispensavel em todas as casa

Deposito na Companhia de Drogas
Rua do Marquez de Olinda, 24.

As febres palustres são, ás vezes rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados, falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, unico especifico para estas doenças. Apos seu uso regular as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente, a saude e alegria.

Deposito na Companhia de Drogas.
Rua Marquez de Olinda n. 24

HYGIENE DO ROSTO

LINDACUTISOU OU O THEZOURO DA BELLEZA

LINDA CUTIS— é um novo Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos signaes e a mór parte das manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo uma delicada brancura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram: caspa vermelhidão, brotoeja, etc.

E' o melhor cosmetico para fixar o pó de arroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.

Henrique E. N. Santo, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas a rua Marquez de Olinda 24

Eu era assim

O respeitavel clinico Dr. Carlos Pereira de Azevedo, de 70 annos de idade, receitou o xarope de alcatrão e jatahy, de Honorio do Prado, para a Sra. Umbelina de Oliveira Mello, residente á rua da Floresta n. 37.

Essa senhora soffria de bronchite e catarrho pulmonar com accessos de suffocação e cansaço ha 12 annos e acaba de ser curada somente com dois vidros do milagroso xarope, vindo nos trazer pessoalmente seus agradecimentos.

Medico

Dr. Amaro Wanderley dá consultas de 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesus n. 24, 1.º andar.—Residencia: rua Direita de Afogados n. 10.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 12 de Março de 1898

Acções da Companhia de Tecidos de Pernambuco de valor realizado de 160$000 ao par.

Na Bolsa, venderam-se: 5 acções da Companhia de Tecidos de Pernambuco por 160$000 ao par.

O presidente,
Candido C. G. Alcoforado.

O secretario interino,
João Leopoldo do Rego Villar.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 6 3/16 sobre Londres a 90 d/v. realizando-se á tarde alguns negocios a 6 7/32 e 6 1/4.

Letras particulares e bancarias repassadas houve negocios a 6 1/4 e 6 5/16.

Rio: abriram a 6 3/16, fechando menos firme.

Cotações de generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usina novo, por 15 k. de	7$500 a 7$700
Crystal novo, por 15 k.	6$400 a 7$400
Branco, por 15 k. nominal	6$400 a 7$200
Somenos, por 15 k. »	4$600 a 4$800
Mascavado, » »	3$700 a 3$800
Bruto, » »	3$600 a 4$000
Retame, » »	3$200 a 3$300

Aguardente de 20 gráos a 1$300 a canada.

Alcool de 38 gráos 2$600 a canada.

Alcool de 40 gráos a 2$800 a canada.

Mel por pipa 70$000.

Para exportação

ALGODÃO

Não constou negocio.

Baga de mamona de 3$000 a 3$200 os 15 k

Caroços de algodão 800 rs. os 15 kilos.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, vendas	1$640
Refugos	1$092
Verdes ultima venda	$900

MEL

Cota-se nominal a pipa	120$000

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 305$000 á 325$000 nominal.

AGUARDENTE

Por pipa, venda nominal	a 180$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento	a 140$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento	a 370$000
Refugos 50$ e cordeirinho	a 10$000
Sola o meio nominal de	8$000 a 10$000
Feijão mulatinho, sacco com 30 kilos	a 17$000
Borracha de mangabeira 15 kilos de	70$000 a 74$000
Cera de carnaúba 15 kilos, vendas	17$000 á 27$000
Farinha de mandioca, o sacco de	7$000 a 8$000

MILHO

Cotamos o kilo,	$120 a $130

JUNTA SYNDICAL DE MACEIÓ

Boletim semanal de 7 á 12 de Março de 1898

Cambio sobre Londres	de 6 3/16 á 6 1/2.
Algodão por 15 kilos: 1ª qualidade de	13$500 á 13$600
Assucar por 15 kilos:	
[illegible] de	5$900 á 6$000
[illegible]	4$700 á 4$800

Mascavado de	3$700 á 3$800
Mascavado bruto de	3$200 á 3$800
Retame de	3$000 á 3$200
Couros salgados kilo	1$500
Feijão por sacco	12$000
Aguardente pipa	125$000

Joaquim Ignacio Loureiro,
Syndico.
Liberato Mitchell,
Secretario.
A. Marix da Fonseca,
Thezoureiro.

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 11 DE MARÇO DE 1898

Albino Silva & C.—Onze caixas com obras de ferro e de cobre e afiadores para navalhas.

Antonio Pinto da Silva.—Cinco caixas com azul ultramar.

Henry Forster & C —Uma caixa com peças de ferro para locomotivas.

Alvares de Carvalho & C.—Uma barrica com campainhas de cobre, duas caixas com gomma-laca, vinte caixas com folhas de Flandres, tres barricas com fechaduras de ferro e cinco barricas com enxadas de ferro.

H. Rouquayrol.—Tres caixas com agua mineral.

Guimarães Braga & C.—Quarenta e sete volumes com tintas, medicamentos e pós para sapatos.

João de Aquino Fonseca.—Mil caixas com kerosene.

Silva Marques & C.—Vinte fardos com papel para impressão.

Alves de Britto & C.—Novo fardos com fio de estopa e quatro caixas com tecidos de algodão.

João Fernandes da Almeipa & C.—Cem barris com manteiga de vacca.

Viuva de José de Araujo Veiga.—Cinco barricas com obras de louça.

Pierre Collier.—Uma caixa com uma espingarda e cartuchos para a mesma.

Tavares Capa & C.—Tres caixas com bagas de sabugueiro.

J. Melicharet.—Uma caixa com tecidos de li e algodão.

Dias Fernandes & C.—Onze caixas com legumes em conserva.

Lopes Alheiro & C.—Tres grades com chá da India.

Manoel Colaço & C.—Uma caixa com couros preparados.

Alberto Cardoso & C.—Duas caixas com armações para chapéos de sol, chapéos e diversos artigos.

Carlos Halliday & C.—Doze grades com chapas de ferro.

Neves Pedrosa & C.—Seis caixas com bagas de sabugueiro.

Companhia Industrial Pernambucana.—Tres barris com glycerina, uma caixa com sabão e duas latas com azul ultramar.

E. L. Bring.—Um pacote com amostras.

Nunes Fonseca & C.—Tres caixas com colheres de ferro, canetas de madeira e oculos fixos.

Laemmert & C.—Tres fardos com papel de côr e para embrulho.

Andrade Maia & C.—Uma caixa com tecidos de algodão.

E. Kauffmann.—Duzentas caixas com cognac.

Herdeiros de Manoel Cardoso Ayres.—Uma barrica com tinta para escrever.

Rodrigues Lima & C,—Nove caixas com tecidos de algodão.

Guimarães Braga & C.—Doze caixas com medicamentos.

Machado & Lopes.—Mil barricas com farinha de trigo.

Guerra & Fernando.—Dez caixas com tecidos de algodão.

Benito, Souza & Ramos.—Cincoenta caixas com fructas seccas e seis caixas com massa de tomate.

Costa & Rocha.—Trinta atados com fogos da China, cincoenta caixas com farinha de milho, vinte e cinco caixas com louça.

Gonçalves Cunha & C.—Doze caixas com tecidos de algodão.

Companhia de Drogas.—Duas caixas com pós para dourar.

Guimarães & C.—Uma caixa com chá da India.

Andrade Lopes & C.—Um fardo com caximilhos de linho.

João Maria Albuquerque Oliveira.—Uma caixa com um piano de armario.

Guerra & Fernando.—Duas caixas com tecidos de algodão.

EXPORTAÇÃO

DIA 12 DE MARÇO DE 1898

Para o Exterior

— No vapor inglez Ebro, para New-York, carregou:

Lundy Brothers, 15 fardos com 3200 kilos de pelles em cabello.

Para Southampton, carregaram:

A. Irmãos & C., 857 saccas com 67471 kilos de algodão.

Para Bremen, carregou:

V. Noesen, 300 saccos com 15250 kilos de algodão e 220 couros seccos salgados pesando 26508 kilos.

Para Lisbôa, carregaram:

R. M. da Silva, 2 pipas com 1005 litros de aguardente.

J. Cunha Cavalcante, 100 saccos com 7500 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez Scholar, para Liverpool, carregaram:

J. H. Boxwell Nephen & C., 312 fardos 55278 kilos de algodão.

— Na barca portugueza Oliveira, para o Porto, carregaram:

A. Irmãos & C., 260 saccas com 19705 kilos de algodão.

Para o Interior

— No vapor nacional Cometa, para o Rio Grande do Sul, carregaram:

A. Fernandes & C., 100 barricas com 11000 kilos de assucar branco.

Silva Guimarães & C., 100 barricas com 11763 kilos de assucar branco.

Para Porto Alegre, carregaram:

Silva Guimarães & C., 1000 saccos com 75000 kilos de assucar branco.

P. Carneiro & C., 500 barricas com 55600 kilos de assucar branco.

Para Santos, carregaram:

P. Carneiro & C., 206 saccos com 12360 kilos de assucar branco e 500 ditos com 30000 ditos de assucar mascavado.

— No patacho nacional Conde, para o Rio Grande do Sul, carregaram:

A. Silva & C., 100 saccos com 7500 kilos de assucar branco.

— No patacho nacional Rival, para Pelotas, carregaram:

H. da Silva Loyo & C., 300 saccos com 22500 kilos de assucar branco.

A. Irmãos & C., 200 saccos com 15000 kilos de assucar branco e 10 pipas com 4800 litros de aguardente.

— No vapor nacional Camocim, para o Rio de Janeiro, carregaram:

Monteiro & Esnaty, 200 saccos com 12000 kilos de assucar branco e 100 ditos com 6000 ditos de assucar mascavado.

F. Lemos & C., 150 caixas com 1500 litros de oleo de ricino.

— No vapor nacional Grão Pará, para Santos, carregaram:

R. M. da Silva, 100 saccos com 6000 kilos de assucar branco.

Thomaz Beltrão, 1400 saccos com 84000 kilos de assucar branco.

J. T. Carreiro, 850 saccos com 51000 kilos de assucar mascavado e 350 ditos com 21000 ditos de assucar branco.

F. Vieira, 1000 saccos com 60000 kilos de assucar branco e 1000 ditos com 60000 ditos de assucar mascavado.

Silva Guimarães & C., 600 saccos com 36000 kilos de assucar branco.

P. Alves & C., 20 barricas com 300 kilos de assucar refinado.

J. T. Carreiro, 10 caixas com 1000 kilos de massa de tomate.

A. J. Fernandes, 16 caixas com 1600 kilos de cartas para jogar.

Para o Rio de Janeiro, carregaram:

Silva Guimarães & C., 50 pipas com 24106 litros de aguardente e 20 ditas com 10851 litros de alcool.

João F. Manta, 500 saccos com 30000 kilos de assucar branco.

Silva Cordeiro & C., 1000 saccos com 75000 kilos de algodão.

A. M. Moreira, 200 saccos com 12000 kilos de assucar mascavado.

Companhia de Drogas, 24 caixas com 144 litros de vinhos medicinaes.

— No vapor nacional Bragança, para o Ceará, carregaram:

M. M. da Costa, 40 barricas com 2400 kilos de assucar refinado e 5 ditas com 350 ditos de assucar branco.

J. T. Carreiro, 100 barricas com 9500 kilos de assucar branco.

P. Alves & C., 45 barricas com 4537 kilos de assucar branco.

Para o Pará, carregaram:

E. Cardoso & C., 400 barrica com 27200 kilos de assucar branco.

Monteiro & Esnaty, 200 barricas com 13800 kilos de assucar branco.

A. Fernandes & C., 300 barricas com 21300 kilos de assucar branco.

P. Alves & C., 200 barricas com 21203 kilos de assucar branco.

Guimarães Braga & C., 5 caixas com 300 kilos de vinhos medicinaes, 20 ditas com 260 ditos de elixir medicinal e 3 ditas com medicamento.

— No vapor nacional Diamante, para o Pará, carregaram:

P. Carneiro & C., 650 volumes com 45100 kilos de assucar branco.

J. T. Carreiro, 200 saccos com 12000 kilos de assucar branco e 50 ditos com 3000 ditos de assucar mascavado.

A. & Campos, 20 caixas com 600 litros de oleo de ricino.

Fonseca Irmãos & C., 6000 caixas com 60000 kilos de sabão.

— No vapor nacional Itapoam, para o Rio Grande do Sul, carregou:

L. A. da Costa, 3000 cócos fructas e 4 caixas com 50 kilos de doce.

Para Porto Alegre, carregaram:

P. Alves & C., 500 saccos com 34500 kilos de assucar branco.

Para o Rio de Janeiro, carregou:

Luiz A. da Costa, 2000 mangas fructas.

Para Victoria, carregaram:

P. Pinto & C., 30 pipas com 17160 litros de aguardente e 10 ditas com 5500 litros de alcool.

— No vapor nacional Brazil, para Victoria, carregaram:

Amorim & Campos, 1 caixa com 18 litros de perfumarias.

— No vapor nacional Una, para o Ceará, carregou:

A. da Costa Rodrigues, 10 barricas com 1070 kilos de assucar branco.

Para o Aracaty, carregaram:

Dias & C., 20 barricas com 1020 kilos de assucar branco.

— Na barcaça Divina Providencia, para Maceió, carregaram:

A. Fernandes & C., 1 caixa com 32 litros de oleo para lamparina e 1 dita com 60 kilos de massa de tomate.

Fonseca Irmãos & C., 75 caixas com 1725 kilos de sabão, 10 ditas com 115 ditos de velas e 115 ditas com 1725 ditos de sabonetes.

Moreira & C., 2 caixas com 300 kilos de cartas para jogar e 2 ditas com papel para cigarros.

— Na barcaça Britannia, para Penedo, carregaram:

J. S. de Amaral & C., 1 barril com 90 litros de alcool, 2 caixas com 48 ditos de cerveja, 40 barris com 1700 ditos de vinhos de fructas e 7 ditos com 376 ditos de vinagre.

— Na barcaça Dylia, para Macahiba, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 100 caixas com 2000 kilos de sabão e 10 ditas com 50 ditos de velas.

Castro Lemos & C., 2 duzias de vassouras.

— Na barcaça D. Anna, para Villa da Penha, carregaram:

G. de Mattos Irmãos & C., 3 caixas com 45 kilos de cera em velas.

— Na barcaça Aurea, para Aracajú, carregaram:

Pernambuco Powder Factory, 200 barris com 2240 kilos de polvora.

Fonseca Irmãos & C., 200 caixas com 4600 kilos de sabão.

— Na barcaça Dylia, para Natal, carregaram:

Castro Lemos & C., 1 caixa com 60 kilos de doce.

— Na barcaça Correio Parahibano, para Parahiba, carregou:

A. J. Fernandes, 5000 cigarros.

— Na barcaça Rozalina, para Natal, carregaram:

E. Halliday & C., 4 saccos com 600 kilos de carvão animal.

Fonseca Irmãos & C., 20 pipas com 6000 kilos de sebo.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Março

Renda do dia 1 á 11	339:483$683
Idem do dia 12	27:451$655
	366:935$338

RECIFE DRAINAGE

Mez de Março

Renda do dia 1 á 11	9:743$599
Idem do dia 12	1:305$612
	11:050$211

MERCADO PUBLICO DA FREGUEZIA DE S. JOSE'

O movimento deste Mercado no dia 11 de Fevereiro foi o seguinte:

Entraram:

24 bois pesando kilos.	3.100
630 kilos de peixe a 30 rs.	18$900
14 comp. com mariscos a 150 rs.	2$100
8 comp. com camarões a 150	1$200
6 ditos com caranguejeiros a 150	$900
43 columnas a 900 rs.	38$700
111 lugares a 300 rs.	33$300
13 suinos a 1$000	13$000
61 carg. com div. fruct. a 450 rs.	27$450
2 carg. com galinhas a 750 rs.	1$500
7 cassuaes com gallinhas a 450 rs.	3$150
73 carg. com ceriaes a 300	21$900
114 comp. com farinha, milho e feijão a 600	68$400
14 comp. com suineiros a 1$500	21$000
8 ditos, ditos a 1$050	8$400
10 comp. com fressuras a $900	9$400
23 comp. com comidas a 1$050	24$150
54 comp. com fazendas a 2$	108$000
62 comp. com verduras a 450 rs.	27$900
41 comp. com talhos a 3$	123$000
	551$950
Rendimento do 1 a 10	5.494$600
Somma total	6:046$550

Preços do dia

Carne verde de 1$000 a $700 o k.
Suinos de 1$200 a 1$000 o k.
Carneiro de 1$500 a 1$200 o k.
Farinha de 1$ a 600 a cuia.
Milho de 1$ a 600 a cuia.
Feijão de 1$200 a 3$000 a cuia.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 12

Liverpool e escala—21 dias, vapor inglez «Scholar,» de 103 toneladas, commandante J. Edgar, equipagem 27, carga varios generos; a Blackburn & C.

Natal e Fernando de Noronha—1 e 1|2 dia, vapor brazileiro «Una,» de 268 toneladas, commandante Sá Pereira, carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

Santos—8 dias, vapor brazileiro «Rio Formozo,» de 815 toneladas, commandante Manoel A. Pinto, equipagem 30, carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

Buenos-Ayres e escala—21 dias, vapor inglez «Ebro,» de 2168 toneladas, commandante R. Hernaman, equipagem 71, carga varios generos; a Amorim Irmão & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Southampton e escala—Vapor inglez «Ebro,» commandante R. Hernaman; carga varios generos.

Rio de Janeiro—Vapor allemão «Capus,» commandante J. Hanssen; carga varios generos.

Porto-Alegre e escala—Vapor brazileiro «Itapuan,» commandante H. C. Mile; carga varios generos.

Rio de Janeiro—Lugar brazileiro «Brazil,» capitão Horacio Butre; carga varios generos.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Março

Rio Formoso, do sul, a 13.
Scholar, de de Liverpool, a 13.
Ebro, do sul a 13.
Brazil, do norte a 13.
Asiatic Prince, de New-York a 13
Clyde, do sul, a 13.
Buffon, do sul, a 14.
Città de Genova, do sul a 14.
Espirito Santo do sul, a 17.
Nile, da Europa, a 17.
Colombia da Europa, a 17.
Cordillere, do sul a 20.
Itaparica, da Europa a 20.
Capibaribe, do sul a 20.
Rio Janeiro, de Genova a 26.
Minho, da Europa, a 26.
Magdalena, do sul, a 27.
Polluce, de Triestre, a 27.
Orcana, da Europa, a 27.
Thames, da Europa, a 31.

VAPORES A SAHIR

Mez de Março

Southampton esc. Ebro a 13 as 4 h.
Rio e esc. Brazil á 13 as 5 h.
Southampton e esc. Clyde, a 13, as 12 h.
New York Buffon, a 14 as 12 h.
Genova e esc. Città de Genova a 14 as 4 h.
Santos Asiatic Prince á 15 as 4 h.
Buenos Ayres e esc. Nile, a 17, as 12 h.
Manáos e esc. E. Santo, a 17 as 4 h.
Santos e esc. Colombia, a 17 as 4 h.
Bordeaux e esc. Cordillere, a 20 as 12 h.
Santos e esc. Itaparica, a 20 as 4 h.
Santos e esc. Rio Janeiro a 26 as 4 h.
Buenos Ayres e esc. Minho, a 26, as 12 h.
Southampton e esc. Magdalena, a 27, as 12 h.
Valparaiso e esc. Orcana, a 27 as 12 h.
Santos e esc. Polluce, a 28 as 4 h.
Buenos Ayres e esc. Thames, a 31, as 12 h.

NAVIOS ESPERADOS

DE FLEETROOOD

Barca norueguense Sophie.

DE TERRA NOVA

Lugar inglez Stella.
Lugar inglez Belle of the Exe.
Lugar inglez Fanny.
Lugar inglez Dora.
Lugar inglez Peggy.

DE MONTIVIDÉO

Lugar inglez Mignonette.
Lugar inglez Hoogizand.

DE HAMBURGO

Barca russa Hannes.

DE CARDIFF

Barca norueguense Bravo.
Barca norueguense Sultana.

DE PENARTH

Barca sueca Hestia.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional Bragança, varios generos.
Vapor nacional Diamante, varios generos.
Vapor nacional S. Francisco, varios gener.
Vapor nacional Gram Pará, varios gener.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Euclid, carvão.
Vapor nacional Cometa, varios generos
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor inglez Scholar, varios generos.
Vapor inglez Ebro, varios generos.
Vapor inglez Sydonia, varios generos.
Barca portugueza Oliveira, varios generos.
Barca norueguense Carsten Boe, carvão.
Barca norueguense Fordenskjold, carvão.
Barca norueguense Espeland, carvão.
Barca norueguense William Gordon, carv
Barca norueguense G. B. Duane, carvão.
Barca russa Hannes, varios generos.
Barca ingleza Cordelia, bacalhão.
Lugar inglez Luarca, varios generos.
Lugar grego Petros, varios generos.
Patacho nacional Rival, varios generos.
Patacho nacional Guararapes, munições.
Patacho nacional Condo, varios generos.
Patacho americano Johanna Swan, assucar.
Palhabóte nacional Euclydes, sal.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Associação Luso-Americana Financial Beneficente Geral de Soccorros Mutuos e Garantia de Vida.

VERA MUTUARIA SUI GENERIS

Grande inscripção facultativa de associados por capitalisações, amortisaveis periodicamente.

BOLETIM DO DIA 12 DE MARÇO DE 1898

Sorteio diariamente ás 4 e meia horas da tarde

Amortisações titulares geraes de ns. 49 a 52....28$100

Premios pagos	505$300
A' remissão de socios	84$300
A' reserva e fundação	84$300
A' recompensa e soccorros	168$600
Total	843$000

Séde geral — Rua d'Assembléa n. 95 — Rio de Janeiro

Succursal — Rua 15 de Novembro n. 77. — Pernambuco.

Subscreve-se na succursal, á rua 15 de Novembro n. 77.

O DIRECTOR GERENTE
Viviano R. do Passo.

Conferi.

O FISCAL DA ASSOCIAÇÃO
L. Coutinho.

Gotta Coral

(Do diario Journal Palmyra, N. Y. Estados Unidos)

Em Lumnisville, nas margens do magestoso lago Ontario, reside a senhora Sara L. Christian, que por muitos annos foi victima da terrivel enfermidade chamada Epylepsia ou Gota Coral.

Haviamos ouvido dizer que esta enfermidade era incuravel e, ao constar que a senhora Christian havia recobrado a saude não nos reconciliamos a crei-o até que ouvimo-os a confirmação feita pela ex-paciente.

Estamos convencidos de que ao darmos publicidade a narração desta intelligente senhora cumprimos nossa missão de jornalistas e prestamos um serviço aquelles de nossos leitores que se encontrem affectados do mesmo modo, ou que tenha parentes ou amigos victimas de tão terrivel enfermidade.

Diz a senhora Christian:

«Na idade de cinco ou seis annos contrahi o sarampão e por causa de um resfriamento de curar-me tive uma recahida que resultou mais tarde em um caso de epilepsia e prostração nervosa.

Na occasião meus paes não consideraram minha enfermidade muito seria e creram que desapparecia com o crescimento. Mas passava o tempo sem que eu melhorasse e por fim chamaram o medico da casa, o qual aos trez mezes confessou francamente que lhe era impossivel curar me.

Por varios annos continuaram assim e pouco depois de casar-me meu marido chamou a um grande especialista que me tratou por espaço de dois mezes, cobrando exorbitantes honorarios sem que por isso me alliviasse sequer.

Minha condição peorou e eu estava tão fraca que por fim me era quasi impossivel manter me em pé.

Um dia de Outubro, faz quatro annos emquanto eu estava guardando o leito, recobrando-me dos effeitos de um ataque de epilepsia, meu marido deu-me um jornal para que me entretivesse e não me entristecesse tanto.

Chamou minha attenção um artigo que narrava os soffrimentos e cura de uma mulher em New-England, com o uso das Pilulas Rosadas do Dr. Williams.

Os symptomas d'esta senhora eram tão semelhantes aos meus que fiz notar a meu marido o artigo em questão, e determinamos comprar um vidro destas pilulas no dia seguinte.

Devo confessar que o primeiro vidro não me causou melhora alguma e que o segundo por muito pouco effeito, mas ao concluir o terceiro vidro a melhora começou a fazer-se notar em alto grão.

Para não cansar-lhe, direi que tomei as Pilulas Rosadas do Dr. Williams por espaço de trez mezes e que me curaram completamente, de tal maneira que os ataques epilepticos desappareceram e acho-me forte e sã como nunca.

Eu, Sara L. Christian, declaro que a narração que o precede é exacta e que nor contem exageração alguma.

(Assignado) SARAH CHRISTIAN

Jurado e e assignado perante mim, hoje aos 17 dias de Outubro de 1895.

(Sello do Tabellião)

GEORGE D. YORK).
Tabellião Publico.

As Pilulas Rosadas do Dr. Williams conteem em forma condensada os elementos necessarios para dar nova vida e riqueza ao sangue e para restabelecer os nervos. São especifico infallivel para as enfermidades como a latavia locomotriz, paralysia parcial, dança de S. Guido, sciatica, nevralgia, rheumatismo, dôres de cabeça nervosas, palpitação do coração cutis pallida e anemica, frialdade das mãos e dos pés, dôr de estomago e toda classe de debilidade em ambos os sexos.

Todas as pharmacias deste paiz vendem as Pilulas Rosadas do Dr. Williams.

Qualquer que tenha difficuldade em adquiril-os deve dirigir-se á casa Dr. Williams Medicine C. no Schenectady, w-New-York e será informado onde compral-as.

A mesma casa conta com um departamento medico para attender gratuitamente ás consultas dos pacientes onde quer que se encontrem.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora

Telephone n. 200.

Dr. Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO Á RUA LARGA DO ROSARIO N. 38

Especialidades: Molestias do estomago da pelle e syphilis.—Molestias de creanças.

Encarrega-se de analyses chimicas e microscopicas.

Consultas de meio dia ás 3 horas

O Dr. Queiroz Barros

rua do Carmo, receita o Alcatrão e jatahy de Honorio do Prado, contra asthma coqueluche.

Um remedio heroico contra a debilidade geral, a depressão nervosa, o rheumatismo, é a verdadeira *Neurosina Prunier* que nunca poderemos recommendar sufficientemente aos nossos leitores.

A *Neurosina Prunser* é muito agradavel a tomar, não cança o estomago, excita o appetite e faz renascer as forças.

Em venda em todas as pharmacias.

O oleo de Berthé é um reconstituinte de primeira ordem com bastante efficacia para fortalecer os individuos de constituição debil e de peito mal conformado ou delidelicado.

Com o uso seguindo constante deste medicamento, a robustez não tarda em substituir o emmagrecimento e o enfraquecimento.

Tambem occupa logar importante no tratamento das bronchites chronicas e dos catarrhos antigos ou descuidados, assim como tambem no tratamento dos tumores escrofulosos e infartes das glandulas.

Segundo a prescripção do medico, empregar-se ha ou o oleo de Berthé simples ou o Oleo de Berthé com creosota *Alpha*; ou por ultimo, o Oleo de Berthé com gaiacol *Alpha*, nos casos em que o medico julgar mais conveniente.

Advogado

O Dr. Phaelante da Camara, lente cathedratico da Faculdade de Direito, tem escriptorio de advocacia á rua 15 de Novembro n. 71, 1.º andar.

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus amigos e clientes que mudou o seu consultorio para a rua Largo do Rosario n. 20, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Entroncamento n. 1.

Telephone n. 292.

Companhia Fabrica de Estopa

Venho trazer ao conhecimento dos interessados e do publico em geral que, por força de uma acção que, de accordo com outros accionistas, movo contra os Srs. G. Gatis, W. Webster e A. von Sohsten, *soi-dissant* eleitos membros da nova directoria da mencionada Companhia, e para o fim de annullar a força de sua eleição, acho-me ainda na representação legal do cargo de director-thesoureiro, assim como os demais representantes da directoria passada.

Fiquem, pois, todos prevenidos para depois não se chamarem a ignorancia, de que sou o unico competente para gestão da thesouraria da fabrica; e não estou disposto, bem como os meus companheiros, a consentir que continue a imperar a tramoia que, sob o nome de eleição, collocou contra expressa disposição da lei e dos Estatutos, na direcção de tão importante empreza, pessôas que não foram eleitas e além disto não têm condições legaes e moraes de idoneidade para representarem a mencionada empreza.

Faço esta publicação para que não se continue a abusar da seriedade de muitos accionistas e a prejudicar a Companhia em seus mais vitaes interesses, contra cujos damnos estou resolvido a fazer triumphar o direito ea justiça.

E. A. M. Fenton,
Director-thesoureiro.

Dr. Bastos de Oliveira

MEDICO E PARTEIRO

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças.

Dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde no Largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar.

Telephone n. 245.

Reside á rua da Imperatriz n. 21, 1.º andar.

Telephone 365

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *influenza*, as febril, (defluxos) acompanhado de reacção *oryzas broncho-pneumonia, catarrho pulmonar* com febre aggravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma, laryngite, molestias da garganta, insomnias e tosses suffocantes*, cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia Inflata
ETHER BROMADO
DE
Ildeffonso de Azevedo
PHARMACEUTICO

Formula de alto valor therapeutico, approvada pela illustre Inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope de Lobelia Inflata*, no tratamento de *Influenza*, pódem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

PERNAMBUCO

Fabrica Moreninha

Tabella de preços dos nossos cigarros, á vigorar do 1.º de Fevereiro de 1898.

Preços liquidos á dinheiro

SELLADOS=MILHEIRO

Cara-dura grossos á	10$500
Morenos grossos á..	10$500
Flôr da Moreninha grossos 1.......	10$500
Flôr da Floresta, grossos á	10$500
Cara-dura finos á...	9$000
Morenos finos á....	9$000
Bôa-Idéa finos á....	9$000
Desfiados amarrados á	10$500
Ditos abertos á.....	10$000

Recife, 1 de Fevereiro de 98

Santos & C.

Cirurgia-geral

E

Especial das vias genito-urinarias de ambos os sexos.

O Dr. Malaquias, de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, reabrio o seu consultorio medico-cirurgico, sito ao largo do Corpo-Santo n. 11, 1.º andar, onde póde ser encontrado todos os dias uteis de uma hora ás 3 da tarde.

Pratica todas as operações cirurgicas pelos processos os mais aperfeiçoados.

Residencia provisoria em Jaboatão.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia.

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Ladeira da Misericordia n. 17.

Chamados por escripto.

Medico Operador-Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou noute accudirá a chamados, e dar á consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinico de justo nomeada na cidade do Recife, attesta que o

Xarope de Lobelia Inflata
DO
PHARMACEUTICO
Ildefonso de Azevedo

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA

DEPOSITO
Pharmacia Conceição.
Pharmacia Alfredo Ferreir
E em todas as boas pharmacias.

Medico

Dr. I. Alcebiades Velloso

Continúa a residir na rua de Lima n. 1.

Consultorio—a rua do Rosario Estreita n. 12. 1.º andar.

Consultas de 1 ás 3 horas.

Peitoral de Cambará

Guimarães Braga & C. á rua Marquez de Olinda n. 60, continuam a ter grande deposito do afamado remedio para as tosses e affecções pulmonares, o prodigioso **Peitoral de Cambará** de Souza Soares, recebido directamente do fabricante, em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Vendas em grosso e a retalho.

Cuidado com as falsificaçges

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá Consulta, de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre—Magdalena.

Dr. Nunes Coimbra

MEDICO E PARTEIRO

Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças.

Consultorio: Rua Marquez de Olinda n. 64, das 12 ás 2 horas da tarde.

Residencia; em Fernandes Vieira n. 7.

Telephone: n. 387.

Chamados: a qualquer hora.

O Dr. Ermirio Coutinho, de volta do Rio de Janeiro, tem aberto seu consultorio Medico na rua do Barão da Victoria n 45 primeiro andar, onde attenderá os seus amigos, e clientes de uma hora as tres.

Dr. Constancio Pontual

Professor de Medicina Publica na Faculdade de Direito

Avisa a seus clientes e amigos que mudou seu Consultorio para o Largo do Corpo Santo n. 5, onde dá consultas todos os dias uteis de 1 ás 3 horas da tarde.

Reside no Parnamerim defronte da Estação.

Telephone da residencia n. 27.

Os chamados serão dirigidos para o consultorio ou para a residencia.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA
DE
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande pidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais, uma vez demonstrou a sua efficacia; poi no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco e Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito admiravel, apresentando phenomenos tã maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no «Rio de Janeiro», pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando doente com vomito preto sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir conhecido do publico, é dé um grande numero de dignos medicos, e apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosa, e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que os ataques de febre erysipellosa ou crypella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodo das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de darto com feganoréur, um resltado muito certo e seguro em a sua composição tao simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que pesejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combâter, certos de que o medicamento da composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's crianças até um anno, 10 gotas de hora em hora em uma colher de sopa cheia d agua fria.

De um a trez annos, 15 gottas

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 23

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro n. 22.

Pharmacia Victoriense do Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta gottas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não assignado.

MEDICO

Dr. Cosme de Sá Pereira

RESIDENCIA:

Estrada dos Remedios n. 2.

ESCRIPTORIO:

Rua Larga do Rosario n. 26 — 1.º andar, das 10 ás 2 da tarde.

Peitoral de Cambará

Atesto que tenho empregado o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, em toda as manifestações bronchopulmonares, sempre com magnificos resultado —Dr. *Bazilio Raymundo*

EDITAES

Alfandega de Peraambuco

EDITAL

Prazo de 30 dias

Por esta inspectoria se faz publico aos consignatarios dos volumes abaixo mencionados que lhes fica marcado 30 dias de prazo contados da data deste para despacharem e retiral-os desta Alfandega sob pena de serem arrematados no estado em que se acharem, livres de direito, nos termos da Consolidação, no dia 11 de Abril proximo vindouro, ás 11 horas da manhã á porta da Repartição.

Armazem n. 4

A L & C., contra marca F & L. ns. 137 e 163, 1 caixa, peso bruto 2 kilos, vinda de Antuerpia no vapor inglez Catherine em 14 de Dezembro de 1897, consignada á ordem.

Estiva, n. 91 A, 1 caixa peso bruto 4 kilos vinda de Hamburgo no navio norueguense Mind em 13 de Março de 1891.

F A C, n. 130, 1 caixa peso bruto 10 kilos, procedencia idem, consignada á ordem.

B, n. 31, 1 caixa, peso bruto 27 kilos de Antuerpia no vapor inglez Dalton em 13 de Abril idem consignada á ordem.

Nunes Fonseca & C., n. 8, 1 pacote peso bruto 3 kilos de Liverpool no vapor inglez Esplorer em 5 de Junho, idem.

D Q. contra marca D n. 6 A, 1 caixa peso bruto 3 kilos, de Liverpool no vapor inglez Edictor em 18 de Julho idem, consignado á ordem.

Cruz E Q, contra marca D, n. 6 A, 1 caixa peso bruto 3 kilos, procedencia idem, consignada a ordem.

Estiva, n. 291, 1 caixa peso bruto 30 kilos de Bordeaux no vapor francez Matapan em 28 de Julho, idem.

Bernardino Azevedo, n. 9, 1 pacote, peso bruto 3 kilos, de New-York no vapor inglez Ptolemy em 4 de Agosto, idem.

F L, sem numero, 1 caixa peso bruto 16 kilos de Hamburgo no vapor allemão Amazonas em 21 de Agosto, idem, consignada a ordem.

P M & C, contra marca P, n. 122, 1 peso bruto 17 kilos do Havre no vapor francez Cordoba em 3 de Setembro, idem, consignada a Antonio Augusto Falcão.

Olinto Jardim, sem numero 1 pacote peso bruto 2 kilos do Havre no vapor francez Colombia, em 5 de Outubro idem.

S & C, n. 1, 1 caixa, peso bruto 10 kilos de Hamburgo no vapor allemão Lissabon em 7 de Dezembro idem, consignada á ordem.

Rodrigues Lima & C, n. 2, 1 pacote peso bruto 10 kilos de Liverpool no vapor inglez Merchant em 14 de Janeiro de 1895.

Santos Araujo, sem numero 1 pacote peso bruto 3 kilos de New York no inglez Carib Prince em 31, idem.

J N Fonseca, sem numero 1 dito, peso bruto, idem, procedencia idem.

S. Kauffman n. 17, 1 dito, peso bruto de Liverpool no vapor inglez Architect em 18 de Fevereiro, idem.

Diamante P contra marca P E, D P ao lado n. 1331, 1 caixa peso bruto 8 kilos de Liverpool no vapor francez Ville de Rosario em 19 idem, consignada á ordem.

Oliveira Bastos & C, n. 17, 1 pacote peso bruto 5 kilos de Liverpool no vapor inglez Editor em 25 idem.

Diogo Ferreira de Almeida, sem numero 1 caixa, peso bruto 7 kilos, de New York no vapor inglez Monkey Prince em 13 de Março.

N. Fonseca & C, n. 8, 1 pacote, peso bruto 4 kilos, de Liverpool no vapor inglez Mariner, em 20 idem.

Estiva, sem numero, 1 barrica, peso bruto 19 kilos da mesma procedencia.

L A C n. 2, 1 caixa, peso bruto 4 kilos, de Hamburgo no vapor allemão Campinas em 1 de Março de 1894, consignada á ordem.

Estiva, ns. 101 e 220, 1 cesto, peso bruto 10 kilos, procedencia idem.

Alves de Britto & C n. 34 1 pacote, peso bruto 6 kilos, de Liverpool no vapor inglez Merchant em 26 de Março de 1895.

Estiva, ns. 860 e 89 1 caixa, peso bruto 2 kiles, de Liverpool no vapor inglez Maskline na mesma data.

E F, n. 7202 1 caixa, peso bruto 176 kilos, de Hamburgo no vapor allemão Belgrano em 7 de Abril idem, consignada á ordem.

J R F & C, n. 7296 1 caixa lacrada, peso bruto 130 kilos, procedencia, idem, idem.

Idem, n. 7297 1 dita, idem, peso bruto 51 kilos procedencia e consignação idem.

Lavoura, sem numero 1 pacote, peso bruto 1 kilo, idem, idem, idem.

F E, n. 9 caixa, peso bruto 24 kilos, de Liverpool no vapor inglez Edictor em 30 idem, consignada a Fabrica de Estopa.

N. Fonseca & C, n. 59 1 pacote, peso bruto 4 kilos, de Southampton, no vapor inglez Magdalena em 7 de Maio, idem.

A B Dalas, sem numero, 1 dito, peso bruto 8 kilos, de Liverpool no vapor inglez Britania em 27 idem.

N I & C, n. 865 1 caixa, peso bruto 8 kilos, de Hamburgo no vapor allemão Patagonia em 4 de Janeiro, idem a N. Fonseca & C.

D S A & C, n. 14 1 caixa, peso bruto 8 kilos, de Hamburgo no vapor allemão Santos em 20 idem, consignado a Machado & Pereira.

Estiva ns. 101 e 50, 1 barrica, peso bruto 28 kilos, de Liverpool no vapor inglez Danube em 27 idem.

Idem sem numero, 1 caixa, peso bruto 6 kilos, de Hamburgo no navio dinamarquez Anna em 2 de Julho idem.

J. S. M. & C., sem numero 1 dita peso bruto 10 kilos de Hamburgo no vapor allemão Argentina em 16 idem, consignado J. S. Maia & C.

J R F & C, n. 2, 1 caixa peso bruto 7 kilos da mesma procedencia. consignado á J. Rufino Ferreira & C.

F N & C, n. 97, 1 caixa peso bruto 13 kilos de Hamburgo no vapor allemão Mendoza em 25 idem consignado á ordem.

Idem, n. 8, 1 dita peso bruto 7 kilos procedencia idem, consignado á Nunes Fonseca & C.

Leit'o Costa, n. 3, 1 pacote peso bruto 3 kilos do Havre no vapor inglez Ptolemy em 2 de Agosto idem.

N F & C, sem numero 1 caixão peso bruto 13 kilos de Hamburgo no vapor allemão Amazonas em 16 idem, consignado á Nunes Fonseca & C.

Estiva n. 276, 1 barrica peso bruto 24 kilos de Liverpool no vapor inglez Architect, na mesma data.

Idem, n. 277|311. 1 caixa peso bruto 6 kilos procedencia idem,

Machado & Pereira n. 21, 1 pacote peso bruto 4 kilos de Liverpool no vapor inglez Actor em 26 idem.

P. C & C, contra marca H; n. 29|39; 1 caixa peso bruto 4 kilos procedencia idem; consignada á ordem.

N F & C, sem numero 1 pacote, peso bruto 3 kilos, vindo do Hamburgo no vapor Patagonia em 30 idem; consignado á Nunes Fonseca & C.

J G & C, n. 40, 1 dito, peso bruto 1 kilo. procedencia idem; consignado a José Gomes & C.

C F C, 101; caixa, peso bruto 4 kilos. vinda de Liverpool no vapor inglez Marchant entrado em 4 de Setembro idem; consignado á ordem.

Alvaro de Carvalho; sem numero 1 caixa, peso bruto 9 kilos, vinda de Bordeaux no vapor francez Congo entrado em 12 idem.

V C & C, n. 818; 1 caixa. peso bruto 15 kilos vinda de Hamburgo no vapor allemão Santos entrado em 15 idem; consignado á ordem.

S & S n. 4; 1 dita, peso bruto 14 kilos, procedencia idem; consignada á ordem.

M L & C, n. 1, 1 caixa, peso bruto 1 kilo, procedencia e consignação idem.

Dallas & C n. 505; 1 caixa, peso bruto 27 kilos, vinda de Southampton no vapor inglez Thames entrado em 16 idem.

Diamante B S B contra marca C J sem numero 1 pacote peso bruto 6 kilos, vindo de Liverpool no vapor inglez Inventor entrado em 20 idem; consignado á ordem.

Quadrado S B S, n. 55, 1 caixa, peso bruto 29 kilos, vinda de Liverpool no vapor inglez Scholar entrado em 3 de Outubro idem, consignado á ordem.

Administrador do Jornal do Commercio; sem numero 1 pacote peso bruto 12 kilos vindo do Havre no vapor francez Brésil, entrado em 4 idem.

J R F N C, n. 80; 1 caixa, peso bruto 5 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão Argentina entrado em 4 idem; consignado á J. Rufino & C.

N F & C, sem numero 1 caixa, peso bruto 16 kilos vinda de Hamburgo no vapor allemão Buenos-Ayres entrado em 14 idem; consignado á Nunes Fonseca & C

C & R, n. 19; 1 caixa, peso bruto, 12 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão Albatroz entrado em 15 idem consignada á ordem.

Dallas & C, sem numero 1 caixa, peso bruto 35 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão Buenos-Ayres entrado na mesma data.

F V. & C, n. 19; 1 caixa peso bruto 20 kilos, vinda do Havre no vapor francez Paraguassú entrado em 13 idem, consignada á ordem.

S & C sem numero 1 caixa, peso bruto 10 kilos vinda de Hamburgo no vapor allemão Paraguassú entrado em 25 idem; consignada á ordem.

Moreira Borges & C, n. 108; 1 pacote, peso bruto 3 kilos vindo de Hamburgo no vapor inglez Orissa entrado em 9 de Novembro idem.

Estiva, n. 375|174; peso bruto 20 kilos vinda de Liverpool no vapor inglez Merchant entrado em 26 idem.

N F & C, sem numero 1 caixa, peso bruto 18 kilos vinda de Hamburgo no vapor allemão Amazonas entrado em 28 idem; consignado a Nunes Fonseca & C.

M C, contra marca 0; n. 105 A; 1 encapado peso bruto 5 kilos da mesma procedencia; consignado á Manoel da Cunha Lobo.

F F L & C, n. 69520, 1 caixa peso bruto 30 kilos. vinda de Hamburgo na barca allemã Assumpção entrada em 2 de Dezembro idem; e consignado á ordem.

Salazar, sem numero 1 pacote; peso bruto 1 kilo vindo de New York no vapor inglez Carib Prince entrado na mesma data; consignado á ordem.

M J R & C, sem numero 1 pacote, pelo bruto 2 kilos, vindo de Hamburgo no vapor allemão Santos entrado a 6 idem; consignado á ordem.

Triangulo B S P, contra marca C J, n. 18, 1 caixa, peso bruto 49 kilos, vinda de Liverpool no vapor inglez Scholar entrado em 16 idem: consignado á ordem.

Estiva, sem numero, 1 caixa, peso bruto 8 kilos vinda de Liverpool no navio inglez Johanne entrado em 2 idem, idem; sem numero, 1 gigo, peso bruto 6 kilos procedencia idem.

Idem, sem marca 1 barrica, peso bruto 20 kilos de Liverpool no vapor inglez Explorer em 4 de Janeiro de 1896.

G M J, n. 30, 1 encapado peso bruto 3 kilos. de Hamburgo no vapor allemão B. Ayres em 14 idem, consignado a Gomes de Mattos & C.

Quadrado 1893, n. 60 A, 1 caixa peso bruto, 3 kilos de Bremem no vapor allemão Salinas na mesma data consignado á ordem.

N J B, n. 4, 1 caixa peso bruto 15 kilos da mesma procedencia e consignação.

S R & C, n. 6306, 1 caixa peso bruto 12 kilos de Havre no vapor francez Paraguassú em 18, idem consignado á ordem

C D P C, contra marca triangulo P P E ao lado, n. 4164, 1 caixa peso bruto 25 kilos de Bordeaux no vapor francez Portugal na mesma data, consignada á ordem.

L L S, contra marca H n. 31|45, 1 caixa peso bruto 3 kilos de Liverpool no vapor inglez Edictor em 17 idem, consignada a M. Lopes & C.

N F & C, n. 9, 1 pacote peso bruto 1 kilo de Hamburgo no vapor allemão Cintra, em 21 idem, consignado a N. Fonseca & C.

C D C P, contra marca tsiangulo B, P E n. 2, 1 caixa peso bruto 15 kilos de Havre no vapor francez La Plata em 3 de Fevereiro idem, consignada á ordem.

Diamante B contra marca P A, n. 18, 1 caixa pelo bruto, 21 kilos de Liverpool no vapor, inglez Taygêra em 8 idem, consignada á ordem.

Brostelman & C, sem numero 1 pacote peso bruto vindo de Hamburgo no vapor allemão Santos em 28 idem consignado a A. Pereira Leite.

Estiva, sem numero 1 barrica peso bruto 22 kilos de Liverpool no vapor inglez Merchant em 11 de Março idem

Triangulo cruzado A F, n. 20, 1 caixa peso bruto 36 kilos de Liverpool, mesmo vapor e data, consignada a Oliveira Bastos & C.

Padre Cassiano, n. 55, 1 pacote peso bruto 2 kilos de Liverpool no vapor austriaco Belonice em 8 idem, consignada á ordem.

Estiva, sem numero 1 barrica peso bruto 2 kilos do Havre no vapor francez V. de Rosario em 4 de Abril idem.

R S & C, contra marca P E n. 2150 1 caixa peso bruto 28 kilos da mesma procedencia, consignada á ordem.

A P A, n. 1439, 1 caixa peso bruto 2 kilos de Hamburgo no vapor allemão Itaparica em 10 idem e consignada á ordem.

Amorim Fernandes & C, sem numero 1 pacote peso bruto, de New York, no vapor inglez Havelino em 20 idem.

T R F & C n. 3, 1 caixa de Liverpool no vapor inglez Explorer em 2 de Março, idem, consignada a J. Rufino Fonseca & C.

B R, contra marca 1196, n. 572, 1 caixa peso bruto 10 kilos de Southampton no vapor inglez Danube em 15 idem, consignada á ordem.

Triangulo M I & C, n. 1, 1 caixa peso bruto 1 kilo de Liverpool no vapor inglez Scholar em 16 idem, consignada á ordem.

Estiva n. 102, 1 barrica peso bruto 25 kilos procedencia idem.

M. I & C n. 12, 1 caixa peso bruto 15 kilos de Santos, no vapor allemão Hamburgo em 20 idem consignada á ordem.

Diamante 5, n. 8, 1 caixa peso bruto 1 kilo, de Liverpool no vapor inglez Architect em 1 de Junho idem, consignada á ordem.

M A contra marca G n. 9, 1 caixa peso bruto 14 kilos de Liverpool no vapor inglez Actor em 13 idem, consignada á ordem.

Quadrado Estiva, n. 120 A, 1 caixa, peso bruto 6 kilos de Liverpool no vapor inglez Wandendurg em 30 idem.

Joheston Pater & C, n. 38, 1 caixa peso bruto 23 kilos de Liverpool no vapor inglez Inventor, em 11 de Julho idem.

S & S, sem numero 1 pacote, peso bruto 2 kilos, de Hamburgo, no vapor allemão Santos em 18 de Agosto idem, consignado á ordem.

C & S n. 5, 6 1 caixa de Southampton no vapor inglez Clyde, em 3 de Setembro idem, consignada á ordem.

C W Sinden, n. 227, 1 caixa peso bruto 12 kilos de Southamptom no vapor inglez Danube em 3 de Outubro idem.

Manoel Colaço & C, sem numero 1 pacote peso bruto 4 kilos do Hamburgo no vapor allemão Itaparica em 1 de Dezembro idem

B & C n. 8, 1 caixa peso bruto 31 kilos mesma procedencia, consignada á ordem.

Idem n. 102, 1 dita peso bruto 12 kilos idem idem.

N F & C, n. 20, 1 pacote peso bruto 5 kilos de Hamburgo no vapor allemão Amazonas em 8 de Janeiro de 1897, consignada a N. Fonseca & C

E S Levy, sem numero 1 dito, peso bruto de New York no vapor inglez G. Price em 22 idem.

G. Manues, n. 23, 1 pacote peso bruto 1 kilo de Liverpool no vapor inglez Edictor em 23 de Julho de 1896, consignado á ordem.

Diamante 808 contra marca G G nos lados, n. 205, 1 caixa peso bruto 13 kilos de Hamburgo no vapor allemão Mendoza em 27 de Abril de 1893, consignada á ordem.

P C & C n. 39|67 1 barrica peso bruto 26 kilos de Liverpool no vapor inglez Actor, em 26 de Agosto idem, consignada á ordem.

Mais 70 caixas, 386 pacotes, 4 atados, 3 encapados, 1 grade, 1 gigo e 1 cesto com diversas marcas, entrados em varias datas todos contendo amostras sem valor.

Alfandega de Pernambuco, em 10 de Março de 1898.

O Inspector
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 2 de Abril vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para a execução das seguintes obras:

Pintura da ponte de Santa Izabel, orçada em 11.473$743;

Reparos da ponte do Engenho do Meio, na estrada de Penderama, orçados em ... 3.841$000;

Reparos da cadeia de Gloria de Goytá, orçados em 1.907$131;

Obras supplementares da ponte de Gravatá, sobre o rio Una na estrada de Agua Preta, orçados em 5.907$700;

Reparos da ponte do engenho Trapiche, sobre o rio Pirapama, no Cabo, orçados em 2.574$748.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assegurar o contracto, a isto se recusar.

Os certificados de pagamento só serão entregues depois de concluidos as respectivas obras.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 11 de Março de 1898.

O director,
M. Brunet.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 2 de Abril vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para a reconstrucção da ponte de Atalaia, na cidade da Escada, orçada em...... 37.533$700 e reparos da ponte de Japaranduba, em Palmares, orçados em..... 8.959$331.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assegurar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 11 de Março de 1898

O director,
M. Brunet.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco. — Em 9 de Março de 1898.— 1ª Directoria.— 1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, faço publico que fica aberta, por espaço de oito dias, contados da data d'este edital, concurrencia, afim de serem apresentadas propostas, devidamente selladas, em cartas fechadas, para o fornecimento, durante o trimestre de Abril a Junho do corrente anno, de rações e dietas aos presos pobres da Casa de Detenção, mediante as condições abaixo estipuladas:

1.ª

Cada proponente deverá apresentar sua proposta em carta fechada, devidamente sellada, datada e assignada, com os preços escriptos por extenso e sem emendas, prestando o conhecimento da caução provisoria da quantia de duzentos mil réis (200$000) que depositará no Thesouro do Estado, perdendo o direito a restituição dessa quantia se, aceita a sua proposta e convidado para assignar o contracto, a isso se recusar.

MUTILADO

2.ª

O Contractante é obrigado a fazer o fornecimento com generos sãos, de boa qualidade e crus mencionados na tabella numero 2, de accordo com o Regulamento da Casa de Detenção de 18 de Março de 1885.

3.ª

O tanto as rações como as dietas serão entregues na porta do estabelecimento, a um empregado ou empregados encarregados pelo Administrador de as receber, não sendo permittido ao contractante ou aos seus representantes ter ingresso no estabelecimento.

4.ª

O numero das rações e suas qualidades serão exigidas do contractante por meio de um vale assignado pelo Administrador e o das dietas, por meio de um outro vale assignado pelo medico.

5.ª

As rações e dietas recusadas pelo medico por sua má qualidade, serão de prompto substituidas pelo contractante sob pena de uma multa de cem mil réis (100$000) quando não o faça, sendo n'este caso a substituição feita a sua custa pelo administrador do estabelecimento e descontado o seu valor, alem da multa.

6.ª

O contractante é obrigado a forneceu independentemente de indemnisação o brabante necessario para formular as rações de carne e bacalhau, torrador e moinho para café.

7.ª

O contractante não poderá receber a importancia do fornecimento feito no mez anterior, sem que tenha pago o respectivo sello.

8.ª

Para quantia das multas e da boa execução do contracto, que será assignado dentro de tres (3) dias, a contar d'aquelle em que for acceita sua proposta, o contractante recolherá aos Cofres do Thesouro a quantia de um conto de réis (1:000$000) em dinheiro ou apolices da divida publica federal ou estadual.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Edital

Prazo para recolhimento de notas

De ordem do illustre Sr. coronel Dr. inspector faço publico que, conforme communica o inspector da Caixa de Amortisação em telegramma de 26 do corrente, o prazo para o recolhimento das notas do governo, do valor de 100$000 da 5.ª e 6.ª estampas, terminam em 30 de Junho proximo vindouro, devendo começar os descontos determinados pelo art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de Outubro de 1886, do dia 1.º de Julho em diante.

Terceira secção da Alfandega de Pernambuco, 28 de Fevereiro de 1898.

O chefe,
Antonio Leonardo de Menezes Amorim.

Secretaria da Instrucção Publica, 12 de Março de 1897

Edital n. 5

PRAZO DE 40 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral a professora em disponibilidade Olindina Petronilla de Barros, nomeada por acto de 11 do corrente para reger a cadeira de ensino primario do sexo feminino da cidade de Limoeiro, que fica-lhe marcado o prazo de 40 dias a cantar da data do presente para assumir o exercicio da referida cadeira.

O secretario
Pergentino Saraiva de A. Galvão.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 34

O administrador faz publico para conhecimento dos respectivos contribuintes possa que no prazo do oito dias uteis improrogaveis contados da data da publicação do presente edital, serão arrecadados á bocca do cofre os impostos abaixo declarados relativos ao 2.º semestre do exercicio de 1897 á 1898.

Recebedoria, 12 de Março de 1898.
O administrador,
Affonso de Albuquerque Mello Junior.

Imposto a que se refere o edital supra

Classe n. 3—Armazens de vender xarque, generos de estiva em grosso, e escriptorios de commissões e consignações.

Idem n. 22—Fabricas de distillação e restillação.

Idem n. 23—Idem de picar fumo ou vender charutos e cigarros e loja ou armazens de vender fumo em grosso e a retalho.

Idem n. 24—Fabricas de calçados que trabalharem com mais de 10 operarios.

Idem n. 28—Lojas de joias e relogios.

Idem n. 26—Idem de depositos, ou armazens de vender chapeos em grosso ou a retalho.

Classe n. 27—Idem de chapéos de sol comprehendidas as officinas dentro do estabelecimento.

Idem n. 29—Alfaiatarias ou lojas especiaes de roupas feitas.

Idem n. 30—Lojas de louças e vidros.

Idem n. 31—Idem de ceras.

Idem n 32—Idem de livros e papeis com prenendidas as respectivas officinas de encardenação ou impresão dentro do estabelecimento.

Idem n. 33—Idem de pianos, musicas e instrumentos.

Idem n. 34—Idem de sellins e arreios.

Idem n 35—Idem ou agencias de moveis.

Edital

Capitania do Porto

Convindo a bem do melhoramento do Porto, que, quanto antes na fórma do Regulamento desta Capitania, sejam removidos ou desmanchados, os cascos dos navios velhos que se acham encalhados nos arredores da Coróa dos Passarinhos, determina esta Capitania que os proprietarios o façõ no prazo de 30 dias, sob pena de serem considerados abandonados e por ella mandando fazer o serviço.

Capitania do Porto de Pernambuco, 19 de Fevereiro de 1898.
Emilio de Miranda Ferreira Campello.
Capitão do Porto.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 32

O administrador faz publico a quem interessar possa, que no prazo de 30 dias uteis, improrogaves, contados da data da publicação do presente edital, será arrecadada á bocca do cofre a contribuição devida pelos serviços da Recife Drainage Company Limited, relativa ao segundo semestre de 1897.

Recebedoria, 2 de Maço de 1897.
Affonso de Albuquerque Mello Junior.

O Dr. Miguel José da Motta Junior, juiz substituto parcial do civel da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que por parte de D. Maria Candida Mermond, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. Dr. Juiz de Direito do Civel.—Diz D. Maria Candida Mermond, que tendo fallecido o seu marido Gustavo Mermond, seu testamento e herdeiros necessarios e querendo o supplicante proceder a inventario, requer a V. S. se digne deferir o juramento de inventariante, afim de seguir-se as discripções de bens e mais termos, sendo citado o Dr. Procurador dos Feitos da Fazenda.

Outro sim desconfiando a supplicante existir em Europa um irmão ou sobrinhos do finado, mas em lugar não sabido, requer igualmente se passe editaes citando estes, no prazo de 90 dias.

Pede deferimento— E. R. M. Recife, 7 de Dezembro de 1897.—O solicitador, Caldas Padilha. Estava devidamente sellada.

E nada mais se continha em a dita petição acima transcripta e na qual dei o despacho do theor seguinte:

Distribuida,—Como requer. Recife, 7 de Dezembro de 1897.—Motta Junior.

E nada mais se continha em o meu dito despacho acima copiado, em virtude do qual o escrivão, a quem a mesma petição foi distribuida, passou o presente edital, pelo theor do qual chamo, cito e hei por citados aos herdeiros ausentes do finado Gustavo Mermoud, para no prazo de 90 dias, depois da publicação do presente, habilitarem-se como herdeiros no respectivo inventario.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 11 dias do mez de Dezembro de 1897.

Eu Felicissimo de Azevedo Mello, escrivão o escrevi.

Miguel José da Motta Junior.

Capitania do Porto de Pernambuco 25 de Fevereiro de 1898.

Não podendo continuar a ponte de madeira existente em terreno de Marinha na entrada da barra deste porto por ser inconvinientissima não só a conservação do mesmo, como á navegação, pois assaz prejudica as evoluções dos Navios, estreitando-lhe o canal, intima esta Capitania á quem se julgar com direito a apresentar seus titulos de posse do referido terreno e da concessão para a construcção da referida ponte, no praso de 30 dias, sob pena de ser na forma do Regulamento vigente determinada por esta Repartição, seu desmancho e considerada illegal a posse do dito terreno.

Emilio de Miranda Ferreira Campello, Capitão de Fragata e do Porto.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Diectoria se faz publico que no dia 19 de Março corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para a execução das obras supplementares da cadeia de Caruarú, necessarias á construcção de latrinas e de pintura no forro do mesmo edificio, bem como para as de reparos nas pontes do povoado de Catendo e Porto de Pedras; orçadas em 5:018$494 a primeira, e em 1:828$359 a segunda e em 11:456$321 a terceira.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idopeidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se fôr escolhido sua proporção, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Os certificados de pagamento só serão entregues depois de concluidas todas as obras.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, ondo se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 4 de Março de 1898.
O director,
M. Brunet.

Edital

Capitania do Porto

O art. 32 do Regulamento da Capitania do Porto, determina que nenhum navio poderá sahir sobrecarregado nem levar carga no convez que cause perigo, cabendo ao capitão ou mestre conformar-se com esta determinação a respeito.

Cumpre pois aos interessados, para salvaguardar seus direitos que na forma das disposições vigentes, façam marcar no costado a linha de carga dos ditos navios.

Capitania do Porto de Pernambuco, 4 de Março de 1898.
Emilio de Miranda F. Campello,
Capitão de Fragata e do Porto.

Edital

Na forma do art. 76 do Regulamento da Capitania de Porto e de accordo com o aviso n. 2877 de 20 de Dezembro de 1890 e regulamento approvado pelo Decreto n. 2304 de 2 de Julho de 1896, as licenças para as embarcações do trafego do porto e rios navegaveis, particulares ou de recreio, devem ser reformadas no fim de cada anno financeiro, o que contravier será multado de 4 a 10$000 e o mesmo com o pessoal n'elles empregados.

Capitania do Porto de Pernambuco, 4 de de Março de 1898.
Emilio de Miranda Ferreira Campello,
Capitão de Fragata e do Porto.

Prefeitura Municipal do Recife

De ordem do Exm. Sr. Dr. Prefeito do municipio se faz publico que nesta Secretaria se recebem propostas, no praso de oito dias, a contar desta data, para o estabelecimento de um logradouro municipal, onde sejam recolhidos os gades vaccum, lanigero e cerdum que forem destinados ao abastacimento desta Capital, nos termos do art. 8.º Secção 3.ª, Cap. VI e mais disposições da lei n. 4, sob as seguintes condições:

A) Ter o terreno a extenção sufficiente a contar pelo menos 300 rezes, em *stock*, de gado vaccum, e 100 do lenigero ou cerdum.

B) Haver pastagens e agoadas necessarias ao fim a que se destina.

C) Ter casa destinada á residencia do Administrador e mais agentes municipaes (capataz, serventes campeiros), além de telheiros ou galpões para abrigo dos boiadeiros que ahi tenham de recolher o gado.

D) Todo o terreno de tal logradouro deve ser dentro do perimetro do municipio.

E) O logradouro será cercado ou vallado de modo a impedir a evasão dos animaes nelle depositados.

F) A Municipalidade garantirá ao proponente, pelo espaço de 25 annos, o direito de cobrar 100 rs. diarios ou 3$000 rs. mensaes, por cabeça de gado vaccum recolhido ao logradouro, e o que for ajustado com os interessados por cabeça do cerdum ou lanigero que se utilise do logradouro.

G) Isempção de impostos municipaes aos estabelecimentos que se fundarem, dentro dos limites do logradouro, destinados a industria e exploração dos productos bovinos e commerciaes. Exceptuam-se desta isempção as taxas de afferição dos pesos e medidas.

I) O contracto que fôr celebrado ficará sujeito á approvação do Concelho Municipal.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 10 de Março 1898.
O Secretario,
Lupicinio Amyntas da Costa Barros.

DECLARAÇÕES

Companhia

De Fiação e Tecidos de Pernambuco

Acham-se a disposição dos Srs. Accionistas no escriptorio da Companhia, conforme dispõe o art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890.

Cópia dos balanços.
Relação nominal dos accionistas.
Lista das transferencias de acções durante o anno proximo findo.

Recife, 28 de Fevereiro de 1898.
O director-secretario,
José João de Amorim.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos

2.ª convocação
ASSEMBLE'A GERAL EXTRAORDINARIA

Não tendo comparecido numero sufficiente de accionistas conforme determina a lei das Sociedades Anonymas, convoco novamente aos Srs. accionistas para comparecerem a nova reunião que terá por fim tratar do augmento de capital, ou outra qualquer medida financeira a qual terá logar no dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio da Companhia do Caes do Apollo n. 73.

Recife, 2 de Março de 1898.
Domingos José Ferreira,
Secretario.

Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco

De conformidade com o art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890, ficam a disposição dos Srs. accionistas para serem examinadas:

Cópia do balanço.
Relação nominal dos accionistas.
Lista de transferencias de acções durante o anno.

Recife, 25 de Fevereiro de 1898.
Francisco de Assis Cardoso,
Director-secretario.

Companhia

Manufactora de Phosphoros

De conformidade com o disposto no decreto n. 434 de 4 de Julho de 1891, ficam a disposição dos Srs. Accionistas no escriptorio desta Companhia, cópia dos balanços, relação nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções.

Recife, 28—2—98.
Antonio Baltar,
Director-secretario.

Banco de Credito Real de Pernambuco

Os Srs. Accionistas são convidados á reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 28 do corrente, ao meio dia, na séde do Banco á rua do Bom Jesus n. 26, afim de lhes ser presente o relatorio das operações do anno bancario findo em 31 de Dezembro passado, o parecer da commissão fiscal, e bem assim procederem a eleição desta commissão que tem de funccionar no anno corrente.

Recife, 7 de Março de 1898.
Luiz Duprat.
Secretario.

Companhia de seguros maritimos e terrestres Amphitrite

Os Srs. Accionistas são convidados para a reunião da assembléa geral ordinaria que deverá ter logar ao meio dia do dia 15 de Março do corrente anno, no escriptorio da Companhia á rua do Commercio n. 48, a qual terá por fim julgar o relatorio das operações do anno findo, parecer da commissão fiscal, assim como proceder-se a eleição dos membros da mesma commissão para o corrente anno.

Recife, 28 de Fevereiro de 1898.
Os directores,
Arthur Augusto de Almeida.
José Antonio Pinto.
João José de Amorim.

Companhia Agricola e Mercantil de Pernambuco

No escriptorio desta Companhia, á rua Visconde de Itaparica n. 28, pagam se os coupons de suas debentures do dia 17 por diante, do meio dia ás 2 horas da tarde.

Recife, 12 de Março de 1898.

Companhia

De Seguros Maritimos e Terrestres « Amphitrite »

De accordo com o art. 16 de 17 de Janeiro de 1890, ficam a disposição dos Srs. accionistas no escriptorio da Companhia Amphitrite á rua do Commercio n. 48 as cópias dos balanços, a relação nominal dos accionistas e a lista das transferencias de acções durante o anno de 1897.

Recife, 15 de Fevereiro de 1898.
Os directores,
Arthur Augusto de Almeida
José Antonio Pinto.
João José de Amorim.

Gremio Caixeiral Portuguez B. Thomaz Ribeiro

ASSEMBLE'A GERAL
Eleição

De ordem do Sr. Presidente, e, de conformidade com o disposto no art. 18 dos nossos Estatutos em vigor, convido a todos os Srs. socios, a comparecerem em nossa séde provisoria, á rua Estreita do Rosario n. 13, 1.º andar, domingo, 13 do corrente, ás 4 horas da tarde, afim de proceder-se a eleição da nova Directoria, assembléa geral e commissão fiscal.

Secretaria do Gremio, em 10 de Março de 1898.
O 1.º secretario,
José João de Carvalho.

Companhia de Seguros Phenix Pernambucana

Assembléa geral ordinaria

Os Srs accionistas são convidados á reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 18 de Março corrente, ao meio dia, na sala da Associação Commercial Beneficente, á rua do Commercio n. 1, para deliberarem sobre o balanço e contas do anno passado e proceder a eleição da commissão fiscal para o corrente o anno.

Recife, 3 de Março de 1898.
Os administradores,
Luiz Duprat.
José Joaquim Dias Fernandes.
Manoel Gomes de Mattos.

EMPREZA DO GAZ

Pede-se aos senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita por escripta e dirigida ao escriptorio na rua do Imperador n. 55, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues Freire.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talões carimbados, firmados pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones,
GERENTE.

Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco

De conformidade com o art. 12 de nossos Estatutos, tenho a honra de convidar os Srs. accionistas desta Companhia para a assembléa geral ordinaria que terá logar no dia 21 de Março vindouro, no salão da Associação Commercial Beneficente á 1 hora da tarde.

Nesta assembléa proceder-se-ha a eleição para a directoria, cujo prazo finda, e para membros da commissão fiscal e seus supplentes.

Recife, 25 de Fevereiro de 1808.
Francisco de Assis Cardoso,
Director-secretario.

IMPERIAL INSURANCE COMPANY
LIMITED DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENCIA
Rua da Cruz n. 10

Seguro Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool
CAPITAL £ 2,000,000,0,0
Fundos accumulados £ 8,572,386,19.
POLHMANN & C.

Companhia de Seguros contra Fogo
NORTHERN
DE LONDRES E ABERDEEN
Posição financeira

Capital subscripto . . .	£ 3.000.000
Fundos accumulados . . .	£ 3.780.000
RECEITA ANNUAL:	
De premios contra fogo. .	£ 626.000
De premios sobre vidas . .	£ 208.000
De juros	155.000

Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª
Rua do Commercio n. 6

MARITIMOS

Capitania do Porto

Aviso aos navegantes

No dia 15 do corrente inangura-se o pharol do portos de Macáo, exhibindo luz branca fixa variada de lampejos brancos de 30 em 30 segundos e visivel á 12 milhas em tempo claro.

Está installado no lugar denominado—Alagamar em 5.º 7' de latitude S e 36º 34' de Longitude O de Grn.

Recife, 11 de Março de 1898.
Emilio de M. Ferreira Campello.
Capitão do Porto.

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty e Ceará
O paquete Una
Commandante Sá Pereira

Segue no dia 14 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia de partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Empreza de Navegação Gram-Pará
O vapor
Gram-Pará
Commandante Manoel Franco

Presentemente n'este porto, seguirá n'estes dias para
Santos e Rio de Janeiro

O VAPOR
Bragança
Commandante J. J. Conceição

Presentemente n'este porto, seguirá sem demora para
Ceará e Pará

Para carga e passagens trata-se com os
AGENTES
Amorim, Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 56

Patacho brazileiro
Conde

Para Rio Grande e Pelotas, devendo sahir brevemente ainda recebe carga, á tratar com
Amorim Silva & C.
Rua do Bom Jesus n. 18
1.º andar

Barca portugueza Oliveira

Presentemente neste porto seguirá sem demora para o
Porto
para onde recebe carga a frete, a tratar com os
AGENTES
Amorim Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 58

Compagnie des Messageries Maritimes
PAQUEBOTS — POSTE FRANÇAIS
Linhas do Atlantico

E' esperado do sul no dia 20 de Março o paquete
Cordillére
Commandante Baule

a qual depois da demora indispensavel seguirá para Bordeaux, com escala por
Dakar e Lisboa

Este paquete além das *cabines de luxe* tom quatro classes.

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até seis dias depois das descargas das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados. Quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se sa houver.

Para carga, passagens, encommendas valores, trata-se com o agente
Lingueta n. 16, 1.º andar,
na frente
(Telephone n. 18)

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo e Aracajú
O paquete
S. Francisco
Commandante A. Guimarães

Segue no dia 15 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Hamburg-Suedamerikanisch Hampfschifffahrts-Gesellschaft
O VAPOR
Itaparica

E' esperado da Europa até o dia 20 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Entrará no porto

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Borstelmann & C.
Rua do Commercio n. 18
1.º andar

Prince Line of Steamers
James Knott, Newcastle-on-Tyne
Linha regular entre os Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

E' esperado de New-York em 13 de Março e sahirá depois da demore necessaria para
Santos
O vapor inglez
Asiatic Prince

N. B —Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 6 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarrgeados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo ee faltas, se as houvr.

Chama-se a attenção dos recebedores de carga pelos vapores d'esta companhia para a clausula 17 dos conhecimentos referentes a carga despachada sobre a agua.

As mercadorias devem ser despachadas 24 horas depois da chegada do vapor, do contrario serão depositadas pelo agente por conta e risco dos consignatarios, on ficarão os mesmos responsaveis pelas despesas que occorrerem de estadio, do osse vigias com as alvarengas.

Para passagens trata-e com os agen-
T. D. Evans
Rua do Commercio n. 15

Royal Mail Steam Packet Company
O paquete
Clyde
Commandante T. W. Powles

Esperado do sul no dia 13 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para Lisbôa. Vigo, Cherbourg e Southampton
O paquete
O paquete Nile
Commandante J. D. Spooner

Espera-se da Europa em 16 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para os portos de
Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevideo e Buenos-Ayres
O VAPOR
Minho
Commandante R. H. Stranger

E' esperado da Europa até o dia 26 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para
Maceió, Rio de Janeiro, Santos Montevidéo e Buenos-Ayres

Reducção no preço das passagens

	Ida	Ida e volta
A' Lisboa, 1.ª classe	£ 20	£ 36
Southampton, 1.ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

CHARGEURS REUNIS
COMPANHIA FRANCEZA
Navegação a vapor
Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.
O VAPOR
Colombia

Espera-se da Europa até o dia 18 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para
Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Previne-se aos Srs. Recebedores de mercadorias que não serão attendidas reclamações por faltas que não forem communicadas por escripto a Agencia, no prazo de seis dias contados da data da entrada das mercadorias na Alfandega e no acto da descarga nos pontos por ella designados, e para assistencia na abertura de volumes descarregados com termo de avaria para verificação de faltas, se as houver.

Chama-se tambem a attenção dos mesmos Srs. Recebedores para as clausulas 1.ª, 3.ª, 6.ª e 15.ª dos conhecimentos.

A tratar com o
AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO SUL
Directo a Santos
O paquete
Rio Formozo
Commandante Manoel Alves Pinto

Segue brevemente para o porto acima.

Recebe carga, encommendas, e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
Ao Cáes da Companhia Penambucana, n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO SUL
Rio de Janeiro e Santos
O paquete
Camocim
Commandante Alfredo Monteiro

Seguirá brevemente para os portos acima.

Recebe carga, encommendas, e dinheiro á frete até ás 10 horas da manhã do dia de partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisado.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILÕES

— Terça-feira 15, leilão de mobilias de junco, cadeiras avulsas, espingardas de caça, cartuchos embalados e não embalados e espoletas.

Agente Oliveira
Leilão

Em Agua Fria de Beberibe
Terça-feira, 15 do corrente
Com a chegada do trem de meio dia

O agente Oliveira, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Orphãos do municipio de Olinda, a requerimento de D. Maria Amelia Cavalcante Lapa, viuva de Antonio Pinto Lapa e tutora nata dos seus menores, levará a leilão 4 casas terreas sob ns. 5, 7, 8 e 11, na Agua Fria de Beberibe, á rua do Triumpho, deste municipio, onde será effectuado o dito leilão com a chegada do trem de meio dia.

Os senhores pretendentes desde já poderão ir examinar as referidas casas.

Agente Oliveira
2.º Leilão

De uma grande casa terrea sob n. 13 á rua do Motocolombó, na freguezia de Afogados.

Quinta-feira, 17 do corrente
Ao meio dia
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39
ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Orphãos, a requerimento da administradora D. Maria Jovelina Ferreira Alves, mãe das menores Hermelinda Ferreira Alves, Jovelina e outras, levará a leilão a grande casa terrea com muitos commodos para grande familia.

Os senhores pretendentes, desde já, poderão ir examinar a referida casa.

MUTILADO

Agente Oliveira

LEILÃO

De bons predios na cidade de Garanhuns, pertencentes ao espolio de Manoel Soares de Figueiredo.

Quinta-feira, 24 do corrente

A's 11 horas em ponto

No armazem á rua 15 de Novembro n. 45

ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito do 5.º districto da Provedoria, a requerimento do inventariante e testamenteiro do mesmo espolio acima, levará a leilão os seguintes predios:

Duas casas terreas de pedra e cal sob ns. 18 e 20 á rua da Imperatriz na cidade de Garanhuns, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 4 quartos, cosinha, quintal.

Quatro ditas de pedra e cal sob ns. 35, 37, 41 e 40 á rua de D. José; estas casas são grandes e algumas com estabelecimento de molhados.

Uma dita de pedra e cal sob n. 4 á rua do Coronel Peixoto, com 2 janellas e 1 porta de frente, salas, quartos e quintal.

Uma dita n. 33 á rua do coronel Peixoto no Pateo da Feira, com 3 portas de frente, salas, quartos, quintal e occupada com estabelecimento de molhados, todas na cidade de Garanhuns.

Os senhores pretendentes desde já poderão ir examinar os referidos predios.

Leilão

De espingardas de 1 e 2 canos, cartuchos embalados e não embalados, cadeiras de guarnição de differentes qualidades, 1 caixa com espelho e outros artigos.

Terça-feira, 15 do corrente

A'S 11 HORAS

A' rua do Bom Jesus n. 45

EM CONTINUAÇÃO

Tres mobilias, de junco faia e jacarandá.

DIVERSOS

— AMELIA BENICIA DE SOUZA, continúa com sua casa de pensão á rua Bella n. 37, 1· e 2· andares, com as accommodações desejaveis a todos que quizerem se hospedar, salas, quartos com janellas para o nascente e poente, banhos, e com comida ou sem ella, a contento do hospede. Preços rasoaveis.

— Vende-se o estabelecimento de molhados sito á rua Imperial n. 229, livre e desembaraçado de todo e qualquer anus, com grandes commodos para familia e caixeiro, garantindo-se a chave; quem pretender dirija-se a mesma ou a rua do Rangel n. 12, que achará com quem tratar.

— Aluga-se a casa no largo de Santo Amaro das Salinas, a tratar a rua Marquez do Herval n. 57, padaria.

— Precisa-se de uma boa cozinheira; a tratar na rua da Soledade n. 82 A.

— Precisa-se de um cozinheiro ou cozinheira e de uma ama para arrumar quartos e lavar alguma roupa, na rua Nova n. 44.

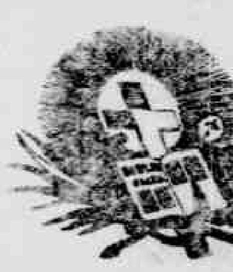

Agapito Muniz Tavares

Umbelina Rosa de Oliveira convida a todos os seus parentes e pessoas de sua amisade, para assistirem á missa que manda celebrar por alma de seu sobrinho Agapito Muniz Tavares, na Ordem Terceira do Carmo, no dia 17 do corrente, ás 8 horas da manhã, 7.º dia do seu passamento, pelo que se confessa agradecida a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

João da Silva Cabral

O bacharel Joaquim da Silva Cabral e sua familia, penalisados pela dolorosa noticia do fallecimento de seu inditoso irmão João da Silva Cabral, no Estado do Pará, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que por sua alma serão resadas pelas 7 1/2 horas da manhã do dia 16 do corrente, na igreja de Nossa Senhora da Soledade, na Bôa-Vista, confessando-se eternamente gratos por esse obsequio.

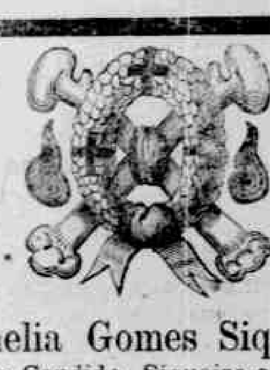

Amelia Gomes Siqueira

Joaquim Candido Siqueira e seus filhos, Frederico Bruno, sua mulher e filha, Alexandrina Ermeralda Siqueira, agradecem cordialmente aos parentes e amigos que se dignaram de acompanhar ao cemiterio publico de Santo Amaro, os restos mortaes de sua presada mulher, mãi, madrasta, cunhada, irmã e tia Amelia Gomes Siqueira; de novo convidam para assistir ás missas que mandam resar na capella dos Afflictos, ás 8 horas da manhã de 14 do corrente, 7.º dia de seu fallecimento, e desde já antecipam sua gratidão aos que comparecerem.

Cozinheiro e copeiro

Precisa-se na rua Payssandú n. 19.

Aluga-se

Um terreno com 231 palmos de comprimento, todo murado, com uma pequena casa dentro do mesmo terreno, com portão de madeira na frente, proprio para cocheira de cavallos ou de vaccas, officina de marcineiro, etc., etc., na segunda travessa da rua do Principe n. 3; a tratar na rua do Rosario da Bôa-Vista n. 45.

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6.
Para caça, pedreira e bombarda.
Qualidades garantidas.

Vende-se

Cinco vaccas tourinas, bôas leiteiras e um touro; a tratar á Praça da Republica n. 13.

AVISO

O bacharel José Anastacio da Silva Guimarães, encarrega-se da cobrança de dividas nesta cidade, de requerer perante as repartições Estadoaes e Federaes, do pagamento de impostos, da interposição de recursos para o Governo do Estado, do recebimento dos juros de apolices, do desembaraço de papeis para casamento civil, para o que tem como auxiliar, um empregado de fazenda aposentado, dispondo de longa pratica. Para os fins indicados, póde ser procurado em casa de sua residencia á rua do Atalho, oitão da Caixa d'Agua n. 2, ou por carta á rua 15 de Novembro n. 37 1º andar.

Empregado

Com habilitações de mercearia, dando referencia de sua conducta, precisa-se de um, e rua Barão da Victoria n. 69.

O SONHO DE OURO

DE

Fortunato Porto & C

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e

Bilhetes de loteriasnacionaes e

Estampilhas estadoaes de todos os valores

Desconta-se bilhetes premiados.

Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, são promptamente attendidos e dá-se informações

O SONHO DE OURO
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3

Chinello Turco

Rua Barão da Victoria n. 10

Este estabelecimento continúa em liquidação e o seu proprietario convida os seus freguezes abaixo mencionados, a virem assistir dita liquidação, pois podem fazer bôas compras.

Francisco de Paula Falbo.
José Bacellar de Oliveira.
José Chacon.
Adolpho Cox.
Alvaro Lima.
Manoel Francisco Marques.
Osmond Cox.
Manoel Basto de Albuquerque.
Francisco Cox.
Manoel Alexandre de Oliveira.
Arthur Luiz Vieira.
Dr. Joseph Duhaut.

Vende-se

O importante estabelecimento de fazendas e miudezas denominado A Perola, casa bem montada e muito afreguezada, rua da Imperatriz n. 61, hoje conselheiro Rosa e Silva.

Mercearia

Vende-se uma na Bôa-Vista; a tratar com Domingos Gonçalves Vilaverde, rua da Madre de Deus n. 9.

Casas em Olinda

Vendem-se duas casas em Olinda: a de n. 8 á rua Sete de Setembro, recentemente reconstruida, sob o mais apurado gosto, com bôas accommodações para familia, por ter 3 quartos, 2 salas, sotão, etc., ficando muito proximo da estação do Carmo; e a de n. 30, á Bica de S. Pedra, com 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra e grande quintal, quem pretendel-as, dirija-se á Ladeira da Ribeira n. 28.

Compra de Mel

The North Brazilian Sugar Factories, Limited compra qualquer quantidade de mel; a tratar na Usina Tiuma ou na Rua do Commercio n. 34 2.º andar

Aluga-se

O armazem da rua do Bom Jesus n. 23, preparado caprichosamente para escriptorio ou negocio; a tratar á rua do Commercio n. 26.

Piano

Vende-se um de bom fabricante e já um pouco usado, por preço commodo; a tratar no escriptorio da redacção deste *Diario*

Piano

Vende-se um por preço modico; a tratar na redacção do «Diario».

Ao commercio

José Luiz Gonzaga da Silveira declara ao corpo commercial que nesta data admittio como socio de seu estabelecimento de molhados sito á rua da Cadeia Nova n. 20, o Sr. João Ramos, girando a sociedade sob a firma de José Silveira & C., ficando o activo e passivo a cargo da mesma.

Recife, 11 de Março de 1898

José Luiz Gonzaga da Silveira

Aluga-se

A casa da Capunga junto a ponte, frente para o Rio, travessa Joaquim Nabuco, n. 6, propria para grande familia, ou collegio, ou pensão particular, tem agua e foi reconstruida, é um lugar pitoresco, para ver na mesma e tratar a rua do Commercio n. 26.

Sitio para alugar

Aluga-se um com casa recentemente reconstruida, com accommodações para grande familia, á Passagem da Magdalena, travessa do Bemfica n. 50. Informações, rua Marquez de Olinda n. 21.

Aluga-se

Tres telheiros no quadro da rua Padre Nobrega n. 24, antiga do Alecrim, que se presta para qualquer officina; a tratar na rua Lomas Valentinas n. 50, 1.º andar.

Attenção

Domingos Fernandes avisa as pessoas de sua amisade e as pessoas de suas relações, que achando-se fechado o seu estabelecimento, poderá ser procurado no mesmo predio onde mora.

Não ha mais Cabellos brancos!

AGUA SALLÊS

Esta Agua sem rival progressiva ou instantanea restitue aos Cabellos grisalhos ou brancos e á Barba a sua CÔR PRIMITIVA:

Louro, Castanho, Preto.

Uma ou duas applicações bastam sem preparação nem lavagem.

PRODUCTO INOFFENSIVO, RESULTADO GARANTIDO

SALLÊS, Perf.-Chimico, 73, Rue Turbigo, Paris.
Vende-se em Pernambuco em casa de FARIA SOBRINHO & C.ia, e em Casa de todos os principaes Perfumistas e Cabelleireiros.

FEBRE AMARELLA

Cura certa em algumas horas pelo

"FEBRIFUGO INDIANO BARTHE"

Antiseptico e febrifugo poderoso absolutamente inoffensivo recommendado pelos melhores Medicos.— Curas por milheiros.— Numerosos certificados.

PHARMACIA BARTHE — BORDEOS

Amostras gratuitas aos Srs. Medicos.

Deposito no PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & C.ia

SÁNDALO MIDY

O ùnico preparado com o celebre Sândalo de Mysore

Inoffensivo, supprime a Copahiba, as Cubebas e as injecções, e cura em 48 horas todos os corrimentos. Sua efficacia é universalmente reconhecida nas affecções da bexiga, na cystite do côlo, no catarrho vesical, na hematuria, sem causar dores dos rins, que produzem os sândalos impuros ou associados a outros medicamentos.

Cada Capsula tem impresso com tinta preta o nome (MIDY)

Em todas as Pharmacias

MEDALHAS DE OURO NAS EXPOSIÇÕES DE PARIS DE 1878 & 1889

Apparelhos Gazogeneos Continuos

DE **MONDOLLOT**

PARA A FABRICA INDUSTRIAL

· DAS AGUAS GAZOSAS

Empregados com grande successo na *Pharmacia Central dos Hospitaes de Paris* e a bordo dos paquetes da *Companhia geral transatlantica*, etc., etc.

Com estes apparelhos, pode-se fazer manobrar, sem perigo, a torneira do acido, a depuração do gaz faz-se melhor, e não se precisa de gazometro nem dos seus accessorios que só servem para estorvar.

Expedem-se promptos a funccionar.

SIPHÕES Ovoides e Cylindricos, com grandes e pequenas alavancas, experimentados com alta pressão, guarnição de estanho inglez fundido *sem nenhuma liga de chumbo*.

MONDOLLOT

72, rue du Château-d'Eau, Paris

Remessa do Catalogo á pedido franqueado

FUNDIÇÃO DE TYPOS

Typos para Jornaes e Livros fundidos sobre a maquina « Duplex », com privilegio
Letras iniciaes, inglezas, bastardas, Vinhetas, etc. — Espacios e quadratins, lingotes e garnições
Filetes de metal — Filetes de leitão em folhas e systematicos — Accoladas de cobre

G. RENAULT — 165, rue de Vaugirard, PARIS

Injecção Cadet

A MAIS CONHECIDA

NO

Mundo enteiro

PARA CURAR

EM TRES DIAS

sem nenhum outro medicamento e sem temer accidentes.

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

Depositos em *Pernambuco*: FRAN.co H. da SILVA & C.a, e nos principaes Pharmacias.

ENXAQUECAS

Uma só dose de **Cérébrine**

licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos *tomada em qualquer momento de um accesso de* **ENXAQUECA** ou de **NEVRALGIA** fal-o desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.

A **CÉRÉBRINE** actua maravilhosamente contra o **Tico doloroso da cara**, as **Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas, sciaticas e vesicaes**, a **Vertigem estomacal** e mais que tudo contra as **Colicas periodicas das senhoras**.

A CÉRÉBRINE deve ser considerada como o mais ***activo***, **o mais** ***agradavel*** **e mais** ***barato*** **de todos os antinevralgicos conhecidos. Pode ser empregada em todas as idades, para todos os temperamentos e em todos os casos, mesmo os mais complexos.(Veja-se a Noticia)**

PREÇO DO FRASCO EM PARIS: 5 fr.; 1/2 FR.: 3 fr.

EUG. FOURNIER (PAUSODUN), *114, Rue de Provence, PARIS,*
e em todas as Pharmacias e Drogarias.

Os AMADORES de
PHOTOGRAPHIA
devem servir-se
da
CHAPA
extra
sensivel
A
DAGUERRIENNE
a mais pura de todas as existentes
RESULTADOS SEM PRECEDENTES
PARIZ
CASA
Paul ROUSSEAU & C.ie
STOCK Succ.r
16, rue des Fossés-St-Jacques
Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & C.ia

T. JONES

FABRICANTE DE PERFUMARIA INGLEZA
EXTRA-FINA

VICTORIA ESSENCIA
O perfume mais delicioso do mundo.
ULTIMA NOVIDADE PARA O LENÇO.

BOUQUET POMPADOUR
BRUYÈRE D'ÉCOSSE
FLEURS DE FRANCE

AGUA de Toucador JONES
Tonica e refrescante. Excellente contra as picaduras de insectos.

ELIXIR E PASTA DENTIFRICIOS
LA JUVENILE
Pós sem mistura chimica alguma, para o rosto, adherente e invisivel.

PARIS, 23, boulevard des Capucines.
Em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & C.ia

Elixir St-Vincent-de-Paul

Composto pela Irmã LUIZA,
DAS FILHAS DA CARIDADE
(*Irmãs de S.-Vicente-de-Paulo*)
(105, rue St-Dominique, PARIZ)

CURA radicalmente a ANEMIA em trez semanas nas Crianças, nos Adultos e nos Velhos.

SOBERANO contra a Debilidade, as Doenças das Senhoras, nas Molestias de Estomago, as Consequencias das Febres e as molestias Biliosas. - Recommendado a todos os Convalescentes.

PH.ie DES GRANDS BOULEVARDS
178, rue Montmartre, PARIZ

Depositos em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & C.ia

PREMIO de 16,600 francos á T. LAROCHE

QUINA LAROCHE

FERRUGINOSO

Recommendado aos Adolescentes na epocha do crescimento e nas *Formações difficeis*.

O QUINA-LAROCHE desenvolve as Forças do Sangue, excita o *Appetite*, fortalece o *Estomago*, combate a *Anemia*, a *Chlorose*, o *Lymphatismo* e abrevia a *Convalescença*.

Pariz, 22, rue Drouot e nas Pharmacias de esta.

A Massa PEITORAL e o XAROPE de Nafé
de
DELANGRENIER
DE PARIS
... CONTRA AS
BRONCHITES, GRIPPE, INFLUENZA
e as Irritações do Peito e da Garganta
Sem opio, morphina nem codeina, são receitados com optimo exito e segurança ás crianças padecendo TOSSE ou COQUELUCHE.
Vende-se em todas as Pharmacias

ASTHMA-OPPRESSAO

Os Cigarros Indianos de GRIMAULT e C.ie constituem a preparação a mais efficaz que se conhece para combater a *asthma*, a *oppressão*, as *suffocações*, a *tosse nervosa*, os *catarrhos* e a *insomnia*.

Cada cigarro leva a firma de GRIMAULT & C.ie
DEPOSITO EM PARIS, 8, RUA VIVIENNE
e nas principaes pharmacias.

CUIDADO!!!

Não comprem fazendas

Sem primeiro verem o sortimento que acaba de receber

AU MAGASIN MODERNE

e que está vendendo por preços que admira, como sejam:

Casemira para roupas de homens e meninos, o que ha de melhor padrões inteiramente novos.

Brins de todas as qualidades.

Grande sortimento de camisas com peitos lisos, bordadas e de pregas, para homens e meninos.

Camisas de ponto de malha, Sport.

Profusão de modellos de collarinhos e punhos o que ha de mais moderno.

Peitilhos de todos os gostos.

Cachemiras de pura lã com matizes de seda, alta novidade para vestidos de soirée.

Cretones, chitas folardinas, linons cambraias, e phantasias, desde os mais baixos preços aos melhores que vem ao mercado.

Gravatas, meias, a toalhados, bramantes, colchas, cortinados, tapetes, espartilhos; emfim uma immensidade de artigos que seria infadonho mencionar.

Pelo que solicitamos das Exmas. Familias e do publico em geral, a honra de uma visita a este estabelecimento, certos de que ao par da modicidade de preços encontrarão agrado e sinceridade.

Au Magasin Moderne

2--RUA DO LIVRAMENTO--2

Liquidação para acabar

ANTIGA RUA DO CRESPO N. 1

DEFRONTE DO ARCO DE SANTO ANTONIO

Este importante estabelecimento tendo sido vendido, o seu novo dono resolveu liquidar todas as fazendas existentes com a maxima brevidade, visto ter que mudar de ramo de negocio.

Passa a fazer um resumo de alguns objectos, a saber:

Bramaute de linho de 5$500 á 3$500 rs.
Bramante de algodão de 4$000 á 2$000 rs.
Algodão de 12$000 a 8$000 a peça.
Madapolão sem gomma de 15$000 á 10$000 a peça.
Ditos ifestado de 7$000 á 4$500 a peça.
Cretones francezes 1.ª qualidade de 1$200 a 800 rs.
Ditos ditos de 2.ª qualidade 800 á 500 rs.
Cachemiras de todas as côres de 2$500 a 1$000 e 1$200.
Crepons de todasas côres de 2$500 á 1$600.
Sedas de 3$000 e 4$000 á 1$200 1$500.
Ditas para homens de 18$000 á 12$000
Meias para senhora de 24$00 á16000.
Lenços de diversas qualidades a 2$000, 2$500 e 3$000 á duzia.
Camisas parahomem de100$000 á 60$000 á duzia
Collarinhosde 18$000 á 12$000 á duzia.
Punhos de 24$000 á 18$000 e 15$000.
Damascés de seda, 1.ª qualidade, lindissimos desenhos de 1$... covado!
Casmiras inglezas de côres de 15$000 á 5$000 e 7$000.
Linons, desenhos novos de 800 á 500 rs.
Mimo dos Anjos de 1$200 á 700 e 800 rs.
Brim para menino de 1$600 á 600 rs.
Cobertores diversos á 1$600, 2$500 e 3$000 rs.

Tendo grande deposito de algodão para sacco vende á preço resumido, assim como muitos outros artigos.

DEFRONTE DO ARCO DE S.TO ANTONIO

Rua do Crespo n. 1

J.h Gerard

Dourador e espelheiro

faz e concerta qualquer moldura lisa, lavrada, ou em relevo, por mais difficil que seja; concerta restaura, limpa, enverniza e emmuldura quadros a oleo, aquarella, gravuras, etc.; faz e concerta espelho de qualquer tamanho e qualidade, pondo novamente o aço.

TRABALHO GARANTIDO

Rua Barão da Victoria n. 63

Pharmacia

Laboratorio e Consultório

ESPECIAL HOMŒOPATHICO

do

DR. SABINO

Pernambuco

VERDADEIRA HOMŒPATHIA

Concelho Municipal de Barreiros

Tendo dirigido quatro cartas aos Srs. Prefeito e Presidente do Concelho Municipal de Barreiros e não havendo, até hoje, nenhum delles se dignado respondel-as, usamos do presente meio pedindo-lhes resposta breve.

Do Escriptorio do «Diario».

Moinhos de pedra

Alvares de Carvalho

Recebeu, á rua Duque de Caxias n. 86

Companhia Manufactora de Phosphoros

FABRICA DA TORRE

Pernambuco

A Companhia Manufactora de Phosphoros, tendo empregado os meios ao seu alcance, para que a sua fabrica na Torre produzisse quantidade de phosphoros mais que sufficiente ao consumo total deste Estado, e que em qualidade nada deixassem o desejar sobre os que são importados da Europa e do Rio de Janeiro, e tendo isso conseguido, conforme se verifica do confronto entre uns e outros, espera que o respeitavel publico dará a preferencia de suas compras, certo de que será bem servido e protegerá desta forma uma industria que no seu pouco, contribue para o engrandecimento do nosso Estado.

DEPOSITO

Rua do Vigario n. 17, Recife

Optimo negocio

Traspassa-se a chave do andar terreo do predio n. 22 á rua Larga do Rosario, proprio para montar-se um bom café, restaurant, etc.; a tratar-se no 1º andar do mesmo predio, com D. Rosa Kauffmann.

VEGETAES BRAZILEIROS

MEDICAMENTOS ESPECIAES

DO

DR. SABINO

QUILAND SP.—Cura as erysipellas e evita o seu reapparecimento.
CARDORNUS.—Evita as convulsões e facilita a dentição.
COSTUS PS.—Cura as gonorrhéas e flores brancas.
MYRISTICA SEB.—Colicas mentruaes.
VIRIDE TINCT.—Dyspepsias, indigestões, máo halito, antojos, enjôo do mar.
GOSSIPIUM BR.—Regula a menstruação.
FOL. CITR. AUR.—Diarrhéas, colicas intestinaes, azias, soluços, etc.
IZINUS—Cura as molestias de pelle, boubas e todas as molestias syphiliticas.
PELTOGINEA G.— Rheumatismo, paralysias.
S. BRAS.—Cura toda e qualquer febre.
ELECTROL.—Applica-se com vantagem em diversas dores, queimaduras.
POLIGONUM ANTI-HEMORROIDALE.—Cura as hemorroidas.
CHIOCOCA. DENS.—Cura as escrophulas.

EXIGIR O RETRATO
DO
Dr. Sabino
NO VIDRO E NO ENVOLTORIO

Vendas em grosso e a retalho

DESCONTOS VANTAJOSOS

Deposito Central

PHARMACIA HOMŒPATHICA

DO

DR. SABINO

43—Rua do Barão da Victoria—43

Pernambuco

Bôa morada

Aluga-se a casa á rua do Hospicio n. 3, com accommodações para grande familia, jardim e sitio arborisado, com sahida para a rua da Conceição.

A tratar com Joaquim Fernandes da Costa á rua Coronel Suassuna n. 198.

Impressor

Precisa-se de um impressor habilitado para o serviço de machinas, trabalho durante o dia. Informações no escriptorio do «Diario».

Folhinhas de porta para 1898

Vende-se no escriptorio do «Diario».

Estado de Santa Catharina. Inspectoria de Hygiene Publica. FLORIANOPOLIS, 22 de Junho de 1895. Attesto que tendo feito uso em minha clinica do magnifico preparado denominado "Emulsão de Scott" dos Srs. Scott & Bowne, chimicos em New York sempre obtive optimos resultados em todos os casos de fraqueza produsida pelas molestias do apparelho respiratorio, ou causada por molestias longas cujas convalescenças são demoradas. É de prodigioso effeito na athrepsia das creanças. O Inspector de Hygiene, DR. EUPHRASIO CUNHA.

Dr. Euphrasio Cunha.
Florianopolis, Sta. Cath., Brazil.

As palavras d'este illustrado facultativo são a repercutição fiel das opiniões expressas pelos medicos mais proeminentes do mundo inteiro. Em todos os casos de debilidade, emaciação ou emagrecimento, seja qual fôr a causa, é reconhecido que o oleo de figado de bacalhau unido aos hypophosphitos de cal e soda preparado como o appresenta a

Emulsão de Scott

não tem igual. D'ahi os maravilhosos effeitos d'esta preparação na cura de Tuberculose, Escrophulas, Anemia, Rachitismo, Bronchite, Tosse e Constipações, &c. É excellente para irritações na garganta e pulmões. Cura a Phthysica.

Á venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

Grande liquidação

NA

LOJA DO POVO

19—RUA 1º DE MARÇO—19

Este acreditado estabelecimento continúa a vender suas mercadorias por preços excessivamente reduzidos.

Constando de:

Paninho lavado a 3$500 e a 4$500 peça.
Chita e cretones para vestidos a 400, 500 e 600 réis o covado.
Lanzinhas para vestidos, lindos desenhos a 360 e 400 réis.
Madapolão sem goma a 12$000 a peça.
Espartilhos a 7$000, 8$000 e 10$000 um.
Mantilhas cremo, brancas e pretas a 2$000 uma.
Esguião a 2$500, 3$000, 3$500 e 4$000 a vara.
Bramante puro linho e algodão sortimento completo.
Camisas brancas para homens, todas as qualidades.
Sargelins todas côres a 400 rs. o covado.
Variado sortimento em brins brancos e de côres.
Capas de gurgurão pretas para senhoras a 40$000 e 50$000 uma.
Velbutinas e setim de diversas cores.
Sedas lavradas, brancas, pretas e de cores a 2$000 o covado.
Grande variedade em casemiras pretas de côres para homens.
Sobretudos e capas de cazemira e de borracha.
Cortinados e colchas de crochet.
Camisas de flanella e de meias, todo o preço.
Atoalhado branco e de cor.
Guardanapos brancos e de cores.
Cortes em cartão para vestidos a 20$000 e 25$000 um.
Chales fechús de lã e algodão.
Crepes inglezes para enfeites de vestidos pretos.
Cobertores de lã e algodão.
Ricos cortinados de cores para janellas.
Variado sortimento em linon, 2 larguras a 500 réis o covado.
Finas cachemiras pretas e de cores a 2$000 o covado.
Merinós pretos, lisos e lavrados 1$500, 2$000 e 2$500 o covado.
Tapetes de todos os preços e tamanhos.
Lenços, meias, collarinhos, punhos, ceroulas e muitos outros artigos.

19-Rua Primeiro de Março-19

(ANTIGA DO CRESPO)

LOJA DO POVO

ESTRADAS DE FERRO

PARA

USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc

Fornecem as abricas allemães

ORENSTEIN & KOPPEL

BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas:

arassú, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filenilla, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira Lisa, Bom-Fim, Páo Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Cabo, etc. etc.

Para informações nas principaes fundições e casas de commissões da praça cetamenten a fabrica.

ESPECIFICO

HAUREO DE HAVEY

O grande remedio inglez

Cura rapida e radicalmente todos os casos de—debilidade nervosa, impotencia, espmatorrhéa, perdas seminaes, nocturnas ou diurnas, inchação dos testiculos, prostração nervosa, molestias dos rins e da bexiga, emissões involuntarias e fraqueza dos orgãos genitaes.

Este especifico faz a cura positiva em todos os casos, quer de moços quer de velhos, dá força e vitalidade aos orgãos genitaes, revigora todo o systema nervoso, chama a circulação do sangue para as partes genitaes, e, é o unico remedio que restabelece a saude e dá força ás pessoas **nervorsas, debilitadas e impotentes.**

O desespero, o receio, a grande excitação, a insomnia e o desanimo geral, desapparecem gradualmente depois do uso deste especifico, resultando o socego, a esperança e a força.

Esto inestimavel especifico tem sido usado com grande exito por milhares de pessoas, e acha-se a venda nas melhores pharmacias e drogarias do mundo.

DIRECÇÃO

HARVEY & COMP.

247 EAST. 32 d STREET

Nova-York—E. U. A.

INDUSTRIA NACIONAL

FABRICA DE VIDROS

AGENTES

Botelho & Moreira

No seu estabelecimento á rua Nova n. 31

Artigos para mesa: copos e calices, etc.

Artigos diversos: chaminés e candieiros para kerosene globos para gaz carbonico, azulejos e mosaicos.

Tudo feito com perfeição e gosto e por 30 e 50 %, menos que nos outros estabelecimentos que se destinam ao mesmo ramo de negocio.

Quem fôr á rua Nova n. 31, ficará convencido do que affirmamos.

Fundicção geral

ALLANPATERSON & C

44—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas' fundidas e batida
Taxas batidas sem cravação

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de se uso e ser agradavel ao paladar, podendoser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que de mandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia »	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERREIRA

GRANDE

LIQUIDAÇÃO

Na loja e Armazem das Estrellas

Durante 60 dias

A LOJA DAS ESTRELLAS tendo passado por grandes melhoramentos e tendo um grande saldo de fazendas de preços razoaveis, resolveu liquidal-o ainda com differença e pelos preços seguintes:

MADAPOLÃO FRANCEZ (Morim barato de 12$ por 8$ á peça.
DITOS (Morim de França) de 16$ por 11$ á peça.
DITOS LAVADO (panno especial) de 20$ por 12$ á peça.
BRINS NACIONAES, bonitos padrões de 1$500 a 700 rs. o covado.
IDEM AMERICANO bonitos padrões de 1$800 a 1$200 o covado.
CHITAS claras e escuras, lindos padrões de 700 a 800 rs. a 500 e 600 rs.
ESPARTILHOS finissimos de 20$ e 25$ a 8$, 10$ e 12$.
SARGELIM fino, diversas cores de 500 e 600 rs. a 240 e 400 rs.
ATOALHADO adamascado de 5$ a 3$ o metro.
CORTINADOS de crochet, completo de 30$ por 16$.
COLCHAS brancas magnificas de 10$ por 6$.
MEIAS para homens de 24$ a duzia por 12$.
DITAS para homens cruas e de cores a 8$ e 10$ a duzia.
LEVANTINES furta cores de 1$ a 600 rs.
MUSSULINES de cores a 500 rs. o covado.
LENÇOS de cores, imitação a seda a 2$ a duzia.
DITOS brancos de 10$ e 12$ a 5$500 e 6$.
FUSTÕES de cordão, cores, de 2$ a 1$200.
RENDAS hespanholas, com um metro de largura de 4$ e 6$ a 1$500 e 2$ o covado.
SEDAS de cores modernas de 4$ e 5$ a 2$ e 2$500 o covado.
CACHEMIRAS de côres, lista de seda de 5$ a 2$500 o covado.
DITAS de cores, lavadas de 3$500 á 1$800 o covado.
DITAS de cores lisas, tecido crepon de 3$ a 1$800 o covado.
CREPONS de lã, mescla de seda, de 6$ a 3$.
Avisa tambem que tem uma grande quantidade de sedas e setins em perfeito estado de conservação que liquida por preços resumidissimos e tambem um variadissimo sortimento de fantasias que se liquida por preços sem competencia.
CHEVIOT azul americano a 6$ o covado.
CASEMIRAS de cores para costumes a 8$ o covado.
DITAS pretas e azul diagonal á 6$500 o covado.
CREPONS de algodão, todas as cores de 1$500 a 700 rs. o covado.
ETAMINES brancos e de cores de 1$500 e 2$ a 800 rs.
COLCHÕES para solteiro e casado a 20$ e 40$.
TOALHAS para rosto a 1$ e 1$100.
DITAS para banho a 2$ e 3$ uma.
CAMISAS de meias para homem de 2$500 e 3$ a 1$200 e 1$
MOSQUETEIROS americanos de todos os tamanhos.
BRAMANTE de linho de 6$ a 3$500 o metro.
DITOS de algodão, magnifico de 4$ e 5$ a 2$ e 3$.
OLEADOS para mezas, lindos padrões.
CORTES de cachemira finissimos de 60$ a 25$.
LEQUES de plumas, ultima novidade de 30$ e 40$ a 14$ e 16$.
GAZES de seda de 6$ a 3$ o covado.
SARJA preta ingleza de 10$ a 6$500.
CAMISAS de flanella franceza a 6$.
DITAS de linho 7 pregas de 10$ a 6$.
DITAS de linho peito de cor de 12$ a 8$.
DITAS lisas de 8$ a 5$.
DITAS de peito de fustão de 12$ a 8$.
SEDAS palha com bordados de côres, para blusas de 5$ a 3$.
LEVANTINES, imitação a seda de 2$ a 1$ o covado.
MALLAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS, alcatifas, jutas, coco para forro de sallas.
CAPACHOS de coco e zinco para porta.

Para a Quaresma

CACHEMIRAS pretas lisas de 2$500 a 1$600 o covado.
DITAS preta, lindos desenhos de 4$ a 2$500 o covado.
CAPAS de seda e cahemira de 80$ e 100$ a 20$, 30$ e 50$.
SEDAS pretas lisas e lavadas.
ETAMINES pretas de lã e seda.

Para noivas

VARIADISSIMO e completo sortimento de grinaldas e ramos de flores para noivas.

LOJA DAS ESTRELLAS

Rua Duque de Caxias n. 56 e 58

Telephone n. 210

FOLHETIM (63)

O PADRE-MESTRE

POR

ALEXIS BOUVIER

SEGUNDA PARTE

Uma lembrança de familia

XV

(Continuação)

Mas lhes digo agora, foi nesse dia que soube ter ella de reunir á noite uma somma consideravel de ouro e notas.

Seria necessario conhecer quaes aquelles que tiveram conhecimento deste facto.

Tenho certeza de que Mme. Mezel só a mim havia communicado.

Cornille Lebrun ».

Panafieu dobrou vivamente a carta; sua mão tremia.

Uma duvida, ou antes, um raio de luz tinha atravessado o seu espirito.

Examinou no verso os quatro desenhos representando o annel sob os seus differentes perfis, e ao vêl-os exclamou alegremente:

— E' isto! E' isto!... Oh! nós o agarraremos!

Os dous irmãos olharam para Panafieu, não comprehendendo a exclamação.

Vicente perguntou:

— Que ha de novo?

— Escutem... E' incrivel, é extraordinario! Esse annel!

— E então?

— Mas eu sei onde elle está.

— Que me diz!

— Digo que esta manhã, ainda ha pouco, tive esta joia entre as mãos.

— Neste caso temos o homem seguro.

— Não ha duvida que é elle!... exclamou Vicente.

Panafieu, attonito, objectou:

— Mas talvez esteja enganado..... Não foi no dedo do padre-mestre que vi esta joia.

— Onde a vio?

Panafieu não desejava divulgar o seu segredo. A principio ficou embaraçado com a pergunta.

Mas depressa recuperou o sangue frio e disse:

— Vi-o no dedo de uma mulher.

Vicente, calmo, reflectio.

Depois disse:

— O senhor já se enganou sobre os indicios diversas vezes... Agora, talvez se tenha enganado sobre o infeliz que raptou, o que naturalmente fará escandalo.

— Mas lhes affirmo que tenho a prova... O homem, que d'aqui a pouco veremos, deu a uma mulher, que eu conheço, este annel...

— Meu caro Sr. Panafieu, disse Carlos, vendo seu irmão sorrir, comprehendeu mal as palavras de meu irmão; elle apenas lhe recorda que deve estar prevenido contra o primeiro movimento. O seu vivo desejo de chegar ao resultado tão desejado fez com que aceite facilmente as provas.......

— Mas eu esteu vendo! exclamou Panafieu, apontando para o desenho.

Vicente respondeu claramente:

— Ouça, meu caro amigo, um annel é cousa banal. Ha cem mil diamantes como este... Ha milhões que têm peças e igual cravação.

— Não me desanime!

— Sou apenas logico, Sr. Panafieu. Reflicta sobre a situação em que o collocou a sua precipitada execução. Veja o que póde acontecer se esse homem faz escandalo...

— Ora adeus. E' impossivel que elle possa denunciar os autores do seu rapto.

— O senhor está tranquillo de mais.

— Porém, afinal de contas, depois do que lhes disse, que pretendem fazer?

— Oh! E' muito simples.

— Digam.

Vicente respondeu:

— Vá ver immediatamente a pessoa que tem esse annel e peça que lh'o mostre.

E pegou na carta.

— Já que póde ver o annel, corra até onde se acha a pessoa que o possue, e execute o que diz esta phrase.

Panafieu prestou ovidos.

Vicente leu:

« Fazendo pressão sobre uma das unhas da cravação, abre uma pequena lamina de ouro e descobre a inscripção: —*Cornille a Adelia* ».

— Tem razão... Apertarei todas as unhas do engaste... Pensa bem.

De repente:

— Ah! meu Deus!

— Que ha? perguntaram espantados Vicente e seu irmão.

— Não posso perder um minuto!

Dentro de um quarto de hora aqui estarei.

E sem mais dizer, Panafieu agarrou no chapéo e partio a correr, deixando os dous irmãos atordidos.

— Parece doudo! disse Vicente.

— Ou está para isso, accrescentou Carlos.

Não era loucura de Panafieu; lembrava-se de que tinha ordenado a Elisa que se desfizesse immediatamente daquelle annel, recambiando-o a quem lh'o déra de presente.

Elisa dissera que sim...

De sorte que o pobre rapaz correu da rua Chalot á rua de Poitu, onde morava, receiando que a ordem dada já não tivesse sido executada.

Chegando á casa, o porteiro lhe disse:

— O senhor chega justamente quando Mlle. Elisa acaba de sahir.

Panafieu estremeceu. Que caiporismo!

Tendo a prova em mão, iria perdel-a? Perguntou vivamente:

— Sahio agora?

— Não ha dez minutos.

— Para que lado se dirigie?

— Não sei, mas penso que não iria para muito longe, pois estava em *negligé*.

Perguntei-lhe se não deixara a chave, respondeu-me:

— Não, porque d'aqui a pouco estarei de volta.

Panafieu julgou adivinhar o que havia; Elisa, não querendo ir em pessoa restituir a joia, tinha sahido afim de procurar um moço de recados, ao qual incumbiria de a levar.

Se quanto antes não a pudesse encontrar, a prova lhe escaparia.

Perguntou finalmente:

— Mas, pelo amor de Deus, diga-me para que lado julga que ella sahio?

O porteiro ficou mudo. Foi sua mulher quem respondeu:

— Parece-me que ella tomou o lado da rua Filles du Calvaire.

Sem responder, Panafieu sahio e pozse a correr para o lado indicado.

Entrou sempre a correr na rua Velha do Templo, e avistou, á esquina do boulevard, Elisa a fallar com um moço de recados.

Apressou o passo, e no momento em que ella ia entregar o pacote ao garoto, foi elle quem o tomou.

Elisa ficou espantada, mas Panafieu, esbofado, disse-lhe:

— Preciso disto. Volto dentro de meia hora. Vai esperar-me em casa.

Já Panafieu dobrava a rua Filles du Calvaire para entrar na rua Vendôme, e Elisa não se tinha restabelecido da sorpreza.

O moço de recados, dispondo-se a lhe correr no encalço, disse:

— Mas elle o roubou, mademoiselle. Vou prendêl-o.

— Não, não, é meu marido... Foi elle quem me mandou, agora mudou de opinião.

Pagou ao moço, e inquieta, intrigada e pensativa, voltou para a casa de Panafieu, perguntando-se em vão:

— Por que motivo, depois de haver tão firmemente exigido, vem me impedir de fazer o que queria? Por que se foi tão apressadamente?

E isa subio a escada, anciosa, impaciente de encontrar o seu amante para ter a explicação daquelle incomprehensivel açodamento.

Panafieu, satisfeito por ter encontrado Elisa, e haver podido segurar a joia, correu á rua Chailot.

Quando os irmãos Lebrun o viram entrar coberto de suor, arquejante, suffocado, disseram:

— Jesus! Que tens? Que novidade ha?

Fasendo esforços para fallar, Panafieu, depois de ter arrancado o collarinho para poder respirar, balbuciou:

— Está aqui... Mas... que estafa! Uff!!

— Está ahi... o que?

— O annel!... Se tardo um minuto mais, não o teria...

— O annel! exclamou Vicente.

— Sim, cá está... articulou o rapaz, recuperando o folego.

Os dous irmãos, anciosos, rodearam Panafieu, dizendo:

— Fique mais calmo, descance.

— Já estou melhor.

Panafieu levantou-se, e approximando-se da janella, acompanhado pelos dous irmãos, desembrulhou a joia.

Depois, mostrando a gemma com a ponta da unha, disse:

— Ha pouco li: um diamante enorme. Vejam.

E collocando o brilhante sob a luz, mostrou o tamanho.

Proseguio demonstrando:

— A carta diz ainda:—Ha duas jacas. Eis aqui a primeira, e's ahi a segunda. Comprimindo-se uma das unhas da cravação, levanta-se uma pequena mola... Vejam lá... Uma, duas, tres! Esta já cede...

Os dous irmãos, inclinados sobre Panafieu, olhos esbogalhados, tremulos de impaciencia, seguiam todos os seus movimentos.

Quando fez pressão sobre a terceira unha, a pequena lamina de ouro se ergueu, impellida por uma mola.

— Vejam! exclamou alegremente Panafieu.

(Continua).

Typ. do *Diario*.